

Reserva de Direito  
 Guarda permanente  
 Amostragem  
 Eliminar em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



CODIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**60º Vol**

**0260447-16.2010.8.19.0001**

13/08/2010 - 16:06  
2º Ofício Reg  
Dep.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial  
Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -  
Requerimento - Autofalência  
M Fal: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
M Fal: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A  
M Fal: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A  
Adv: \_\_\_\_\_  
DRES ASSOCIADOS LTDA

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO  
COLE AQUI

**VARIIG**

1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
JUIZ TITULAR: LUIZ ROBERTO AYOUB  
RE: MARCIO RODRIGUES SOARES

Etiqueta PESSOA IDOSA  
COLE AQUI

**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FL.....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO

**60º Vol**

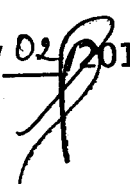
Juizo de Direito da 1ª Vara Empresarial  
Processo: 0260447-16.2010.P.19.0001

### CERTIDÃO

( ) ENCERREI à fls. \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ volume destes autos.

INICIEI à fls. 118M o 60º volume destes autos.

Rio, 21 / 02 / 2014

  
Luciana Pinheiro Oliveira  
Analista Judiciário  
TJ 0122282

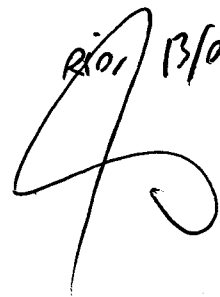
Gerência de Filial Fundo de Garantia Rio de Janeiro / RJ - Cadastro  
Av. Rio Branco, 174 - 23º andar - Centro  
CEP 20.040-919 - Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 2350/2013/GIFUG/RJ06

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013.

DIGA O AD.

À  
Sua Excelência o Senhor  
Luiz Roberto Ayoub  
Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial  
Avenida Erasmo Braga, 115 - Lâmina Central - sala 703 - Centro  
CEP 20.020-903 - Rio de Janeiro/RJ

Rio, 13/02/14  


Assunto: **Ofício nº 1168/2013/OF**  
Ref.: Processo 0260447-16.2010.8.19.0001 - Massa Falida: VARIG S/A, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A

Senhor Juiz,

1. Estamos encaminhando o presente, em resposta ao Ofício supra mencionado, recebido em 11 do corrente.
2. Analisamos os dados contidos no CD encaminhado no total de 9.123 trabalhadores e, ao contrário do que foi informado, não nos foi remetida a data de afastamento dos credores das empresas em questão.
3. Sendo assim, iniciamos o nosso trabalho separando as contas, considerando as datas de afastamento cadastradas nos sistemas do FGTS para cada autor envolvido.
4. Os 746 empregados, cujas contas localizadas não apresentam qualquer data de movimentação, foram disponibilizados em novo CD que está sendo entregue, nesta data, junto com esta correspondência.
5. Pedimos que nos seja devolvida a planilha com a informação da data de movimentação, imprescindível no cálculo do saldo base para fins rescisórios.
6. Por fim, solicitamos alongamento do prazo final de atendimento, ressaltando o nosso empenho para entrega no menor tempo possível.


8

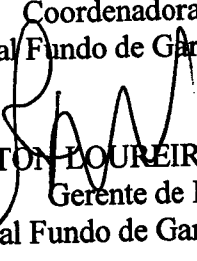


57CAP ENP01 201303457826 27/06/13 16:32:00123661 277155255

7. Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

  
MARIA LUISA CORREIA AIRES  
Coordenadora/Filial  
Gerência de Filial Fundo de Garantia Rio de Janeiro / RJ

  
JOSE NILTON LOUREIRO ARAUJO LIMA  
Gerente de Filial  
Gerência de Filial Fundo de Garantia Rio de Janeiro / RJ

M 804



Superintendência Regional Rio de Janeiro Centro  
Avenida Almirante Barroso, 174 – 21º Andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 2912C/2013 /2890/SR2607RJ08

Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2013

À Sua Excelência o Senhor  
Juiz do Cartório da 1ª Vara Empresarial do Poder Judiciário do RJ  
Comarca da Capital  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703 - Centro  
20020-903 – Rio de Janeiro – RJ

**Assunto: TRANSFERÊNCIA DE VALORES**  
**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001**

Senhor Juiz,

1 Em atendimento ao Ofício nº 0418/2013 da 29ª VT/RJ, informamos que a transferência foi efetuada conforme a guia em anexo.

Respeitosamente,

Márcio Carvalho  
Técnico Bancário

*MP* *AK* Claudio Cesar de C. Souza  
Matr. 083.051-7  
LACIR HENRIQUES  
GERENTE DE ATENDIMENTO  
AG. Justiça do Trabalho

MP05

**CAIXA**

## Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção ID Depósito Acesse: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>		Agência / Operação / Conta 3613 040 01500571-2	ID Depósito 040361300021308055
		Tribunal / UF TJ RIO DE JANEIRO/RJ	Município RIO DE JANEIRO - CAPITAL
Vara 1VARA EMPRESARIAL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária		Ação Tributária ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0260447.16.2010.8.19.0001		Tipo de Ação/processo FALENCIA	
Nome do Autor VIACAO AEREA RIO GRANDENSE E OUTROS MASSA FALIDA		CPF/CNPJ	
Nome do Réu VIACAO AEREA RIO GRANDENSE E OUTROS MASSA FALIDA		CPF/CNPJ	
Nome do Depositante TRANSF OF 418/13 29VTRJ PROC 0103900-55.2003.5.01.0029		CPF/CNPJ 02.578.421/0001-20	
Número da Guia	Data de Emissão 05/08/2013	Depósito em ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 4.077,26
Autenticação mecânica do depósito			

2ª VIA - TRIBUNAL/VARA

4.077.2601967

CAIXA 3613040015005712 TRANSF OF 418/13 29VTRJ P CEFZ89005082013027970004177

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Processo n.º: 0260447-16.2010.8.19.0001

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.,  
pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 08.223.426/0001-  
16, com endereço na Rua Expedicionário João Zapela, n.º 35,  
Lote 05, Quadra A, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, CEP:  
24.755-140, por sua advogada que esta subscreve, c.f.  
procuração em anexo (doc. 01) vem expor e requerer a  
seguir:

HASTA PÚBLICA

Em 12.09.2013 a requerente arrematou em  
Leilão Judicial nos autos do processo em epígrafe os  
imóveis descritos abaixo, conforme autos de arrematação em  
anexo:

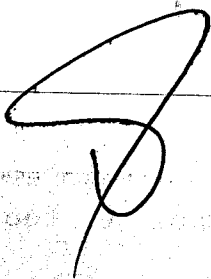
1) Avenida Consolação, n.º 362/368, Conjunto 11, Consolação,  
São Paulo - SP, Edifício Lino de Mattos (Item 10 do Edital)  
no valor de R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil  
reais) e comissão no valor de R\$ 22.290,00 (vinte e dois  
mil e duzentos e noventa reais); (doc.02)

2) Avenida Paulista, n.º 1.765 - Conjunto 12, Cerqueira  
Cesar, São Paulo - SP (Item 09 do Edital) no valor de R\$  
2.723.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e três mil  
reais) e comissão no valor de R\$ 81.690,00 (oitenta e um  
mil e seiscentos e noventa reais); (doc. 03)

3) Conjunto de sala 21, situado na Avenida Consolação, n.º  
362/368, Consolação, São Paulo - SP (Item 11 do Edital) no

COM A HOMOLOGAÇÃO DO  
LEILÃO E CONPROVADA A  
REGULAR PAGAMENTO DAS  
CUSTAS, EXPEDA-SE A CARTA  
DE ARREMATAGÃO, ASSIM  
COMO MANDADO DE MISSÃO NA  
POSSE.

RIO, 13/02/14

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

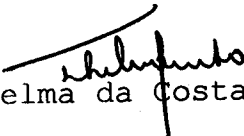


---

trabalho e as decorrentes de acidentes de  
trabalho.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Niterói, 16 de outubro de 2013.


  
Thelma da Costa Barreto  
OAB/RJ n.º 135.665

12809

PROCURAÇÃO

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.223.426/0001-16, com sede na Av. Roberto Silveira, n.º 488, sala 1.201, Icaraí, Niterói, RJ, por meio de seu representante legal, nomeia e constitui seus procuradores os advogados Thelma da Costa Barreto e Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o n.º 135.665 e 113.202 todos com escritório, na cidade de Niterói, Av. Roberto Silveira, 488, sala 1.201, Icaraí, RJ, aos quais confere os poderes da cláusula ad judicium para o foro em geral e específicos para representar a outorgante ação de falência (proc. n° 0260447-16.2010.8.19.0001), em curso perante a 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2013.

  
FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. **Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ**, do Administrador Judicial, **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, representada por **Dr. GUSTAVO BANHO LICKS** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**, os Leiloeiros Públicos Oficiais **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (10º Item do Edital) Imóvel situado na Avenida Consolação, nº 362/368, CONJUNTO 11, CONSOLAÇÃO, Município de São Paulo/SP, Edifício Lino de Mattos. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e Ag.REsp61051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de **RS743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais)** oferecido por: FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 08223426/0001-16, com sede na Rua Expedicionário João Zapela nº 35, lote V, quadra A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, neste ato representada pelo Dr. Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, brasileiro, casado pelo regime da separação total, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.202, portador do CPF 015.615.387-44, residente na Praia de Icaraí nº 287, apt. 801, Icaraí, Niterói/RJ, tel (021) 2705.0263, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) n<sup>o(s)</sup> 002863 e 002864, Bco. Bradesco,

MPM

Ag. 2510, Conta 020427, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Eu, \_\_\_\_\_, Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

MM. DR. JUIZ:

\_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

\_\_\_\_\_

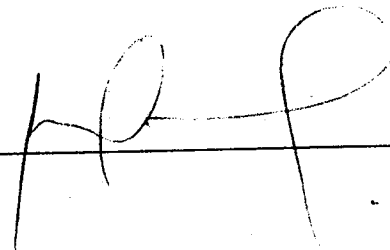
ADMIN. JUDICIAL:

\_\_\_\_\_

GESTOR JUDICIAL:

\_\_\_\_\_

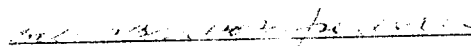
ARREMATANTE:



LEILOEIRO:

\_\_\_\_\_

LEILOEIRO:



LEILOEIRO:

\_\_\_\_\_

LEILOEIRO:

\_\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (9º Item do Edital) Imóvel situado na Av. Paulista, nº 1.765, Conjunto 12, no bairro de Cerqueira Cesar - Município de São Paulo/SP. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e Ag.REsp61051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$ 2.723.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e três mil reais) oferecido por FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.426/0001-16, com endereço na Rua Expedicionário João Zapela, nº 35 - Lote 05 - Quadra A - Maria Paula - São Gonçalo/RJ., neste ato representada por EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA, portador da carteira de identidade nº 113.202 - OAB/RJ., inscrito no CPF sob o nº 015.615.387-44; o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) nº(s) 002865, Bco. Bradeco, Ag. 2510, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a

*[Handwritten signatures]*

diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Eu, \_\_\_\_\_, Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei digitar e assinar.

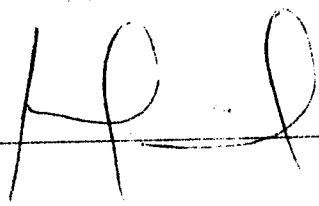
MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

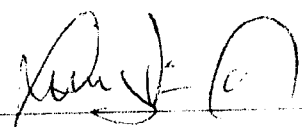
ADMIN. JUDICIAL: \_\_\_\_\_

GESTOR JUDICIAL: \_\_\_\_\_

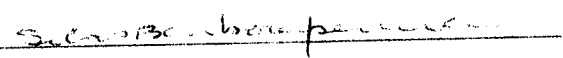
ARREMATANTE: \_\_\_\_\_



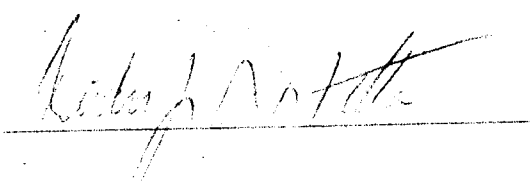
LEILOEIRO: \_\_\_\_\_



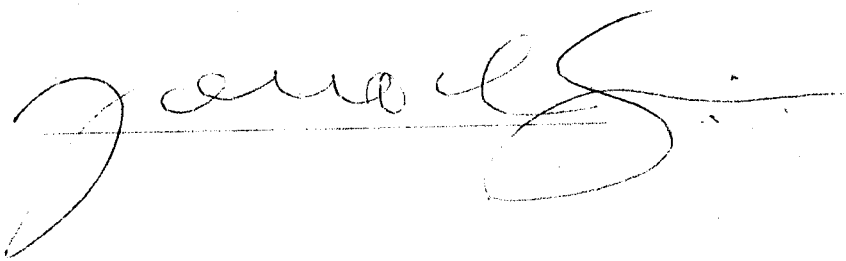
LEILOEIRO: \_\_\_\_\_



LEILOEIRO: \_\_\_\_\_



LEILOEIRO: \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (11º Item do Edital) Imóvel situado na Avenida Consolação, nº 362/368, CONJUNTO 21, CONSOLAÇÃO, Município de São Paulo/SP, Edifício Lino de Mattos. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e Ag.REsp61051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oferecido por FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.426/0001-16, com endereço na Rua Expedicionário João Zapela, nº 35 – Lote 05 – Quadra A – Maria Paula – São Gonçalo/RJ., neste ato representada por EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA, portador da carteira de identidade nº 113.202 – OAB/RJ., inscrito no CPF sob o nº 015.615.387-44, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) nº 002865, Bco. Bradesco, Ag. 2510, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a

12814  
A. N. S. J.

diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Eu, \_\_\_\_\_, Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

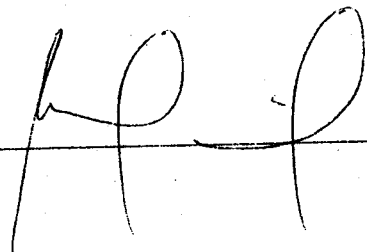
MM. DR. JUIZ: \_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA: \_\_\_\_\_

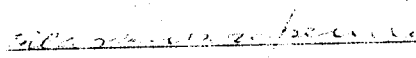
ADMIN. JUDICIAL: \_\_\_\_\_

GESTOR JUDICIAL: \_\_\_\_\_

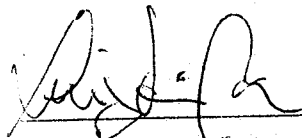
ARREMATANTE: \_\_\_\_\_



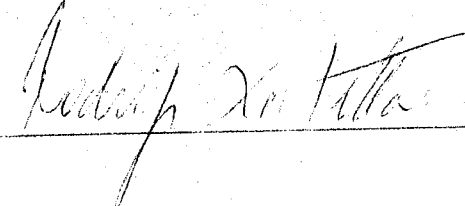
LEILOEIRO: \_\_\_\_\_



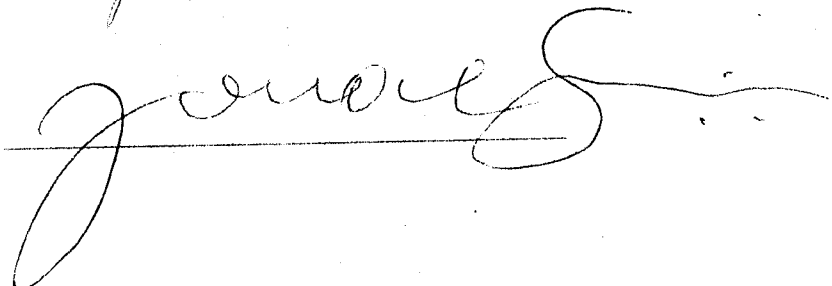
LEILOEIRO: \_\_\_\_\_



LEILOEIRO: \_\_\_\_\_



LEILOEIRO: \_\_\_\_\_





77876

RECIBO

(R\$765.290,00)

Recebi de FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 08223426/0001-16, com sede na Rua Expedicionário João Zapela nº 35, lote V, quadra A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, neste ato representada pelo Dr. Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, brasileiro, casado pelo regime da separação total, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.202, portador do CPF 015.615.387-44, residente na Praia de Icaraí nº 287, apt. 801, Icaraí, Niterói/RJ, tel (021) 2705.0263 as quantias de R\$743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais) e R\$22.290,00 (vinte e dois mil e duzentos e noventa reais), referentes, respectivamente, ao valor total da arrematação ou caução e comissão pela alienação em público leilão realizado em 12/09/2013, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, autorizada pelo M.M. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; **Item 10 do Edital: Imóvel situado na Avenida Consolação, nº 362/368, Conjunto 11, Consolação, São Paulo/SP, Edifício Lino de Mattos.** Importância consignada e recebida através dos cheques nºs 002863 e 002864, Bco. Bradesco, Ag. 2510, Conta 020427.

Vr. Arrematação: R\$743.000,00

Comissão (3%): R\$22.290,00

Total: R\$765.290,00

(setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa reais)

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013.

Leiloeiro: [assinatura]

Arrematante ciente e de acordo: [assinatura]



RECIBO

(R\$3.525.690,00)

Recebi de FEFM IMPERMEABILIZACAO E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ. numero 08.223.426/0001-16 - End.: Rua Expedicionário João Zapela numero 35 - lote 05 - quadra A - Bairro: Maria Paula - Cidade: São Gonçalo/RJ. - representado pelo SR. EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA - Cart. Ident.: 113202 - Órgão expedidor: OAB/RJ. -CPF. 015.615.387-44 - Tel/Cel: 2705-0263 - Email: eduardomaia@eduardomaia.com.br., as quantias de R\$700.000,00 e R\$21.000,00 - referentes, respectivamente, ao valor total da (a) arrematação ou caução e (b) comissão, pela alienação em público leilão realizado em 12/09/2013, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, autorizada pelo M.M. Dr. O Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001. Ref: item 9) Conjunto de sala em São Paulo/SP., situado na Av.Paulista numero 1.765 - Conjunto 12 - Bairro de Cerqueira Cesar; e item 11º) Conjunto de Sala 21, situado na Avenida Consolação, nº 362/368, , Consolação, Município de São Paulo/SP. Importância consignada e recebida através do(s) cheque(s) nº(s) 002865-7 e 002866 -5 - Banco: Bradesco - Ag:2510 - Conta:020427 -7.....

Vr. Arrematação(imóvel numero 09)	R\$ 2.723.000,00
Comissão (3%):	R\$ 81.690,00
Vr. Arrematação(imóvel numero 11):	R\$ 700.000,00
Comissão (3%):	R\$ 21.000,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.525.690,00</b>

(três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013.

Leiloeiro [Signature]  
Arrematante ciente e de acordo: [Signature]

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lcl.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lcl.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro. Rio de Janeiro/RJ. tel. (21)2533-7248 (www.rodrigoportella.lcl.br), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro. Rio de Janeiro/RJ. tel. (21)2532-2266 (www.jonasrymer.lcl.br).

MP 17

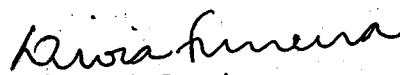
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. n.º 0260447-16.2010.8.19.0001

FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vêm, à presença de V. Exa., requerer a prorrogação do prazo por mais 10 dias para se manifestar acerca do despacho publicado no DOE 17/10/2013 dando conhecimento aos interessados acerca da avaliação de bens moveis e imóveis nele mencionados, pois o prazo comum de 5 dias não foi suficiente para verificação dos laudos em questão.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2013.



Livia Ferreira

OAB/RJ 133.339

FECAP EMP01 201305968972 21/10/13 15:27:47127245 128630571

11819

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. n.º 0260447-16.2010.8.19.0001

FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vêm, à presença de V. Exa., requerer, considerando-se despacho publicado no DOE 17/10/2013 dando conhecimento aos interessados acerca da avaliação de bens móveis e imóveis nele mencionados, o que se segue:

Inicialmente vem ratificar a informação constante dos presentes autos em seu volume 70, pag. 91/203 de que os bens abaixo indicados foram dados em pagamento ao BAMB sendo garantia da dívida.

- a) imóvel localizado na SCN - Setor Comercial Norte, quadra 4, Edifício Centro Empresarial Varig, Torre Norte, bloco B, sala 501, Asa Norte - Brasília - R\$ 6.362.000,00
- b) imóvel localizado na SCN - Setor Comercial Norte, quadra 4, Edifício Centro Empresarial Varig, Torre Norte, bloco B, sala 1001, Asa Norte - Brasília - R\$ 6.854.000,00
- c) imóvel localizado na SCN - Setor Comercial Norte, quadra 4, Edifício Centro Empresarial Varig, Torre Leste, bloco B, sala 404, Asa Norte - Brasília - R\$ 6.576.000,00

Diante disso, requer que, após o leilão desses imóveis, destinem-se os valores arrecadados, conforme dispõe o artigo 83, II e §1º da Lei 11.101/05, para pagamento desse credor.

No que tange a avaliação dos bens, verifica-se um descompasso dos valores avaliados para os valores de mercado, senão vejamos:

P

FECAP ENF01 201306090690 25/10/13 13:32:02121098 1200000047

O LEILÃO JÁ OCORREU,  
SEM OBJETO O PEDIDO,  
PORTANTO. CASO NÃO OCORRIDA  
ARREMATIAÇÃO REGULAR DO BEM,  
O PLEITO DEVE SER RENOVADO.



Nº 13/02/14

11820

Em relação aos imóveis comerciais localizados em Brasília, o avaliador atingiu um valor médio de R\$7.438,00 o m<sup>2</sup>, entretanto, por consulta simples a sites de venda de imóveis, é possível verificar que os valores de mercado de bens no mesmo bairro giram em torno de R\$ 11.000,00 o m<sup>2</sup>, ou seja, valor 30% maior do que o apurado nos imóveis da Varig, conforme anexo.

No que se refere aos imóveis localizados em São Paulo, por simples consulta aos autos e ainda matéria divulgada em diversos jornais de grande circulação anexada, verifica-se que, no leilão ocorrido em 12/09/2013, o lote 12 foi vendido por R\$ 390 mil, e se referia a uma vaga de garagem na Avenida Paulista, em São Paulo, cujo valor inicial de avaliação foi R\$ 7,2 mil.

Identifica-se, diante disso, que a avaliação desse lote estava subdimensionada e que, se há quem ofereça um valor 54 vezes maior que o valor da avaliação, fica comprovado que esse montante está em completo descompasso com o mercado.

Da mesma forma, entende a peticionaria que os imóveis paulistas aqui avaliados estão também com seu valores diminuídos sendo uma reavaliação necessária.

Diante do exposto, requer a V. Exa. que, o leilão agendado para o dia 28/11/2013, as 13: 00 horas onde esses imóveis estão incluídos seja cancelado ou que tais imóveis sejam excluídos de tal edital, a fim de que os avaliadores responsáveis pelos atuais laudos possam reavaliá-los de acordo com o valor justo e de mercado para evitar maiores prejuízos aos credores e, caso haja ou não tal reavaliação, em conformidade com o entendimento desse douto juízo, requer que, quando tal leilão se efetive que haja o cumprimento do artigo 83, II e §1º da Lei 11.101/05.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2013.

*Livia Ferreira*

Livia Ferreira

OAB/RJ 133.339

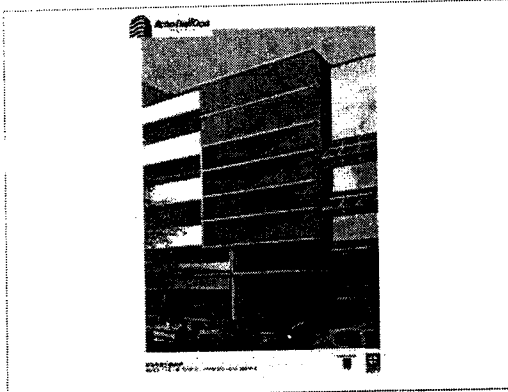
M821



Pronto Ação Dall'Oca CRECI  
17001 DF  
(61) 3314-9000

Publicado em 24/10/2013  
Cód. da Imobiliária: LS1836

Para encontrar esta oferta digite im02761521 na caixa de busca.



Prédio Inteiro  
ASA NORTE, BRASILIA - DF  
Preço de venda R\$ 11.000.000  
Características do imóvel  
Área útil 1097 m2  
Valor do m2 R\$ 10.027

DATA DA VISITA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

MINHA AVALIAÇÃO

	Bom	Regular	Ruim
Piso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pintura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Armários	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Banheiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Garagem	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Elétrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Hidráulica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Área comum	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Geral	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Projeto Edifício Comercial localizado na 716 Norte, próximo ao Centro Tecnológico do Banco do Brasil, ao Tribunal da Justiça do Trabalho, fácil acesso ao mais novo e próspero bairro do Distrito Federal, o Noroeste, acesso direto ao Lago Norte e às 3 principais artérias de Brasília, quais sejam, L4, EPIA e Eixo Rodoviário. O Edifício é composto por Subsolo: duas salas comerciais com 83,50m cada Loja: Uma loja comercial vazada com 159,75m Sobre-Loja: Duas salas comerciais 89m cada 1 Pavimento: Duas salas comerciais com 98,80m cada 2 Pavimento: Duas salas comerciais com 98,80m cada 3 Pavimento: Duas salas comerciais com 98,80m cada Total da área privativa: 1.038,75m Ótimo acabamento.

MINHAS ANOTAÇÕES

---



---

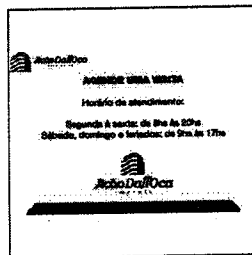
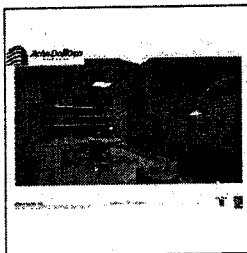


---



---

FOTOS



11822

**FICHA DE ORIENTAÇÃO DE VENDA DO IMÓVEL**

**IMOB:** Business Brasil Imóveis  
**RESP:** Business Brasil Imóveis

**CRECI:** CJ 16964  
**Fone:** (61)9144-7676

**Tipo:** SALA COMERCIAL  
**Endereço:** SHN QUADRA 01  
**Bairro:** ASA NORTE  
**Cidade:** BRASÍLIA

**Atualização:** 23-out-2013

**Quatos:** 0 **Suite:** 0 **Garagem:** 0 **DCE:** 0

**Valor do Imóvel:** R\$: 510.000,00  
**Valor m²:** R\$: 13.421,05 **Área Total:** 0,00  
**Condomínio:** 0,00 **Área Útil:** 38,00

**Adicionais do imóvel:**  
 Sauna, Cobertura Coletiva, Guarita, Portão Eletrônico, Área de Lazer, Ar Condicionado, Circuito de TV, Jardim, Interfone, Lavabo, SPA

**Descrição do Imóvel:**

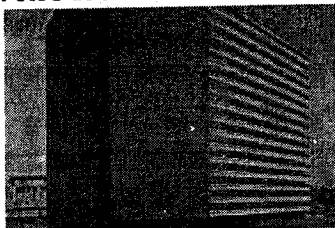
OPORTUNIDADE  
 8407-9482

VISION UNIDADE 1207  
 CANTO, VISTA PARA O LAGO

Excelente sala comercial em localização nobre  
 entrega prevista para Dezembro/2013

ÁGIO R\$200.000,00  
 SALDO DEVEDOR R\$310.000,00  
 TOTAL R\$510.000,00  
 8407-9482

**Fotos do Imóvel:**



**Sua percepção do Imóvel Preencha.**

**Data da Visita:** \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**Observar:** Estado de conservação do imóvel, posição do sol, vizinhança, comércio local, presença de escolas, hospitais, transporte, distância de seu

**Enumere Pontos positivos:**

**Enumere Pontos negativos:**

**Contra proposta:**

R\$ \_\_\_\_\_

**Avalie:**

Sua disponibilidade financeira + sua percepção do imóvel + Valor final do imóvel (valor já negociado)

**Avaliação final:**

Assinale de 0 a 10 sua disposição de comprar este imóvel e compare com outras fichas

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

**AS INFORMAÇÕES SÃO DE RESPONSABILIDADE E ATUALIZADAS PELO ANUNCIANTE.  
 OS PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO.**





FICHA DE ORIENTAÇÃO DE VENDA DO IMÓVEL

IMOB: Leão Corretor de Imóveis  
RESP: Leão Corretor de Imóveis

CRECI: 18808  
Fone: (61)9355-5646

Tipo: SALA COMERCIAL Atualização: 21-out-2013  
Endereço: SGAN 915  
Bairro: ASA NORTE  
Cidade: BRASÍLIA  
Quatos: 0 Suite: 0 Garagem: 0 DCE: 0

Valor do Imóvel: R\$: 5.587.502,00  
Valor m²: R\$: 11.068,52 Área Total: 0,00  
Condomínio: 0,00 Área Útil: 504,81

Adicionais do imóvel:

**Descrição do Imóvel:**

Salas comerciais de 24 a 504 m² em região tranquila, com muito estacionamento, várias vias de acesso e rua lateral ligando ao Setor Noroeste.

Fachada imponente, com pele de vidro e alumínio composto.

Tudo isso com o melhor valor por M² de BSB.

Valores referentes a unidade 307 Bloco A.

Unidade sujeita a disponibilidade.

Valores sugestivos, faça sua proposta!

**Fotos do Imóvel:**



Sua percepção do Imóvel Preencha.

Data da Visita: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Observar: Estado de conservação do imóvel, posição do sol, vizinhança, comércio local, presença de escolas, hospitais, transporte, distância de seu

Enumere Pontos positivos:

Enumere Pontos negativos:

Contra proposta:

R\$ \_\_\_\_\_

**Avalie:**

Sua disponibilidade financeira + sua percepção do imóvel + Valor final do imóvel (valor já negociado)

**Avaliação final:**

Assinale de 0 a 10 sua disposição de comprar este imóvel e compare com outras fichas

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

AS INFORMAÇÕES SÃO DE RESPONSABILIDADE E ATUALIZADAS PELO ANUNCIANTE.  
OS PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO.

FICHA DE ORIENTAÇÃO DE VENDA DO IMÓVEL

IMOB: E TAVARES ESCRITORIO IMOBILIARIO      CRECI: 12236  
 RESP: E TAVARES ESCRITORIO IMOBILIARIO      Fone: (61)8607-7000

Tipo: SALA COMERCIAL      Atualização: 24-out-2013  
 Endereço: SGAN 915  
 Bairro: ASA NORTE  
 Cidade: BRASILIA  
 Quartos: 0      Suite: 0      Garagem: 0      DCE: 0

Valor do Imóvel: R\$: 5.360.000,00  
 Valor m²: R\$: 10.617,86      Área Total: 0,00  
 Condomínio: 0,00      Área Útil: 504,81

Adicionais do imóvel:

**Descrição do Imóvel:**

\*\*\* Golden Office Corporate \*\*\*

O lugar certo para o seu negócio dar certo!

O Golden Office é um moderno edifício comercial composto por 08 blocos, nominados de "A" a "H".

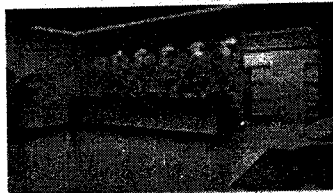
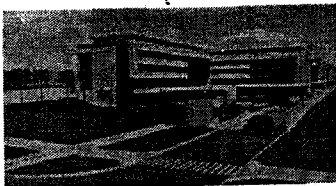
Cada bloco é constituído por 07 andares (02 subsolos com vagas de garagem, semienterrado com salas e vagas de garagem, térreo (1º andar) com salas, 2º andar com salas, 3º andar com salas e cobertura com sala de reunião vinculada uma sala no 3º andar), 02 elevadores e um hall de entrada moderno e agradável.

Excelentes salas comerciais com amplo espaço e banheiro integrado. Há salas com dois pavimentos, salas vazadas e salas com área descoberta com metragens que variam de 24,28m² a 121,43m².

Além de toda a modernidade, segurança, você ainda conta com a excelente localização no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN). Próximo à concessionárias, hipermercados, Embrapa, Centro de tecnologia do BB, ao Bairro Noroeste e muito mais..

Não perca essa oportunidade de se destacar e se tornar um Golden Office!!

**Fotos do Imóvel:**



Sua percepção do Imóvel Preencha.

Data da Visita: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Observar: Estado de conservação do imóvel, posição do sol, vizinhança, comércio local, presença de escolas, hospitais, transporte, distância de seu

Enumere Pontos positivos:

Enumere Pontos negativos:

Contra proposta:

R\$ \_\_\_\_\_

Avalie:

Sua disponibilidade financeira + sua percepção do imóvel + Valor final do imóvel (valor já negociado)

Avaliação final:

Assinale de 0 a 10 sua disposição de comprar este imóvel e compare com outras fichas

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

AS INFORMAÇÕES SÃO DE RESPONSABILIDADE E ATUALIZADAS PELO ANUNCIANTE.  
 OS PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO.

11825

**O GLOBO**

## Novo leilão de bens da Varig arrecada R\$ 12,4 milhões

Valor foi menor do que a metade da avaliação dos imóveis, que era de R\$ 26,7 milhões

*Henrique Gomes Batista*

RIO - O leilão judicial de imóveis da antiga Varig realizado nesta quinta-feira pela 1ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro arrecadou apenas R\$ 12,4 milhões, menos de metade da avaliação total, de R\$ 27,6 milhões. Entretanto, foram feitas ofertas em imóveis, somando R\$ 2,6 milhões, que por serem inferiores a 50% do valor da avaliação, ainda estão sujeitas a impugnação. De acordo com o juiz Jaime Canha, gestor judicial da Varig, o leilão arrecadou um pouco menos do que ele estimava.

— Foi um pouco a menos do que imaginávamos, porém foi um resultado positivo, pois o mercado de leilões esmoreceu um pouco. Temos que lembrar também que teremos outros quatro leilões ainda este ano — afirmou.

Segundo ele, foi o quinto leilão de bens da Varig, desta vez envolvendo propriedades nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza, Guarapari, Belém e Florianópolis. Nos quatro primeiros, foram arrecadados cerca de R\$ 35 milhões. Estes valores serão destinados, prioritariamente, às dívidas da empresa com os quase 12 mil ex-funcionários da aérea.

O gestor afirmou que o valor total destas dívidas trabalhistas ainda está em auditoria, mas devem rondar R\$ 1 bilhão.

Somente após os pagamentos dos funcionários é que os valores serão destinados ao fundo Aerus. Canha esclareceu, contudo, que os funcionários ainda não estão recebendo o dinheiro arrecadado, pois o processo ainda está pendente no STJ.

Notícia publicada em 12/09/13 - 16h49 | Atualizada em 12/09/13 - 22h03 | Impressa em 25/10/13 - 12h09

# AIRES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS

MP26

Aires F. Barreto  
Paulo Ayres Barreto  
Carla de Lourdes Gonçalves  
Simone Rodrigues Costa Barreto  
Roberta Brasil Cintra  
Sergio Mello Almada de Cillo

Camila Klück Gomes  
Marcela Medrado Passos  
Michelle Cristina Bispo  
Gabriela Gadioli Zaniboni  
Carla Giovanazzi Resstom  
Vanessa Lins de Alencar

EXMO. SRS. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Nº do processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ ELETRÔNICA Nº: 01812631605-34 ✓  
01812631104-67 ✓

*Carta e  
cópia*

**AIRES FERNANDINO BARRETO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 75985, peticionando em causa própria, nos autos da falência da S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que se segue:

No dia 12 de setembro p.p, o requerente participou do leilão relativo à Falência da S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Aberto o pregão, após intensa disputa, ofereceu o requerente o lance vencedor, correspondente a R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), acrescido de R\$ 12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), ao leiloeiro, o imóvel correspondente ao 12º item do Edital, consistente em vaga indeterminada na unidade autônoma da garagem localizada no subsolo do Edifício Scarpa, situado na Av. Paulista nº 1.765, bairro Cerqueira César, CEP 01311-930, São Paulo / SP, com área exclusiva de 15,00m² e participação de 0,2094% no terreno e coisas comuns.

RECIBO ENVIADO 20/10/13 11:03:24 0260447-16.2010.8.19.0001

guery

605-34 - carta e  
copias OK

104-67 - arremat. OK

Com a Homologação do leilão,  
Espeça-se a competente Carta  
de Arrematação e o Mandado  
de Inibição na Policia, desde  
que pague as custas.

Rio, 13/02/14



**AIRES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

419/28

Aires F. Barreto  
Paulo Ayres Barreto  
Carla de Lourdes Gonçalves  
Simone Rodrigues Costa Barreto  
Roberta Brasil Cintra  
Sergio Mello Almada de Cillo

Camila Klück Gomes  
Marcela Medrado Passos  
Michelle Cristina Bispo  
Gabriela Gadioli Zaniboni  
Carla Giovanazzi Resstom  
Vanessa Lins de Alencar

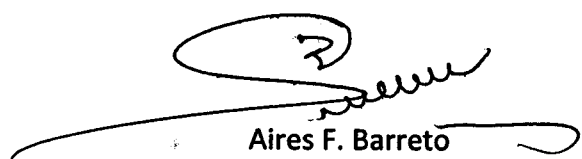
Tendo sido efetuado, na oportunidade, em favor do digno Juízo, o depositado valor do lance vencedor, procedido pelos cheques nº 007509 e nº 007510, do Banco Itaú Personnalité (341), vem requerer a Vossa Excelência se digne de determinar a expedição da **CARTA DE ARREMATÇÃO** do referido bem, na forma do art. 703, do CPC, afim de que o requerente possa adotar as providências cabíveis, visando à transferência para o seu nome, junto ao Registro de Imóveis competente.

Requerer, outrossim, se digne Vossa Excelência de determinar seja o requerente imitado na posse, a fim de que dela possa fazer uso, sem turbação.

Temos em que  
P. deferimento

J

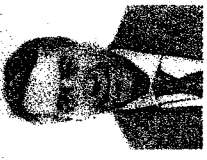
De São Paulo para o Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 2013.

  
Aires F. Barreto  
OAB/SP - 75985

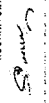
1828

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n. 8.969/94)



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 00456690



ASSINATURA DO PORTADOR




OBSERVAÇÕES



**CRIMEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO NACIONAL DE FUNDADORES  
INSTITUICAO DE FUNDADORES

NOME: ANTONIO FERREIRAS DE SOUSA JUNIOR  
FUNCAO: ADVOGADO DE DEFESA PUBLICA  
MUNICIPIO: SANTA LIZIA DE PARANA  
ESTADO: PR  
CPF: 030.75909357  
RG: 3.550.93333  
DTI: 24/05/54  
DTI: 27/05/2003

75928



S. Paulo, 30 SET. 2013

VALUO SOEMTE  
COM O SELLO  
AUTENTICADA

129

Antonio Clotel Nunes  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2,00

M829

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

**MARIO CESAR CAMPANELLA**, nos autos do pedido de **FALÊNCIA da VARIG – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S.A.**, em atenção ao despacho de fls. retro, vem a V.Ex.<sup>a</sup> informar o nº dos processos conforme determinado por este MM Juízo, conforme segue:

- **Processo nº 2005.51.01.518380-0** da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Estado do Rio de Janeiro – autor Fazenda Nacional/INSS;
- **Processo nº 2005.120.008629-4** da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital – autor Município do Rio de Janeiro;
- **Processo nº 2001.120.002067-5** da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital – autor Município do Rio de Janeiro;
- **Processo nº 2010.51.01.504499-6** da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Estado do Rio de Janeiro – autor União Federal/Fazenda Nacional;
- **Processo nº 0043900-94.2008.5.01.0003** da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – autora Celestina Saraiva da Silva;
- **Arrolamento de bens** nos termos de Ofício nº 75/2005-SRP/DEL/RJ/CENTRO do Ministério da Previdência Social, de 12.04.2005, prenotado no Lº 1BB-447611/208 em 09.05.2005.

RECOP EMP01 201306586766 19/11/13 13:47:13124694 6894194



Ao PETICIONANTE PARA COMPRO-  
VAR A ANUENACÃO E O RESPEC-  
TIVO GRAVAME EM RELAÇÃO A  
CADA BEM ANUENATADO.

RIO, 13/02/14



RECORRIDO EM 13/02/14 POR O/A PETICIONANTE

- **Prenotação nº 515126** em 23.03.2010, oriunda do mandado de citação da 4º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 19.09.2008;
- **Prenotação nº 503484** em 29.05.2009, oriunda da penhora da 82º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – Of. 193/99 de 22.05.2009.

Considerando que os imóveis foram arrematados livres e desembaraçados, requer a V.Ex.<sup>a</sup> se digne determinar a expedição de ofício as varas e secretarias para ciência e ao Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital – RJ, para o fim de proceder a baixa do gravames informados no item 4 da exigência acima descrita, nos quais constavam no edital do leilão.

Requer ainda, a juntada dos documentos entregues pela Procuradoria Geral do Município, afim de que se proceda a **reserva dos valores referentes aos débitos de IPTU.**

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2013.

Manoel Felipe de Lima Neto

OAB/RJ/142.128

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - RJ

Rua Rodrigo Silva nº 8 - 7º Andar (701/2/3) e 8º Andar (801/2/3)

EXIGÊNCIA

Protocolo: 557610 Data de Entrada: 08/08/2013

- Não se conformando o apresentante com a exigência ou não podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dívida, remetendo ao Juízo da Vara de Registros Públicos, para dirimi-la (art 198, da lei nº6.015/73 - Registros Públicos).
- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais (art 205, da lei nº6.015/73 - Registros Públicos)
- Em caso de dúvida, dirija-se ao Oficial ou seu Substituto que estão prontos a orienta-los.

- 1-APRESENTAR COPIA AUTENTICADA PELA VARA ONDE PROCESSOU A ARREMATACAO DAS FOLHAS DAS PEÇ INICIAIS DA ARREMATACAO.
- 2-AS FOLHAS DO AUTO DE ARREMATACAO DEVERAO ESTAR AUTENTICADAS PELA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL.
- 3-APRESENTAR EM ORIGINAIS OU COPIA AUTENTICADA PELA VARA DAS CERTIDOES NEGATIVAS EXIGIDAS F LEI EM NOME DA VARIG S/A-VIACAO AEREA RIO GRANDENSE E IMOVEL.
- 4-PROMOVER OS CANCELAMENTOS DO ARROLAMENTO DE BENS OBJETO DO R-15- DAS PENHORAS DA 2 VARA FEDERAL OBJETO DO R-16- DA 12 V.F.P. OBJETO DO R-17 E 18 DA 8 VARA FEDERAL OBJETO DO R-20 DA 3 VARA TRABALHO OBJETO DO R-21 E BEM COMO DAS PREENOTACOES 503484 DA 8 VARA DO TRABALHO E NUMERO 515126 MANDADO DE CITACAO.

Examinador Responsável:

EXAMINADO E DIGITADO  
Regina de Lima  
CPS 75321 - SIA 070/01

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 1522/3

LIVRO 2 2/2

FLS. 151

R.20/1.522 - PENHORA:- Nos termos de Mandado de Penhora e Avaliação nº0053.001726-3/2010 da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais - Seção Judiciária desta cidade, datado de 26.03.2010, prenotada no LºICD-521617-244 em 08.09.2010, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$1.712.016.214,90, (em 02/2010), face ação movida por UNIÃO FEDERAL/FAZENDA PÚBLICA contra VARIG S/A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE, através do processo nº2010.51.01.504499-6. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2010.---MMª

OSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

O OFICIAL:

R.21/1522-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício nº0839/2010 de 09.12.2010, assinado pelo MM.Juiz Dr.Alvaro Luiz Carvalho Moreira, prenotado no LºICF-526009-233 em 21.12.2010, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 27.957,12, em face de ação movida por CELESTINA SARAIVA DA SILVA, contra VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, através do processo nº0043900-94.2008.5.01.0003-CartPrec. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82 e 3217/99. Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2010.-----VA

OSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

O OFICIAL:

Consta prenotado neste Cartório sob o nº515126 em 23.03.2010, Mandado de Citação da 4ª VT-RJ de 19.09.2008; sob o nº 503484 em 29.05.2009, PENHORA da 82ª VT - Of.193/99 de 22.05.2009.-----

REGISTRO  
R. RIO  
JO

\* A maior seg  
CERTIDÃO

REGISTRO DE IMOVEIS - 5º OFÍCIO

R. RODRIGO SILVA, Nº 8 Sis 7º E 8º andares - RJ - CAPITAL  
JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MARCONDES  
OFICIAL

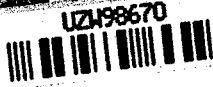
A maior segurança desta certidão encontra-se na exibição do original  
CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS Certifico e dou fé que a presente é  
cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos  
termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os  
eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os  
atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo,  
desde 31 de dezembro de 1926, data da instalação deste cartório até.

Dou fé Eu 30 OUT 2013

Rio de Janeiro

O Oficial

- ( ) BEL. JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MARCONDES - Oficial - Matr.: 06/2707
- ( ) BEL. RODRIGO NENO ROSA MARCONDES - 1º SUBSTITUTO - CTPS 64538/118
- ( ) BEL. GUSTAVO GASTALHO MOREIRA - 2º SUBSTITUTO - Matr.: 941587
- ( ) BEL. GUACIJUREMAL DA ROCHA - 3º SUBSTITUTA - CTPS 26823/173 - RJ



PORTARIA Nº 84/02-CGJ/RJ

VALOR	53,64
20% F.E.T.J	10,72
05% FUNDPERJ	2,68
05% FUNPERJ	2,68
04% FUNARPEN	2,14
02% PMCMV	1,07
TOTAL	72,93

3

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 1522

L.º 2/2

FLS. 151

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1989.-----

Ja

R-13-1522-PROMESSA DE VENDA: Nos termos de escritura de 28/12/89 do 18º Ofício de notas desta cidade, L.º 5177 Fls. 38/40, prenotada no L.º 1 V-244022 -90 em 28/12/89, o proprietário, qualificado no R.12, prometeu vender o imóvel a VARIG S/A (VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE), com sede em PORTO ALEGRE, CGC. 92.772.821/0107/12, pelo preço de Ncz\$----- Ncz\$1.756.593,42, integralmente pagos. Contrato irrevogável e irretornável, com imissão de posse, Rio, 13/02/90,-----

RO

R-14--1522-COMPRA E VENDA: Por escritura de 19/2/90 do 18º Ofício de notas desta cidade, L.º 5177 fls. 185, prenotado no L.º 1V-245751.131 em 21/02/90, fica efetivada a promessa de venda, objeto R.13, pelo preço de NCZ\$1.756.593,42. ITBI pago pela guia nº 59913/89 em ----- 15/01/90. Rio, 06/03/90.-----

RO

**R.15/1522-ARROLAMENTO DE BENS:** Nos termos de Ofício nº 75/2005-SRP/DEL/RJ/CENTRO do Ministério da Previdência Social, de 12.04.2005, prenotado no L.º 1BB-447611/208 em 09.05.2005, o imóvel desta matrícula foi arrolado, nos termos de arrolamento de bens e direitos lavrado junto ao sujeito passivo VARIG S/A - VIAÇÃO RIO GRANDENSE, CNPJ nº 92.77.821/0107-12, com base no disposto no artigo 54 da Lei 9532 de 10.12.1997, conjugado com o parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 8.212, de 24.07.1991, na redação dada pela Lei 9.711 de 20.11.1998. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro do arrolamento objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82 e 3.217/99. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2005.

AR

JOSE CARLOS PADERNI  
2º Substituto

O OFICIAL:

**R.16/1522-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, contida no Mandado de Penhora de 05/09/06 assinado pela M.M. Juíza Drª Nizete Antonia Lobato Rodrigues Carmo, prenotado no L.º 1BG-466146-19 em 23/10/06, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$14.669,13, face ação movida por INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra VARIG S/A VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE, com sede nesta cidade, através do processo nº 2005.51.01.518380-0. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da lei federal 6015/73, e contribuições das leis estaduais 489/81, 590/82 e 3.217/99 e

EM  
ROLO N.º 020

4664/05.-Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2006.-----AF

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2982  
Corregedoria de Justiça - RJ

**R.17/1.522 - PENHORA:** Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 27.11.2006, prenotado no Lº1BL-482024-26 em 11.12.2007, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$12.534,15, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra VARIG S/A - VIAÇÃO, referente ao processo nº2005.120.008629-4. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 18 de Março de 2008.-----MMª

JOSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

**R.18/1522 - PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, contida no Mandado nº 562/2008 de 12/03/08, prenotado no Lº1BO fls.141 nº 489608 em 16/06/08, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$13.150.882,30 (nele incluído outros imóveis), face ação movida por MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO contra VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, através do processo nº2001.120.002067-5. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2008.-----AF

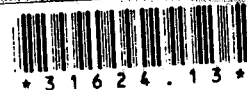
JOSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

O OFICIAL: \_\_\_\_\_

**AV.19/1522-ADITAMENTO:** -De conformidade com o artigo 213, Inciso I alínea a da Lei 6015/73, fica aditado ao R.18 para fazer constar que não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto daquele ato, somente será cancelado o dito registro contra os mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97).-Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2008.-----AF

JOSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

O OFICIAL: \_\_\_\_\_



CONFERIDO

5<sup>o</sup>
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ**

MATRÍCULA Nº 1522

Lº 272

FLS. 151

**IMÓVEL:**-Loja 112 do edifício em construção, na Avenida N.S. de Copacabana nº1133, com a fração de 0,0811 do terreno, com duas vagas de garagem no sub-solo, medindo o terreno: 12,45m de frente:40,71m nos fundos; à direita mede 29,50m, mais 6,90m, mais 10,52m, mais 7,12m e mais 29,98m; à esquerda mede 29,10m mais 10,10m mais 7,18m, mais 17,00m e mais 25,35m.- Insc.1306020.-CL-6888.-Pro - proprietária: VEPLAN RESIDENCIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A, com sede nesta cidade.-CGC- 42274597, registro anterior: livro 3-HE, fls.45, sob o nº136700.- O Memorial de Incorporação acha-se registrado em 5-12-74, no livro 8-C, fls.52, sob o nº449.....

**AV-1-1522- ÔNUS:**- O imóvel foi prometido vender à ALEXANDRE REZENDE e sua mulher DOROTY REZENDE, ele industrial, ela do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, pelos preços de R\$511.790,00 pela fração e R\$1.118.210,00 pelas benfeitorias conforme escritura de 23 de dezembro de 1974, livro 2531, fls.27 do 14º Ofício, registrada em 5 de fevereiro de 1975, no 1º vto 4-GZ, fls.192, sob o nº61470.-Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1976.....

**R-2-1.522- HIPOTECA:**-Pela escritura de 31 de janeiro de 1975, em notas do 14º Ofício, livro 2541, fls.1, a proprietária qualificada na matrícula, deu em 1ª hipoteca, a CREFISUL RIO S/A CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta cidade,-CGC-33701855/1, a totalidade do terreno, em garantia de uma dívida de R\$10.500.000,00, estando incluído o imóvel desta matrícula, a ser paga em 48 prestações mensais, vencendo-se a 1ª 23 meses a contar da data da 1ª liberação do mútuo, aos juros de 10/12% ao mês, estando sujeita à correção de valores constantes da legislação em vigor.-Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1976.....

**AV-3-1522- CONSTRUÇÃO:** Por petição e certidão passada pelo Departamento de edificações desta cidade, hoje arquivados, o imóvel dessa matrícula teve o seu habite-se em 16-5-77.-Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1977. ....

**AV-4-1522 - VISTORIA** - Em cumprimento ao Mandado expedido pela V. R.P. assinado pelo MM Juiz Dr. J. Simões Costa em 2 de janeiro de 1978, hoje arquivado e de acordo com o laudo de vistoria o terreno do edifício situado na Avenida N.S. de Copacabana nº1.133, tem as seguintes características: Frente- 12,53m pela Avenida N.S. de Copacabana. Direita:- 84,93m medidos ao longo de 5 segmentos: a) - 29,62m confrontando com o nº35 da rua Almirante Gonçalves; b) - 7,20m, c) - 10,00m, d) - 7,27m, confrontando com o nº29 da rua Almirante Gonçalves, e) - 30,84m confrontando com os nrs. 15 e 23 da rua Almirante Gonçalves; Esquerda: - 90,57m medidos ao longo de 07 segmentos: a) - 29,32m, B) - 2,85m, c) - 0,11m, confrontando com os fundos do imóvel nº1137 da Avenida N.S. de Copacabana, d) - 7,35



m, confrontando com os imóveis nrs. 1137 e 1141, e )-9, 12m confrontando com o nº 1.141 da Avenida N.S. de Copacabana; F)- 17,10m confrontando com os nrs. 1141, e 1145 da Avenida N.S. de Copacabana; G)-24,72m, confrontando com o nº12 da rua Sá Ferreira; Fundo 40, 44m confrontando com os nrs. 3576 e 3604 da Avenida Atlântica.- Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1978.-----

AV.5/1.522 - RESCISÃO:- Nos termos da escritura de 26-12-1978, LQ-2.521 fls. 193 do 18º Ofício, desta cidade, fica cancelada a AV.1/1.522 em virtude de rescisão de promessa de compra e venda.- Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1979.-----

DP.

AV.6/1522-MUDANÇA DENOMINAÇÃO : -Nos termos de petição e procuração, hoje arquivados, a credora do R.2, passou a denominar-se Bamerindus Rio.- Cia. de Crédito Imobiliário.- Rio de Janeiro, 05/09/71980.-----

Alf

AV.7/1522-DESLIGAMENTO HIPOTECA : -por documento particular de 27.06.1980 e procuração, hoje arquivados, fica DESLIGADA da hipoteca no R.2, a loja nº112, objeto desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo credor.- Rio de Janeiro, 05.09.1980.-----

Alf

R-8-1522- INCORPORAÇÃO DE BENS:- Nos termos da escritura de 31 de janeiro de 1980, livro 246, fls.76v, re-ratificada pela escritura de 24-6-80, livro 2941, fls.70, ambas do 18º Ofício, o imóvel desta matrícula, foi incorporado a VEPLAN INDUSTRIA IMOBILIARIA DO RIO DE JANEIRO LTDA, com sede nesta cidade, -CGC-30527170/0001-90.- O imposto de transmissão deixou de ser recolhido por não ser tribuavel, conforme guia 03565. Em tempo:- O imóvel foi avaliado em Cr\$ 8.041.948,80 pela loja e Cr\$ 251.648,25, para cada um das vagas.Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1980.-----

Jc

AV.9/1522-NOVA DENOMINAÇÃO:- Nos termos do documento particular de 14.9.88 e alteração contratual, hoje arquivado, prenotado no LQ 1.T fls. 236 nº 225281 em 15.9.88, a proprietária passou a ter a sua nova denominação para VEPLAN INDUSTRIA IMOBILIARIA LTDA.- Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1988.-----

Ja

AV.10/1522-DESVINCULAÇÃO:- Nos termos da escritura de 16.8.88 do 18º Ofício, LQ 4966 fls 02, ato 01, prenotada no LQ 1.T fls. 215 nº 224497 em 25.08.88, fica desvinculada do imóvel desta matrícula, uma vaga de garage, para ser vinculada a loja 202 da matrícula 1542 fls 153 do LQ 2/2.- Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1988.-----

Ja

R.11/1522-VENDA:-Por escritura de 30.6.80 do 23º Ofício, LQ 3675, fls 98 ato 06, prenotada no LQ 1.T fls 223 nº 224796 em 02.09.88 e escritura de 18.8.88 do 18º Ofício, LQ 4904 fls 90 ato 40, prenotada no LQ 1.T fls. 223 nº 224794 em 02.09.88, a proprietária, vendeu o imóvel ao BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S/A, com sede em Curitiba - Paraná, CGC 76.484.575/0006-01, pelo preço de Cz\$ 10.050.000,00 O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2451056 em 27.6.80.- Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1988.-----

Ja

R.12/1522-INCORPORAÇÃO DE BENS:- Nos termos de requerimento de 19.12.89 e xerox dos documentos e certidões exigidos por Lei, hoje arquivados, prenotados no LQ 1.V-243456-79 em 19.12.89, o imóvel desta matrícula, avaliado em Ncz\$ 1.000.000,00, foi incorporado ao BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, com sede em Curitiba-PR, CGC número 76.543.115/0001-94.- O ITBI foi pago pela guia nº 58225/89 em 18.12.89.- Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1989.-----

Ja

11836

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 2461/2013/OF

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2013.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

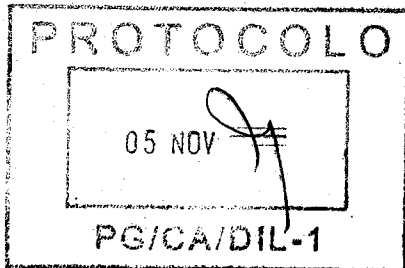
Exmo. Sr. Dr. Procurador,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que envie a este Juízo, para anotação no Quadro Geral de Credores, os débitos de IPTU existentes anteriores à arrematação do imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 1.133, loja 112, Copacabana, RJ - Inscrição nº 1306020-7, arrematado por Mario Cesar Campanella, cópias em anexo.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Campos Fragoso  
Juiz de Direito Auxiliar

À PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Fazenda - Procuradoria Geral do Município



NÚMERO DA CERTIDÃO

00-4.660.320/2013-1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte VARIG S/A - VIACAO	00-4.660.320/2013-1	00-4.660.320/2013-1	Data 30/10/2013	Folha 01/01
Endereço AVN N/S DE COPACABANA 01133, LOJ 112 - COPACABANA	00-4.660.320/2013-1	00-4.660.320/2013-1	Inscrição 1506020-7	Cód. Lograd. 06888-2

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2007/01/00	JUDIC	01-08818-2002	00-4.660.320/2013-1	12	PREDIA	1.290,40	211,64		2.029,40	18.633,00	18.633,00
2007/01/00	JUDIC	01-078682-2003	00-4.660.320/2013-1	12	PREDIA	2.863,66	211,64		3.076,29	16.870,42	16.870,42
2008/01/07	JUDIC	01-067687-2010	00-4.660.320/2013-1	12	PREDIA	7.771,10	674,90		8.346,00	22.798,89	22.798,89
2008/06/01	JUDIC	01-137461-2010	00-4.660.320/2013-1	12	PREDIA	7.771,10	674,90		8.346,00	33.937,40	33.937,40
2008/06/02	JUDIC	01-137462-2010	00-4.660.320/2013-1	12	PREDIA	7.771,10	674,90		8.346,00	22.303,60	22.303,60
2008/06/03	JUDIC	01-137463-2010	00-4.660.320/2013-1	12	PREDIA	7.771,10	674,90		8.346,00	29.976,60	29.976,60
2008/06/04	JUDIC	01-137464-2010	00-4.660.320/2013-1	12	PREDIA	7.771,10	674,90		8.346,00	24.994,50	24.994,50
2008/06/06	JUDIC	01-137466-2010	00-4.660.320/2013-1	12	PREDIA	7.770,10	673,90		8.344,00	26.011,10	26.011,10
2009/01/00	JUDIC	01-068820-2011	00-4.660.320/2013-1	12	PREDIA	7.887,10	609,90		8.497,00	24.003,80	24.003,80
2010/01/00	AMIGA	01-063786-2012	00-4.660.320/2013-1	00	PREDIA	6.216,30	636,90		6.852,00	16.076,85	16.076,85
2011/01/00	AMIGA	01-046910-2013	00-4.660.320/2013-1	00	PREDIA	5.216,26	403,74		5.619,00	9.516,66	9.516,66
Total a Pagar										268.132,90	

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2012	GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CARNÊ 2013	GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CARNÊ ****	GUIA **	Nº COTAS **			
NORMAL EM ABERTO	00-4.660.320/2013-1		NORMAL QUITADA	00-4.660.320/2013-1		.....	00-4.660.320/2013-1	.....			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
08	10/09/2012	997,90	1.388,08	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
09	10/10/2012	997,90	1.372,26	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
10	12/11/2012	997,90	1.277,26	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total		Total Lançado		Valor a Pagar Total	
00-4.660.320/2013-1		2.993,70		00-4.660.320/2013-1		4.037,58		00-4.660.320/2013-1		00-4.660.320/2013-1	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

00-4.660.320/2013-1	00-4.660.320/2013-1	00-4.660.320/2013-1
---------------------	---------------------	---------------------

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO RECADASTRADO (dirija-se ao 7º andar, ala "B" do prédio anexo ao CASS)	00-4.660.320/2013-1	00-4.660.320/2013-1	00-4.660.320/2013-1
--	---------------------	---------------------	---------------------

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FORNEIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS". OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CERTIDÃO - IMPRESSO PELA PLANILHA DAT/OPR - IMPRESSÃO ELETRÔNICA

NÚMERO DA CERTIDÃO

00-4.660.320/2013-1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL**

Contribuinte VARI'G S/A - VIACAO	00-4.660.320/2013-1	00-4.660.320/2013-1	Data 30/10/2013	Folha 03/01
Endereço AVN N/S DE COPACABANA 01133, LOJ 112 - COPACABANA	00-4.660.320/2013-1	00-4.660.320/2013-1	Inscrição 1506020-9	Cod. Lograd. 06885-2

**QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2000/01/00	JUDIC	01-08810-2002	01-08810-2002	12	PREDIA	1.490,45	133,98			2.024,43	833,00
2001/01/00	JUDIC	01-078552-2003	01-078552-2003	12	PREDIA	2.853,65	211,64			3.075,29	15.670,40
2008/01/07	JUDIC	01-067687-2010	01-067687-2010	12	PREDIA	7.771,10	674,90			8.346,00	22.798,80
2008/06/01	JUDIC	01-137461-2010	01-137461-2010	12	PREDIA	7.771,10	674,90			8.346,00	33.937,40
2008/06/02	JUDIC	01-137462-2010	01-137462-2010	12	PREDIA	7.771,10	674,90			8.346,00	22.303,80
2008/06/03	JUDIC	01-137463-2010	01-137463-2010	12	PREDIA	7.771,10	674,90			8.346,00	29.976,60
2008/06/04	JUDIC	01-137464-2010	01-137464-2010	12	PREDIA	7.770,10	673,90			8.344,00	28.011,10
2008/06/05	JUDIC	01-137465-2010	01-137465-2010	12	PREDIA	7.770,10	674,90			8.345,00	24.039,80
2009/01/00	JUDIC	01-056620-2011	01-056620-2011	12	PREDIA	7.887,10	609,90			8.497,00	19.977,40
2010/01/00	AMIGA	01-063785-2012	01-063785-2012	00	PREDIA	8.216,10	636,90			8.852,00	18.076,80
2011/01/00	AMIGA	01-046910-2013	01-046910-2013	00	PREDIA	8.216,25	103,74			8.319,99	9.516,60
Total a pagar											168.482,90

**QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER**

ANO DO CARNÊ 2012	GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CARNÊ 2013	GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CARNÊ ****	GUIA **	Nº COTAS **				
NORMAL EM ABERTO	00-4.660.320/2013-1		NORMAL QUITADA	00-4.660.320/2013-1		.....	00-4.660.320/2013-1	.....				
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	
08	10/09/2012	997,90	1.388,08	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	
09	10/10/2012	997,90	1.372,25	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	
10	12/11/2012	997,90	1.277,25	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	
Total Lançado												2.983,70
Total Lançado												4.037,58

**QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

00-4.660.320/2013-1	00-4.660.320/2013-1	00-4.660.320/2013-1
---------------------	---------------------	---------------------

**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA**

IMÓVEL NÃO RECADASTRADO (dirija-se ao 7º andar, ala "B" do prédio anexo ao CASS)	00-4.660.320/2013-1	00-4.660.320/2013-1
--	---------------------	---------------------

**OBSERVAÇÕES:**

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS". OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CERTIDÃO - IMPRESSO PELA PLANILHA DAT/GER - IMPRESSÃO ELETRÔNICA

Inscrição Imobiliária: 1306020-7

Proprietário: VARIG S/A- VIACAO

Logradouro: AVN N/S DE COPACABANA

Bairro: COPACABANA

Número: 1133

Complemento: LOJ 112

Município: RIO DE JANEIRO UF:

RJ

CEP: 22070010

MP39

Destinatário:

Logradouro: AVN N/S DE COPACABANA Número: 1133

Complemento: LOJ 112

Bairro: COPACABANA

Município: RIO DE JANEIRO UF:

RJ

CEP: 22070010

Exerc/Lote/Guia Proc. Adm. Lançamentos	CDA Situação/Fase Saldo CDA	Exec. Fiscal Justiça Vara	Rito Guia Pg Parcelas	A.R. Citação Vr Pago	Vr Hon. Pg. Vr Saldo Hon.
1982/00/00 IPTU 132,50 / TCLLP 6,12	01/174994/1982-00 Cancelada/Judicial R\$ 228,66		1982/0174994 1/1	R\$ 469,57	R\$ 0,00
2000/01/00 IPTU 1.890,44 / TCL 133,96	01/088518/2002-00 Cobrança/Judicial R\$ 11.633,00	2005.120.008629-4 Estadual 12	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	19/04/2005 R\$ 0,00	R\$ 1.163,24
2001/01/00 IPTU 2.863,65 / TCL 211,64	01/078582/2003-00 Cobrança/Judicial R\$ 15.870,42	2005.120.008629-4 Estadual 12	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	19/04/2005 R\$ 0,00	R\$ 1.587,16
2008/05/02 IPTU 7.771,10 / TCL 574,90	01/137462/2010-00 Cobrança/Judicial R\$ 22.303,80	0442394-66.2011.8 Estadual 12	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050633853BR 16/12/2011 R\$ 0,00	R\$ 2.230,36
2008/01/07 IPTU 7.771,10 / TCL 574,90	01/087687/2010-00 Cobrança/Judicial R\$ 22.798,89	0442394-66.2011.8 Estadual 12	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050633853BR 16/12/2011 R\$ 0,00	R\$ 2.279,85
2008/05/01 IPTU 7.771,10 / TCL 574,90	01/137461/2010-00 Cobrança/Judicial R\$ 33.937,40	0442394-66.2011.8 Estadual 12	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050633853BR 16/12/2011 R\$ 0,00	R\$ 3.393,71
2008/05/05 IPTU 7.770,10 / TCL 573,90	01/137465/2010-00 Cobrança/Judicial R\$ 26.011,10	0111752-52.2012.8 Estadual 12	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050935880BR 14/09/2012 R\$ 0,00	R\$ 2.601,10
2008/05/04 IPTU 7.771,10 / TCL 574,90	01/137484/2010-00 Cobrança/Judicial R\$ 27.996,90	0111751-67.2012.8 Estadual 12	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050935893BR 14/09/2012 R\$ 0,00	R\$ 2.799,66
2008/05/03 IPTU 7.771,10 / TCL 574,90	01/137463/2010-00 Cobrança/Judicial R\$ 29.976,60	0111750-82.2012.8 Estadual 12	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050935902BR 14/09/2012 R\$ 0,00	R\$ 2.997,65
2008/05/06 IPTU 7.770,10 / TCL 574,90	01/137466/2010-00 Cobrança/Judicial R\$ 24.033,80	0111753-37.2012.8 Estadual 12	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050935916BR 14/09/2012 R\$ 0,00	R\$ 2.403,37
2009/01/00 IPTU 7.887,10 / TCL 609,90	01/066620/2011-00 Cobrança/Judicial R\$ 19.977,48	0448247-56.2011.8 Estadual 12	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050633840BR 16/12/2011 R\$ 0,00	R\$ 1.997,73
2010/01/00 IPTU 8.216,10 / TCL 635,90	01/063785/2012-00 Inscrita/Amigável R\$ 18.076,85			2013/2107294 R\$ 0,00	R\$ 0,00
2011/01/00 IPTU 5.215,26 / TCL 403,74	01/046910/2013-00 Inscrita/Amigável R\$ 9.516,66			2013/2107294 R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Documento de Arrecadação de Receitas Municipais/DARM RIO

10. NOME / RAZÃO SOCIAL		01. RECEITA	
VARIG S/A- VIACAO		310-7	
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		02. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
Endereço do Imóvel: 06888-2 AVN N/S DE COPACABANA 01133 LOJ 112		1306020-7	
DARM único ref.cota(s) 08,09,10		03. DATA DE VENCIMENTO	
Atenção: Os Bancos NÃO estão autorizados a receber este documento após o vencimento indicado!		29/11/2013	
		04. COMPETÊNCIA	
		2012	
		05. GUIA / COTA	
		00/08	
		06. VALOR DO TRIBUTO	
		4069,24	
		07. VALOR DA MORA	
		*****	
		08. VALOR DA MULTA	
		*****	
		09. VALOR TOTAL	
		4069,24	

8163000040.2 69243659201.2 31129310120.1 80013060204.1



12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)

1ª VIA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Documento de Arrecadação de Receitas Municipais/DARM RIO

10. NOME / RAZÃO SOCIAL		01. RECEITA	
VARIG S/A- VIACAO		310-7	
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		02. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
Endereço do Imóvel: 06888-2 AVN N/S DE COPACABANA 01133 LOJ 112		1306020-7	
DARM único ref.cota(s) 08,09,10		03. DATA DE VENCIMENTO	
Atenção: Os Bancos NÃO estão autorizados a receber este documento após o vencimento indicado!		29/11/2013	
		04. COMPETÊNCIA	
		2012	
		05. GUIA / COTA	
		00/08	
		06. VALOR DO TRIBUTO	
		4069,24	
		07. VALOR DA MORA	
		*****	
		08. VALOR DA MULTA	
		*****	
		09. VALOR TOTAL	
		4069,24	

12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)

2ª VIA

52407A - IMPRESSO PELA PLANILHA - DAT/OPR - IMPRESSÃO ELETRÔNICA

MP41



**PROCURADORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
 Procuradoria Geral do Município  
 Procuradoria da Dívida Ativa  
 Formulário de Guia

**Dados da Guia**

**Número:** 2013/2107289  
**Tipo Guia:** À Vista  
**Objeto:** Principal  
**Emitida:** 31/10/2013  
**Vencimento:** 25/11/2013  
**Valor:** R\$ 235.496,58  
**Desconto:** R\$ 0,00  
**Natureza Dívida:** IPTU/Taxas - Predial  
**Fase:** Judicial  
**Inscrição imobiliária:** 1306020-7

CDA	Execução Fiscal	Saldo R\$	Situação
01/066620/2011-00	0448247-56.2011.8.19.0001	19.977,48	Cobrança
01/137466/2010-00	0111753-37.2012.8.19.0001	24.033,80	Cobrança
01/137465/2010-00	0111752-52.2012.8.19.0001	26.011,10	Cobrança
01/137464/2010-00	0111751-67.2012.8.19.0001	27.996,90	Cobrança
01/137463/2010-00	0111750-82.2012.8.19.0001	29.976,60	Cobrança
01/137462/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	22.303,80	Cobrança
01/137461/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	33.937,40	Cobrança
01/067687/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	22.798,89	Cobrança
01/078582/2003-00	2005.120.008629-4	15.870,42	Cobrança
01/088518/2002-00	2005.120.008629-4	11.633,00	Cobrança

71712

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA  
**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS**  
 MUNICIPAIS

Pagamento à Vista

---

10. NOME / RAZÃO SOCIAL  
**VARIG S/A- VIACAO**

INS: 1306020-7

---

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
**AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ**

01. RECEITA	4847
02. CERTIDÃO	01/088518/2002-00
03. DATA DE VENCIMENTO	25/11/2013
04. COMPETÊNCIA	001/001 - 1
05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	2013/2107289
06. VALOR DA RECEITA	*****
07. VALOR DA MORA	*****
08. VALOR DA MULTA	*****
09. VALOR TOTAL	<b>R\$ 235.496,58</b>
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)	

81620002354-6 96583659201-8 31125484100-1 11210728913-7



1ª VIA - CONTRIBUINTE

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA  
**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS**  
 MUNICIPAIS

Pagamento à Vista

---

10. NOME / RAZÃO SOCIAL  
**VARIG S/A- VIACAO**

INS: 1306020-7

---

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
**AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ**

01. RECEITA	4847
02. CERTIDÃO	01/088518/2002-00
03. DATA DE VENCIMENTO	25/11/2013
04. COMPETÊNCIA	001/001 - 1
05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	2013/2107289
06. VALOR DA RECEITA	*****
07. VALOR DA MORA	*****
08. VALOR DA MULTA	*****
09. VALOR TOTAL	<b>R\$ 235.496,58</b>
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)	

81620002354-6 96583659201-8 31125484100-1 11210728913-7



2ª VIA - BANCO



12843




PROCURADORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Formulário de Guia

**Dados da Guia**

Número: 2013/2107294  
Tipo Guia: À Vista  
Objeto: Principal  
Emitida: 31/10/2013  
Vencimento: 25/11/2013  
Valor: R\$ 27.762,41  
Desconto: R\$ 0,00  
Natureza Dívida: IPTU/Taxas - Predial  
Fase: Amigável  
Inscrição imobiliária: 1306020-7

CDA	Execução Fiscal	Saldo R\$	Situação
01/046910/2013-00		9.516,66	Inscrita
01/063785/2012-00		18.076,85	Inscrita


11844

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b>                  PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                  PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA                  DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS                  MUNICIPAIS</p> <p style="text-align: right;">Pagamento à Vista</p>	01. RECEITA	4693
	02. CERTIDÃO	01/063785/2012-00
10. NOME / RAZÃO SOCIAL VARIG S/A- VIACAO	03. DATA DE VENCIMENTO	25/11/2013
INS: 1306020-7	04. COMPETÊNCIA	001/001 - 1
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ	05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	2013/2107294
	06. VALOR DA RECEITA	*****
	07. VALOR DA MORA	*****
	08. VALOR DA MULTA	*****
	09. VALOR TOTAL	R\$ 27.762,41
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)		

81610000277-2 62413659201-8 31125469100-0 11210729413-7



1ª VIA - CONTRIBUINTE

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b>                  PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                  PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA                  DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS                  MUNICIPAIS</p> <p style="text-align: right;">Pagamento à Vista</p>	01. RECEITA	4693
	02. CERTIDÃO	01/063785/2012-00
10. NOME / RAZÃO SOCIAL VARIG S/A- VIACAO	03. DATA DE VENCIMENTO	25/11/2013
INS: 1306020-7	04. COMPETÊNCIA	001/001 - 1
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ	05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	2013/2107294
	06. VALOR DA RECEITA	*****
	07. VALOR DA MORA	*****
	08. VALOR DA MULTA	*****
	09. VALOR TOTAL	R\$ 27.762,41
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)		

81610000277-2 62413659201-8 31125469100-0 11210729413-7



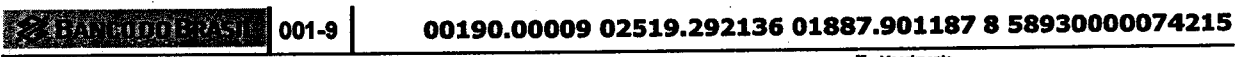
2ª VIA - BANCO

M845

AVN/S 2000 10001  
 EXC. FISCAL 2005.120.008629-4



Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Acaite N	Data process. 31/10/2013	Nosso Número 25192921301887901
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 742,15
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-010 Sacador/Avalista					



Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Acaite N	Data process.	Nosso Número 25192921301887901
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 742,15
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-010 Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Exe Fiscal 044.2394.66 2011 8 19 0001

72846

**BANCO DO BRASIL** 001-9

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process. 31/10/2013	Nosso Número 25192921301888301
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.902,15
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA  
RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011  
Sacador/Avallista

**BANCO DO BRASIL** 001-9

00190.00009 02519.292136 01888.301189 9 58930000290215

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process.	Nosso Número 25192921301888301
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.902,15
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA  
RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011  
Sacador/Avallista

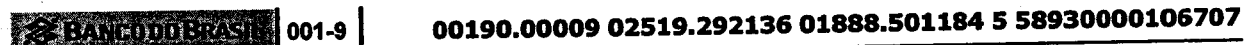
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process. 31/10/2013	Nosso Número 25192921301888501
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.067,07
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado  
 VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA  
 RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011  
 Sacador/Avalista



Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process.	Nosso Número 25192921301888501
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.067,07
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado  
 VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA  
 RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011  
 Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Eyo. fiscal 0111751.67 2012 819 0001

11848

**BANCO DO BRASIL** 001-9

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process. 31/10/2013	Nosso Número 25192921301888601
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.146,50
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA  
RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista

**BANCO DO BRASIL** 001-9 **00190.00009 02519.292136 01888.601182 1 58930000114650**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process.	Nosso Número 25192921301888601
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.146,50
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA  
RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Exo. Fiscal 0111750-82 2012 8 19 0001

MP49

**BANCO DO BRASIL** 001-9

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process. 31/10/2013	Nosso Número 25192921301888701
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.225,64
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011 Sacador/Avalista					

**BANCO DO BRASIL** 001-9 **00190.00009 02519.292136 01888.701180 9 58930000122564**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process.	Nosso Número 25192921301888701
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.225,64
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011 Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



11750

**BANCO DO BRASIL** 001-9

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process. 31/10/2013	Nosso Número 25192921301888901
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 987,94
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA  
RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011  
Sacador/Avallista

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 02519.292136 01888.901186 8 58930000098794

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process.	Nosso Número 25192921301888901
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 987,94
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA  
RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011  
Sacador/Avallista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





MP51

**BANCO DO BRASIL** 001-9

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process. 31/10/2013	Nosso Número 25192921301889001
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 804,53
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA  
RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011  
Sacador/Avalista

**BANCO DO BRASIL** 001-9

00190.00009 02519.292136 01889.001184 1 58930000080453

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48					Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process.	Nosso Número 25192921301889001
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 804,53
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA  
RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011  
Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



MP52




PROCURADORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 Procuradoria Geral do Município  
 Procuradoria da Dívida Ativa  
 Formulário de Guia

**Dados da Guia**

Número: 2013/2107284  
 Tipo Guia: À Vista  
 Objeto: Honorários  
 Emitida: 31/10/2013  
 Vencimento: 25/11/2013  
 Valor: R\$ 23.549,55  
 Desconto: R\$ 0,00  
 Natureza Dívida: IPTU/Taxas - Predial  
 Fase: Judicial  
 Inscrição imobiliária: 1306020-7

CDA	Execução Fiscal	Saldo R\$	Situação
01/066620/2011-00	0448247-56.2011.8.19.0001	1.997,73	Cobrança
01/137466/2010-00	0111753-37.2012.8.19.0001	2.403,37	Cobrança
01/137465/2010-00	0111752-52.2012.8.19.0001	2.601,10	Cobrança
01/137464/2010-00	0111751-67.2012.8.19.0001	2.799,66	Cobrança
01/137463/2010-00	0111750-82.2012.8.19.0001	2.997,65	Cobrança
01/137462/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	2.230,36	Cobrança
01/137461/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	3.393,71	Cobrança
01/067687/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	2.279,85	Cobrança
01/078582/2003-00	2005.120.008629-4	1.587,16	Cobrança
01/088518/2002-00	2005.120.008629-4	1.163,24	Cobrança

11853


 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> MUNICIPAIS	<b>Pagamento à Vista</b>	
	10. NOME / RAZÃO SOCIAL <b>VARIG S/A- VIACAO</b>  INS: 1306020-7	
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <b>AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ</b>		

01. RECEITA	4871
02. CERTIDÃO	01/088518/2002-00
03. DATA DE VENCIMENTO	25/11/2013
04. COMPETÊNCIA	001/001 - 1
05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	2013/2107284
06. VALOR DA RECEITA	*****
07. VALOR DA MORA	*****
08. VALOR DA MULTA	*****
09. VALOR TOTAL	<b>R\$ 23.549,55</b>
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)	

81660000235-5 49553659201-9 31125487100-8 11210728413-8



1ª VIA - CONTRIBUINTE

 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA <b>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS</b> MUNICIPAIS	<b>Pagamento à Vista</b>	
	10. NOME / RAZÃO SOCIAL <b>VARIG S/A- VIACAO</b>  INS: 1306020-7	
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <b>AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ</b>		

01. RECEITA	4871
02. CERTIDÃO	01/088518/2002-00
03. DATA DE VENCIMENTO	25/11/2013
04. COMPETÊNCIA	001/001 - 1
05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO)	2013/2107284
06. VALOR DA RECEITA	*****
07. VALOR DA MORA	*****
08. VALOR DA MULTA	*****
09. VALOR TOTAL	<b>R\$ 23.549,55</b>
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)	

81660000235-5 49553659201-9 31125487100-8 11210728413-8



2ª VIA - BANCO

CS

M 854  
**CATALDO SISTON**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.**

**GRERJ N° (arrematação) 21904331920-33**

**GRERJ N° (carta de arrematação) 21904331360-35**

**GRERJ N° (imissão na posse) 21904331090-08**

**GRERJ N° (conferência de cópias) 21904331011-96**

**PROC: N° 0260447-16.2010.8.19.0001**

**PROPRIETÀ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA,**

**ARREMATANTE**, inscrita no CNPJ sob o N° 30.651.947/0001-23, situada à Av. Rio Branco 156, sala 3338, Centro do Rio de Janeiro, RJ, vem, por seus advogados, nos autos da **FALÊNCIA** da **VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE- VARIG**, perante V. Exa., expor e requerer o que segue:


1- Devidamente autorizado por V. Exa., em **12/09/2013**, esta peticionária arrematou as lojas **E; F e G LOCALIZADAS NO Edifício Presidente Wilson**, n° 194 que fora constricto nesta execução para saldar dívidas no processo de Falência através do lance obtido pelo melhor oferta, no valor de **RS**

Av. Rio Branco 156, Gr.3338/3339, Centro-RJ; Tel: (021) 3173-3795; 9344-3080.

raphael@cataldosiston-adv.com.br

920-33 - d Luciano ✓  
360-35 - d 1 carta ✓  
190-25 - P 201 5/11 1998  
201-96 - d conf. esp. 2/11

Honolando - leilão, DEFIRO  
A EXPEDIÇÃO DA CARTA DE ANUE-  
NATAÇÃO E CORRELAÇÃO MANDADO  
DE MISSÃO NA POSSE. (AJS HA) A  
BEIS NO INTERIOR DE IMÓVEL,  
FICARÁ O ANCEMATANTE COMO  
FIEL DEPOSITÁRIO, AUTORIZADA  
A REMOÇÃO PARA DEPOSITO  
PÚBLICO.

Rio, (3) 02/14  


CS

11855  
21854  
CATALDO SISTON

**2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), constando em anexo o comprovante das guias de depósito, tempestivo, do produto da arrematação.**

2- Desta feita, com a assinatura do auto de arrematação, a expropriação se tornou perfeita, acabada e irrevogável, nos termos do artigo 694 do CPC, nesse sentido é sólida jurisprudência e doutrina, senão vejamos:

**0065466-87.2010.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA - Julgamento:  
09/02/2011 - NONA CAMARA CIVEL**

**ARREMATACÃO. HASTA PÚBLICA. DEMORA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATACÃO. DÉBITO CONDOMINIAL. ALEGAÇÃO DE RECUSA DO CREDOR. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. A teor do artigo 694 do Código Processual Civil "ASSINADO O AUTO PELO JUIZ, PELO ARREMATANTE E PELO SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA OU LEILOEIRO, A ARREMATACÃO CONSIDERAR-SE-Á PERFEITA, ACABADA E IRREVOCÁVEL, AINDA QUE VENHAM A SER JULGADOS PROCEDENTES OS EMBARGOS DO EXECUTADO." Como é cediço, a arrematação em hasta pública, por se tratar de aquisição originária de propriedade, extingue o ônus do imóvel arrematado, que passa ao arrematante livre e desembaraçado de tributo ou responsabilidade, de modo que os débitos tributários e condominiais anteriores à arrematação sub-rogam-se no preço da hasta, responsabilizando-se o arrematante por todos os débitos tributários e condominiais posteriores a arrematação a contar da assinatura do auto de arrematação. Por outro vértice, extrai-se da leitura das informações do Juízo "a quo" que a demora na entrega carta de arrematação se deu por culpa do próprio**



MP56  
TJERJ

**CATALDO SISTON**

---

*arrematante, ora agravante. Demais, a mora do devedor poderia evitar-se por meio da propositura da pertinente ação de consignação em pagamento "ex vi" art. 890 e seguintes do CPC. Precedentes EG. STJ e TJERJ. NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO "UT" ART. 557, "CAPUT" DO CPC.*

Lições do consagrado jurista *Freddie Didier Jr*:

**"O artigo 694 do CPC tem o objetivo muito claro de, ao tornar definitiva a arrematação, prestigiar a segurança jurídica do arrematante e, com isso, estimular a aquisição do bem penhorado por alienação judicial."**

*(Curso de Direito Processual Civil, vol. 5, Ed Podivm, 2009, pagina 653)*

3- Do exposto, como consequência lógica do ato expropriatório, a arrematante tem o legítimo direito quanto à imediata expedição da CARTA DE ARREMATAÇÃO e MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE, assim como, quanto à reserva dos débitos tributários incidentes sobre o imóvel, nos termos do artigo 130 do CTN, edital de praça e auto de arrematação.

**0017158-83.2011.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**DES. MARIO ROBERT MANNHEIMER - Julgamento: 31/01/2012 - DECIMA SEXTA CAMARA CIVEL**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL. ARREMATAÇÃO. IMPROCEDENCIA DOS EMBARGOS. EFEITOS. Recurso interposto contra decisão que indeferiu a expedição da Cartá de Arrematação e do Mandado de Imissão de Posse condicionando-os ao trânsito em julgado da sentença que julgou improcedentes os Embargos à Arrematação. Rejeição da preliminar de inadmissibilidade do recurso eis que, nos termos dos artigos 739-A § 1º c/c 558, caput e § único e 520, V,**

CS

MV 1  
22/56  
CATALDO SISTON

*todos do Código de Processo Civil, a improcedência dos Embargos à Arrematação impede que a suspensão então concedida se estenda à fase recursal, em respeito ao princípio da definitividade da execução por título extrajudicial. Diante da ineficácia da sentença proferida nos autos dos Embargos à Arrematação, na parte em que manteve o efeito suspensivo até o seu trânsito em julgado, com o recebimento do recurso de Apelação em seu efeito devolutivo, na forma da Sumula 331 do STJ, não há qualquer óbice ao manejo do Agravo de Instrumento proferido contra decisão que, na ação principal, indeferiu a expedição da Carta de Arrematação e do Mandado de Imissão de Posse. De acordo com a sistemática inaugurada pela Lei nº 11.382/2006, a arrematação, após devidamente assinado o respectivo auto, passou a ser considerada perfeita, acabada e irretratável, preservando o legislador, com tal alteração, o princípio da segurança jurídica e a proteção do terceiro de boa-fé que adquire o bem arrematado (Artigo 694 e §§ do CPC). Afastados os vícios de nulidade de forma fundamentada, com a improcedência dos Embargos à arrematação, há que prevalecer a proteção do terceiro adquirente de boa-fé, garantindo a este a consumação do ato com a expedição da Carta de Arrematação e do Mandado de Imissão de Posse. Recurso conhecido e provido.*

0003118-62.2012.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

DES. MARIA INES GASPAR - Julgamento: 23/01/2012 -  
DECIMA SETIMA CAMARA CIVEL

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação de cobrança de cotas condominiais. Execução. Hasta Pública. Arrematação do bem imóvel pelo agravante. Na espécie, a arrematação se afigura perfeita, acabada e IRRETRATÁVEL. POSSIBILIDADE DE APRECIACÃO IMEDIATA DO PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO E DE MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE. DECISÃO

DOS PEDIDOS



*CS*

12851  
12851  
**CATALDO SISTON**

**POR TODO EXPOSTO, REQUER:**

1) QUE SEJA EXPEDIDA A COMPETENTE CARTA DE ARREMATACÃO DO ALUDIDO IMÓVEL EM SEU FAVOR, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 703 DO CPC. (custas devidamente recolhidas).

2) QUE SEJA EXPEDIDO MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE EM FAVOR DESTA ARREMATANTE NA FIGURA DO SEU PROCURADOR, AUTORIZANDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CASO DE NECESSIDADE, A EFETUAR ARROMBAMENTO E REQUISITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL E, HAVENDO BENS NO IMÓVEL, QUE O PRESENTE ARREMATANTE FIQUE COMO DEPOSITÁRIO FIEL DESTES, AUTORIZANDO POSTERIORMENTE A REMOÇÃO DOS MESMOS PARA O DEPÓSITO PÚBLICO ESTADUAL COM BASE NO DISPOSTO NO ENUNCIADO N.XXXI (AVISO 090/92 -DO. DE 10/02/2002) E NO ARTIGO 402 DA CNECGJ. (custas devidamente recolhidas).

**NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.**

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013.

*Isabela Brito Guerra*  
ISABELA BRITO GUERRA

OAB/RJ 166.630



1100  
MSE

CATALDO SISTON

---

## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** PROPRIETÀ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., situada à Av. Rio Branco 156, sala 3338, Centro do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o N° 30.651.947/0001-23.

**Outorgados:** RAPHAEL CATALDO SISTON brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 153.146, ISABELA BRITO GUERRA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o N. 166.630, MARCELO LOUREIRO PARAHYBA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o N 154.931 e, YONE SANTOS SOUZA, brasileira, casada, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob o n° 196.094-E, todos com escritório situado à Av. Rio Branco 156, Gr.3338/3339, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Os poderes: amplos poderes para o Foro em geral, com cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as Ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, acordar, concordar, firmar compromissos, discordar, requerer remissão e adjudicação, LANÇAR EM PRAÇA, SER IMITIDO NA POSSE, RECEBER BENS ONDE O OUTORGANTE FIGURE COMO FIEL DEPOSITÁRIO, ASSIM COMO RECEBER E DAR QUITAÇÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, renunciar, levantar depósitos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013.

Outorgante: 

---

Av. Rio Branco 156, Gr. 3339, Centro- RJ; Tel (21) 3173-3795.

raphael@cataldosiston-adv.com.br

130 ✓

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA IMOBILIÁRIA TRÊS IRMÃOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

JOSE VALENTE PINTO, português, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade N. W633695A-SE/DPMAF e do CPF N. 074.482.957-72, residente e domiciliado à Rua Muiatuca N. 58 – Guarabu – Ilha do Governador, RJ, CEP 21920-680;

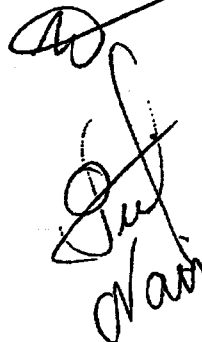
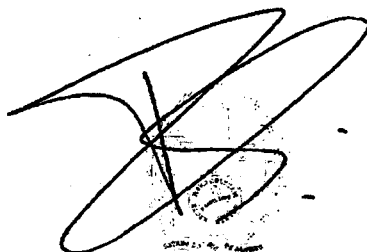
NAIR MARQUES PINTO, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade N. 3368191 IPF e do CPF N. 981.519.677-49, residente e domiciliada à Rua Muiatuca N. 58 – Guarabu – Ilha do Governador, RJ, CEP 21920-680.

Sendo os únicos sócios cotistas da firma IMOBILIÁRIA TRÊS IRMÃOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o N. 30.651.947/0001-23, registrada na JUCERJA sob o N. 33200515397, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social para: Saída e entrada de sócios sem compromissos assumidos, cessão de cotas, mudança no objetivo social e denominação social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I**

#### **SAÍDA DE SÓCIOS**

Retiram-se da sociedade os sócios **JOSE VALENTE PINTO** e **NAIR MARQUES PINTO**, acima qualificados.



CLÁUSULA II

ENTRADA DE SÓCIOS SEM COMPROMISSOS ASSUMIDOS

São admitidos na sociedade:

RAPHAEL CATALDO SISTON, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 1315, Bl.03, apto 1204 – Barra da Tijuca - CEP: 22620-310, portador da identidade N. 10857291-8 IFP e do CPF sob o N. 080.989.267-70.

MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, geólogo, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Vinícius de Moraes 280, apto 502 – Ipanema – CEP: 22411-010 portador da identidade N. 11774500-5 SSP/SP e do CPF sob o N. 018.579.448-36.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as dívidas e obrigações que por ventura vierem a serem imputadas à sociedade limitada serão de inteira responsabilidade dos sócios retirantes (vendedores), ficando os sócios admitidos (compradores) totalmente livres das obrigações e medidas judiciais anteriores, somente assumindo a responsabilidade pelas assinaturas das escrituras definitivas dos lotes de terrenos já vendidos do loteamento denominado VILA ALZIRA quando para isso forem solicitados pelo Cartório e, inclusive, as posteriores originadas pela administração pretérita à assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA III

CESSÃO DE COTAS

O sócio, ora retirante, **JOSE VALENTE PINTO**, do total de suas 900 (novecentas) cotas, cede e transfere 500 (quinhentas) cotas para o novo sócio **RAPHAEL CATALDO SISTON**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e cede e transfere 400 (quatrocentas) cotas para o novo sócio **MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O sócio, ora retirante, **NAIR MARQUES PINTO** cede e transfere o total de suas 100 (cem) cotas para o novo sócio **MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Pelo exposto, os cedentes dão aos adquirentes a mais ampla e estreita quitação.

*Handwritten signature: Nair*

*Handwritten signature: [illegible]*

*Ma  
12/860  
144*

150

**CLÁUSULA IV**

**MUDANÇA NO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade, que tem por objetivo social a corretagem de imóveis, passa a ter o seguinte objeto: Compra de imóveis próprios para a revenda, incorporação imobiliária, locação e administração de ativos imobiliários próprios e de terceiros e prestação de consultoria em assuntos relativos ao mercado imobiliário.

**CLÁUSULA V**

**MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade que tem por denominação social **IMOBILIÁRIA TRÊS IRMÃOS LTDA** passa a ser denominada **PROPRIETÀ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

**CLÁUSULA VI**

**MUDANÇA DE SEDE SOCIAL**

A sociedade, que tem sede na Rua Nunes Alves N. 13, sala 314 – Centro – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25020-080 passa a ter sede na Avenida Rio Branco 156, sala 3338, Centro do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20040-003.

Em razão das deliberações acima, entendem os sócios ser de toda conveniência a consolidação do Contrato Social, que na sua íntegra passa a vigorar com a seguinte redação:

*[Handwritten signatures]*



21862  
160

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
PROPRIETÀ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO**

A sociedade possui a denominação de PROPRIETÀ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**CLÁUSULA II DA SEDE E FILIAIS**

A sociedade tem sede na Avenida Rio Branco 156, sala 3338, Centro do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20040-003, podendo abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA III OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo a atividade de compra de imóveis próprios para revenda, incorporação imobiliária, locação e administração de ativos imobiliários próprios e de terceiros e prestação de consultoria em assuntos relativos ao mercado imobiliário.

**CLÁUSULA IV PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/1965 e durará por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

**RAPHAEL CATALDO SISTON** - 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA** - 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

*(Handwritten signatures and initials)*

11101  
M3  
JPC

**CLÁUSULA VI ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE.**

O exercício da gerência, administração e direção dos negócios da sociedade serão exercidos por ambos os sócios **RAPHAEL CATALDO SISTON** e **MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA**, ao qual se incumbirão de todas as operações sociais e representarão a sociedade judicial ou extrajudicialmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O uso da firma caberá a ambos os sócios ou procurador (es) nomeado(s) pelos sócios em conjunto, que deverão assinar também conjuntamente, onde, a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros, sendo, inclusive, necessária a assinatura de ambos os sócios-administradores ou eventuais procuradores para efetuar qualquer movimentação financeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

É vedado aos sócios-administradores e eventuais procuradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao delineado no objeto social.

**CLÁUSULA VII REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

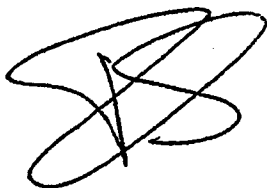
Os sócios administradores e eventuais procuradores receberão o que ficar estabelecido, e, a importância paga mensalmente a título de pró-labore não poderá ser inferior ao valor mínimo estipulado pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, onde será feito o balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados na proporção das cotas de capital de cada sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Ao arbítrio dos sócios-administradores, os lucros poderão ser constituídos em reservas de capital.



18 (10) 1 Verificação

21 10 00  
MAY  
180

**CLÁUSULA IX RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme estabelece o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro de 2002.

**CLÁUSULA X CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas e/ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio detentor de 50% do capital social, cabendo o direito de preferência ao sócio remanescente, devendo ser realizada a formalização em alteração contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

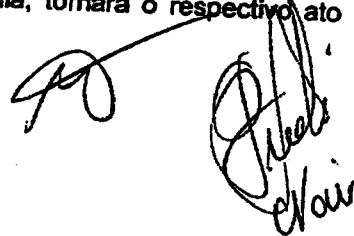
O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar à mesma, por escrito, o preço e condições de venda de sua participação social, sendo aberto ao outro sócio o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar. Caso não haja interesse pelo outro sócio, na aquisição das cotas postas à venda, o sócio ofertante poderá oferecê-las a terceiros, mediante condições idênticas às oferecidas ao outro sócio, informando o nome, identificação e qualificação do possível adquirente e este, por decisão do sócio remanescente, poderá ser recusado, abrindo-se então novos prazos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Quaisquer dos sócios ao notificar a sociedade de sua decisão de retirar-se da mesma, será afastado de qualquer cargo ou função que ocupe na administração da empresa, ficando, em consequência, sem direito à remuneração a título de pró-labore.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A venda, cessão, transferência ou alienação a qualquer título das cotas de capital feita com infração ao disposto nesta cláusula, tomará o respectivo ato ineficaz em relação à sociedade.





17/65  
190

**CLÁUSULA XI INCAPACIDADE OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

No caso de morte, incapacidade legal ou retirada de sócio, a sociedade não se dissolverá. Será levantado um balanço para verificar os haveres do sócio falecido, interdito ou retirante, com base no balancete do último dia do mês anterior àquele em que ocorrer o fato mencionado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de falecimento dos sócios, os sucessores têm a opção de substituir o sócio falecido, para o que devem notificar a sociedade por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do falecimento. As cotas do cotista, nesse caso, serão distribuídas pró-indiviso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

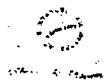
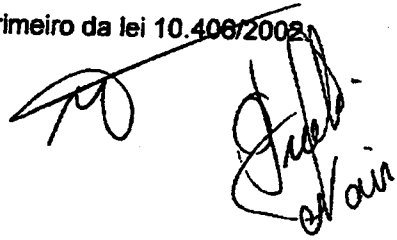
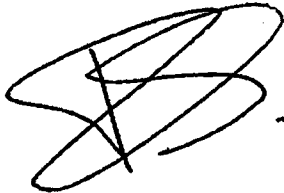
Se, no prazo estabelecido, os sucessores não exercerem o direito que lhes é assegurado, o cotista remanescente deliberará sobre o destino das cotas do falecido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O pagamento dos haveres do sócio falecido, calculados nos termos deste artigo, será efetuado de acordo com o que for estabelecido entre as partes interessadas, ocorrendo o mesmo na hipótese de retirada de um dos cotistas.

**CLÁUSULA XII DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo primeiro da lei 10.406/2002.



12/06/2010  
200

**CLÁUSULA XIII REGÊNCIA**

Este instrumento contratual será regido pela lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (lei 6.406/1976).

**CLÁUSULA XIV FORO**

O Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro será o competente para dirimir qualquer questão relativa ao presente instrumento, que, nos casos omissos, será suplementado pela legislação em vigor que rege os contratos desta natureza.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, que tudo assistiram, para os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2010

*[Signature]*  
JOSÉ VALENTE PINTO.

*[Signature]*  
NAIR MARQUES PINTO.

*[Signature]*  
RAPHAEL CATALDO SISTON.

*[Signature]*  
Ricardo Bianchi da Silva  
OAB RJ 71.951  
CPF 642.169.347-49

*[Signature]*  
MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA.

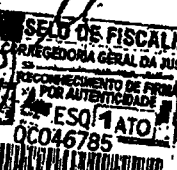
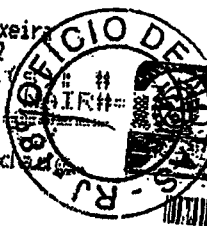
*[Signature]*  
CELSO OLIVEIRA XAVIER  
EP. 1275.212 - CPF. 442584407109  
TESTEMUNHA 02

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: RIETA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
 Nire: 051336-7  
 Inscrição: 06-2010112867-5 - 30/03/2011  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 07/04/2011, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABACU.  
 00002167709  
 DATA: 07/04/2011  
 Valéria Sá M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

José Amencio da S.  
RUC: 000.003  
CPF: 312.824.404-2

TESTEMUNHA 01

189 Ofício de Notas - Notario Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
st. do Galeão 2315 Lj "B" - RJ - Tel. 2259-8897 - NG 697812  
reconheço como autêntica a(s) firmat  
JOSE VALENTE PINTO-32/124-00046785, OAB RJ #  
MARQUES PINTO-250/58-00046786, OAB RJ #  
Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2010 às 09:44:19  
em Testemunho  
SILVIO CARLOS DA HORA - Autorizado - SCH - 1  
lido somente coa selo de Fiscalização. Total R\$.9,94



60-2011/112867-6 01 abr 2011 17:29  
RIO POUPA TEMPO - São João Guia: 300/0961788-0  
3320051539-7 Atos: 106  
IMOBILIARIA TRES IRMAOS LTDA

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 267,00 Pago: (279,00)  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

60-2011/112867-6 06 abr 2011 16:00  
RIO POUPA TEMPO - São João Guia: 300/0961788-0  
3320051539-7 Atos: 106  
IMOBILIARIA TRES IRMAOS LTDA

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 267,00 Pago: (279,00)  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
III T ARO : 00001487210 04/01/2005 105

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome: PROPRIETA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
Nire: 33.2.0051539-7  
Protocolo: 60-2011/112867-6

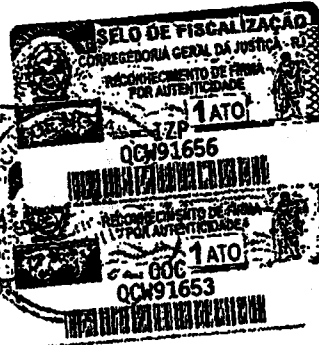
**CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°**  
00002167708

DATA: 07/04/2011

Valéria S.M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

20º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIA VERA LÚCIA CARIO SEQUEIRA  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 2 - SBLJ. - TEL.: (21) 2220-8545 - RJ

Requerimento por Autenticidade a(s) firma(s) de RAFAEL CARVALHO  
SITIO: MARCOS DO APARAL DE ALMEIDA  
Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro 04/04/2011  
Edson de Carvalho - Tabelião  
Chandria Regina Cario Lourenço - Substituta  
Firmas: 8,42  
Ley 5217/4864/111: 2,42  
Total: 10,84 RECIBO



11861  
12/8

9878

**AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Corte de Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL, DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL, LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam subrogados ao preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juizes de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (6º Item do Edital) Lojas E, F e G do Edifício Presidente Wilson, situado na Avenida Franklin Roosevelt nº 194, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, e as correspondentes frações ideais de 16/792 (cada loja) do domínio útil do terreno. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e Ag.REsp61051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fê os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fê os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) oferecido por: PROPRIETÁ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ sob o nº 30.651.947/0001-23, com sede na Av. Rio Branco nº 156, sala 3338, Centro, Rio de Janeiro/RJ; neste ato representada por seu sócio SR. RAPHAEL CATALDO SISTON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Mariana Gonçalves Cataldo Siston, advogado inscrito na OAB RJ sob o nº 153.146, portador do CPF 080.989.267-70, residente na Av. Lucio Costa nº 3650, apt. 312, Barra da Imbuá, Rio de Janeiro RJ, tels: (021) 3173.3795, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e

6 2 D.

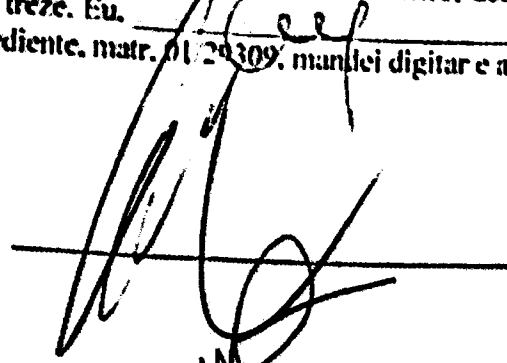
*[Handwritten signature]*

77770  
92869

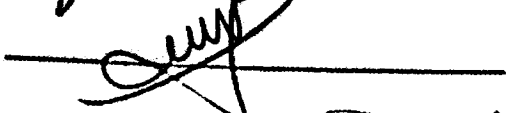
3879

comissão, através do(s) cheque(s) n<sup>o</sup> SA-000608 e SA-000610, Bco. Itaú, Ag. 8853, Conta 01149-5, entregues ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Eu, \_\_\_\_\_, Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo Expediente, matr. 01.29309, mandei digitar e assinar.

MM. DR. JUIZ:



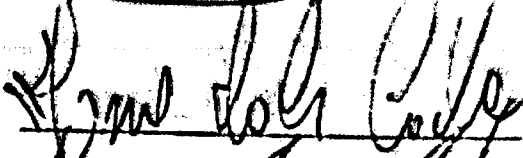
PROMOTOR DE JUSTIÇA:



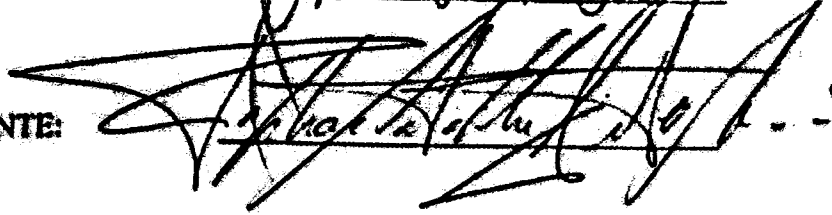
ADMIN. JUDICIAL:

X 

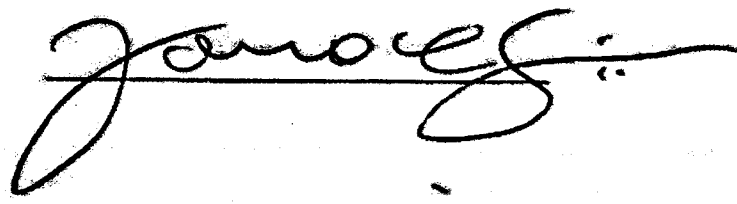
GESTOR JUDICIAL:



ARREMATANTE:



LEILOEIRO:



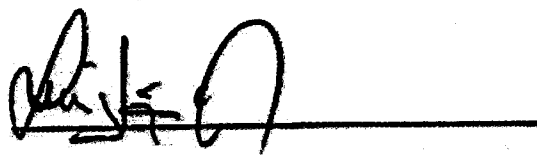
LEILOEIRO:



LEILOEIRO:



LEILOEIRO:



DOC 01 18871  
22770

10667

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA  
Autor: S.A. VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE  
RÁU: SA VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE  
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL  
Processo: 2604471620106190001 - ID 061010000012673774  
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte no  
pólo em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) > Governos > Judiciais > Guia Dep. Judicial  
Texto de Responsabilidade do Depositante: REFERENTE A ARREMA  
TAÇÃO ITEM 06 - IMÓVEL NO CENTRO - RJ

27/09/2013 11:44:47  
681214115 0002  
BANCO DO BRASIL  
EMPENHANTE DE PAGAMENTO DE ITENS

BANCO DO BRASIL S.A.  
9019080000101870000045014237160000000075000000  
NÚMERO FOLIO 16107000043034237 81610705  
CONTEÚDO  
SISTEMA D.D. - DEPÓSITO JUDICIAL 2234/99/47159  
NÚMERO/CONT. CEDENTE 27/09/2013  
VALOR DO PAGAMENTO 2.750.000,00  
VALOR DO DEPÓSITO 2.750.000,00  
DADOS CEGRE: 001 341 8653 0133,011,495 000,010

NR. AUTENTICAÇÃO A 776 01C 1E2 E12 20A  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

CEDENTE: BANCO DO BRASIL S/A	
Nome do Debitado	Conta de Pagamento
PROPRIETA NEGOCIOS EMPRESARIA	Conta Agenciado
Agência / Código do Debitado	
2234 / 99747180-X	
Número do Debitado	
46107000043034237	
Valor Cobrado	RECIBO DE SACADO
2.750.000,00	
Assinatura do Debitado	

1872  
M271

GRERJ 21215531632-08  
GRERJ 21216531391-89

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO N. 0260447-16.2010.8.19.0001

Guar Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.791.571/0001-78, com sede na Rua Fernando Machado, n. 2053-E, Bairro Universitário, cidade de Chapecó/SC, CEP 89.814-470, representada neste ato por sua sócia gerente Sra. Luciana Lang Passos, brasileira, casada, advogada, com seu registro profissional junto a OAB/SC 10.848, portadora do RG n. 1.275.683 e do CPF n. 824.181.109-82, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer:

**EMISSÃO DE CARTA DE ARREMATÇÃO**  
Pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

#### 1 - DOS FATOS

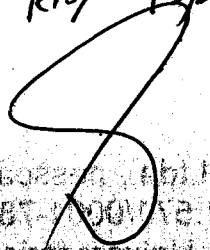
A ora Requerente arrematou em leilão realizado no dia primeiro do mês de agosto deste ano, conforme auto de arrematação em anexo, a Estação de Serviços de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo (EPTA) de Chapecó. Tal leilão estava previsto no edital ID 1629405, datado de 11/07/2013, páginas 05 a 07, hasta esta referente ao processo em epígrafe, dos autos de falência da S/A Viação Aérea Riograndense. O leilão deu-se no átrio desta Casa da Justiça, e o mesmo teve seu transcurso dentro da normalidade, conforme atesta o Auto de Arrematação.

Homologado - Leilão - DEFINIÇÃO

18/08/14  
18/08/14

EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ANOTAÇÃO  
DE OFICINA DE AVALIAÇÃO  
INDICADOR COMUNICANDO A  
ALIEAÇÃO DOS BENS EM  
REFERÊNCIA.

Rio 13/02/14



de acordo com o Edital de Leilão nº 001/2014, de 13/02/2014, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 13/02/2014, e o Edital de Avaliação nº 001/2014, de 13/02/2014, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 13/02/2014, e o Edital de Alienação nº 001/2014, de 13/02/2014, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 13/02/2014.

EMISSÃO DE CARTA DE ANOTAÇÃO DE OFICINA DE AVALIAÇÃO

1 - DOS FATOS

A presente certidão tem por objeto a emissão de carta de anotação de oficina de avaliação, em virtude da realização do leilão nº 001/2014, de 13/02/2014, e do edital de avaliação nº 001/2014, de 13/02/2014, e do edital de alienação nº 001/2014, de 13/02/2014, publicados no Diário Oficial do Município de São Paulo em 13/02/2014.

A presente certidão tem por objeto a emissão de carta de anotação de oficina de avaliação, em virtude da realização do leilão nº 001/2014, de 13/02/2014, e do edital de avaliação nº 001/2014, de 13/02/2014, e do edital de alienação nº 001/2014, de 13/02/2014, publicados no Diário Oficial do Município de São Paulo em 13/02/2014.



## 2 – DO DIREITO

MPA 3  
10/10/2013

Após a arrematação, lavrado o respectivo auto, realizado o pagamento do lance ao Sr. Leiloeiro oficial, através da cártula bancária número 851135, da conta corrente 147630-0, da agência bancária número 05267-1 do Banco do Brasil, conforme cópia em anexo, em nome da requerente, este foi formalmente e legalmente compensado estando os créditos oferecidos durante o leilão, já depositado em juízo, assim satisfeitos e conclusos estão os pressupostos do leilão no que tange a arrematação.


Conforme previsto no edital acima em epígrafe, a requerente encontra-se habilitada junto aos órgãos competentes para que possa assumir a gestão da EPTA arrematada, estando dessa forma apta à operação da estação, conforme demonstra o Certificado de Especialização Técnico-Operacional (CET) emitido na data de 29 de outubro de 2013, pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, sob n. 14/2013, dessa forma preenchendo o quesito instado na Nota 4 do referido edital.

A título de ciência deste juízo, a requerente com o fito de habilitar-se junto aos órgãos competentes teve que contratar funcionários habilitados para operação da EPTA e assim, desde o período do leilão vem tendo significativos gastos mensais referentes a estes funcionários.

Ainda também a título de informação a EPTA XAP, devido a expectativa da transição, vem acumulando dificuldades tais como a falta do sistema SGSO (Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional), conforme indica o laudo do relatório de vistoria de segurança operacional do DECEA n. 51/ASEGCEA/2013, o corte de fornecimento de energia elétrica, entre outros, motivos os quais denotam o caráter de urgência do pedido da ora requerente.

## 3 – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, satisfeitos todos os pressupostos do edital de leilão no que concerne ao pagamento e habilitação técnica junto ao DECEA, a ora autora requer:

- A) Seja emitida a “Carta de Arrematação” ou se caso Vossa Excelência, entender o “Mandado de Entrega”, em nome da requerente para que esta possa tomar posse dos bens e direitos adquiridos;
  - B) Seja oficiado aos órgãos que compõe o Sistema Brasileiro de proteção ao VÔO, bem como ao administrados do aeródromo de
- 

11874  
~~21873~~

Chapecó, sobre a situação de transmissão de posse e propriedade da EPTA, para fins de ciência da nova situação jurídica, em virtude do desfecho do leilão em epígrafe, conforme autoridades e endereços abaixo:

**CINDACTA II**

Av. Prefeito Erasto Gaertner, n. 1000, Bairro Bacacheri  
Curitiba – PR – CEP 82510-901

Em atenção à pessoa de :  
Luiz Ricardo de Souza Nascimento – Coronel Aviador Comandante do  
CINDACTA II

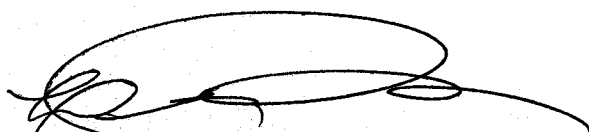
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 145 –L  
Chapecó – SC – CEP 89.801-000

Na pessoa de:  
José Cláudio Caramori – Prefeito Municipal

Por ser justo,  
Termos em que pede e espera deferimento,

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2013.



Luciana Lang Passos  
OAB/SC 10848

**Documentos anexos**

- 01 – Cópia do auto de arrematação com comprovante de depósito
- 03 – Cópia do cheque do referido pagamento
- 04 – Cópia do CET - Certificado de Especialização Técnico-Operacional



DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

## Certificado de Especialização Técnico-Operacional (CET)

Nº 14/2013

GUIAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

De acordo com o disposto no item 2.3.4 da ICA 63-10 (ESTAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO), homologo a Prestadora de Serviços Especializados, acima indicada, para desenvolver a atividade relacionada ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo a seguir discriminada:

- Operação de EPTA Categoria: "A".

Rio de Janeiro, de 29 de outubro de 2013.

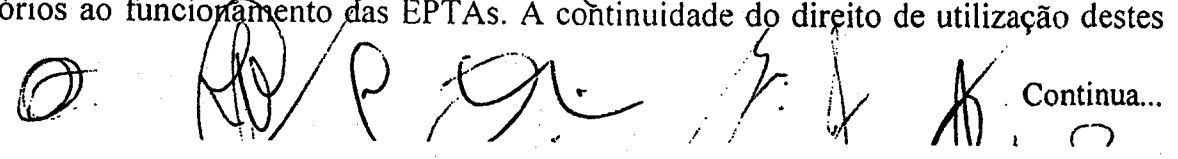
Tenente-Brigadeiro do Ar **ARNANEL RODRIGUES FILHO**  
Diretor-Geral do DECEA

11874  
11874

12796  
96/37

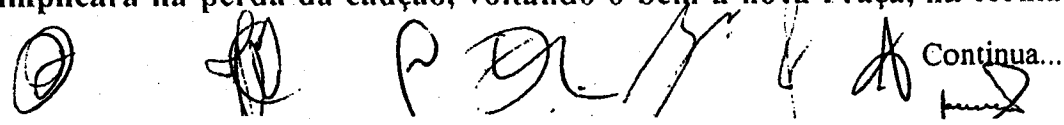
AUTO DE ARREMATÇÃO, passado na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, no Átrio do Fórum da Capital, na Av. Erasmo Braga, nº 115, térreo, hall dos elevadores, Centro, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pelo Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, estando presentes o Exmo. Promotor de Justiça Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, o Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, através de seu representante, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e o Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, procederam ao público pregão, à alienação, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do(s) bens arrecadados e avaliados às fls. 921 a 989, cuja individualização dos valores avaliados encontram-se na Complementação ao Laudo de Avaliação de fls. 9068/9071, constituído de: Estação Prestadora do Serviço de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo (EPTA), das Categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Chapecó-SC, Serafin Enoss Bertaso, situado no Acesso Florianal Ribeiro, s/nº, Bairro Palmital dos Fundos, Código de Identificação SBCH, Homologação Anatel nº 688454844, válida até 15/08/2017. INVENTÁRIO - EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO: NDB, frequência 1734 KHz, indicativo XPC, potência 25W, fabricante TECNASA, modelo 1200, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade da INFRAERO; VOR, frequência 116.10 MHz, indicativo XPC, potência 100W, fabricante TECNASA, modelo 85B, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade da Prefeitura; VASIS (LUZES), quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade da Prefeitura; ALSF-1 (LUZES), quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade da Prefeitura; BIRUTA, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade da Prefeitura. EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: ICOM 200, tipo VHF, frequência 130.85 MHz, potência 7W, fabricante ICOM, modelo IC-A200, quantidade 02 (dois), localizados na estação de rádio, propriedade das Massas Falidas; ANTENA, frequência 118 a 136 MHz, tipo VHF, fabricante TELSAT, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas. EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS: ANEMÔMETRO, fabricante Varig; modelo ANM-RA 002, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade das Massas Falidas; PSCICRÔMETRO, fabricante ICOTERM, modelo 5002, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade das Massas Falidas; BARÔMETRO, fabricante RUSKA, modelo 7223, quantidade 01 (um), localizado na estação de rádio, propriedade da INFRAERO. Capacitação: as Estações CAT "A" são as capacitadas a prestar os Serviços de Informação de Vôo e Alerta definidos na ICA 100-12 (Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo), enquanto as estações CAT "C" constituem-se, essencialmente, de auxílios-rádio isolados, destinadas a apoiar a navegação aérea. NOTA 01: Os equipamentos descritos acima, que não são de propriedade das Massas Falidas, não serão objeto de alienação por intermédio do Leilão previsto neste Edital, porém são necessários e obrigatórios ao funcionamento das EPTAs. A continuidade do direito de utilização destes

 Continua...

MPTB 9578

equipamentos fica condicionada à autorização dos seus proprietários. Assim, o arrematante obriga-se a providenciar novo contrato de utilização dos equipamentos que não são de propriedade das Massas Falidas, condicionado à(s) autorização(ões) do(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). **NOTA 02:** a utilização dos atuais locais de instalação de cada EPTA está vinculada ao contrato com o administrador/proprietário de cada localidade. A presente alienação de bens, constituídos pelas 05 (cinco) EPTAs e os acessórios de propriedade das Massas Falidas, não garante que estas continuem utilizando as atuais instalações, sendo certo que a continuidade dependerá de novos contratos entre o(s) arrematante(s) e os atuais administradores/proprietários das áreas utilizadas pelas EPTAs, os quais não estão obrigados a realizar novos contratos de utilização das áreas; nos autos da **Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.** Cumprido o ordenado, tendo dado ciência aos interessados da existência do Agravo de Instrumento em Recurso Especial nº 61051, em curso perante a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça; e enquanto o arrematante não obtiver a Autorização para operar as EPTAs, nos termos das normas estabelecidas pela Instrução do Comando da Aeronáutica nº 63-10/2008, as Massas Falidas continuarão operando regularmente as EPTAs para que não haja descontinuidade dos serviços prestados; e das seguintes **CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO:** 1) Os interessados na arrematação das EPTA(s) deverão obrigatoriamente ter conhecimento e obedecer à Portaria DECEA 53/DGCEA, de 04 de março de 2008 (ICA 63-10), assim como toda a legislação complementar e demais requisitos legais para contratar com o Poder Público; 2) Conforme determinado no Manual do Comando da Aeronáutica- MCA 101-1 de 2011(assunto:procedimentos técnicos de instalação e revitalização de EMS), a partir de agosto de 2013 as estações meteorológicas deverão operar com equipamentos sensorizados; 3) Os bens que são objeto da alienação estarão livres de qualquer ônus, sendo que os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas das legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; 4) Todos os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, devendo os interessados vistoriar todos os itens, inclusive quanto à falta de alguns, pois não serão aceitas reclamações posteriores ao leilão; 5) Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor, em conta do Juízo, após decididas as eventuais impugnações e recursos pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega do bem ao arrematante, porém as despesas decorrentes desta correrão por sua conta; e depois de muito e muito apregoarem, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados pelo Dr. Promotor de Justiça, a apregoarem pela melhor oferta, respeitando o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; e depois de muito e muito apregoarem, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado fora de **RS243.200,00** (duzentos e quarenta e três mil e duzentos Reais), oferecido pela **Empresa, GUIAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.791.571/0001-78, estabelecida na Av. Fernando Machado, nº 2.053, Complemento E, Bairro Universitário, Chapecó, Santa Catarina, através de sua sócia gerente, **Dr.ª Luciana Lang Passos**, inscrita na OAB-SC sob o nº 10848, a qual está ciente, que o não pagamento da arrematação no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a nova Praça, na forma

 Continua...

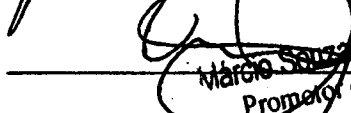
MPA 9639

cheques nºs 851135 do Bco. do Brasil (001), AG. 5267 e 000223 do Bco. Santander (033), AG. 3711, entregues ao Sr. Leiloeiro na forma do art. 705 e seus parágrafos do CPC, sendo definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze. Eu, MÁRCIO RODRIGUES SOARES, Responsável pelo Expediente do Cartório, matric. 01/29309, mandei digitar e assino.

MM. DR. JUIZ:



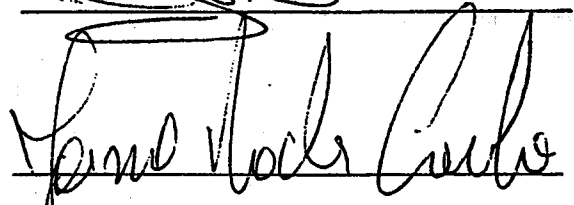
PROMOTOR DE JUSTIÇA:

  
Márcio Soares Guimarães  
Promotor de Justiça

ADM. JUDICIAL:



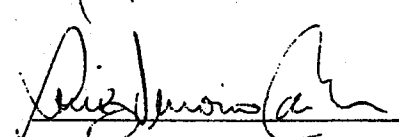
GESTOR JUDICIAL

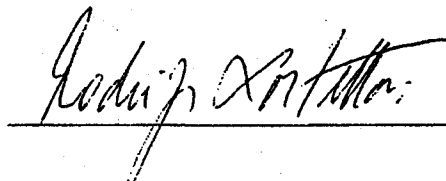


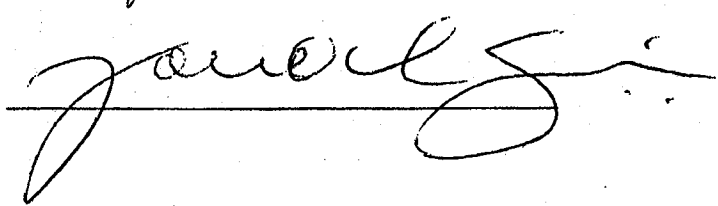
ARREMATANTE:



LEILOEIROS:









1-114  
BRL

9650

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
**Autor: S.A. VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**  
**Réu: S.A. VIACAO AEREA RIO-GRANDEN**  
**RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL**  
**Processo: 2604471620108190001 - ID 081010000012271081**  
**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**  
**pgto em [www.bj.com.br](http://www.bj.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**  
**Texto de Responsabilidade do Depositante: ARREMATACAO**

09/08/2013  
2234108/9

9649

EMPRESA DE PAGAMENTO S.A.

BANCO DO BRASIL S.A.

BANCO DO BRASIL

0181

DATA DE EMISSAO: 09/08/2013  
 Nº do Documento: 2234108  
 Nº do Documento: 2234108  
 SISTEMA DE DEPOSITO JUDICIAL  
 DATA DO PAGAMENTO: 09/08/2013  
 VALOR DO DOCUMENTO: 243.200,00  
 VALOR COBRADO: 243.200,00  
 DADOS CHEQUE: 016 001 526/ 1701 476.300 051.135

MR. AUTENTICAÇÃO  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESSE DOCUMENTO.  
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		RECIBO DE SACADO	
Nº da Conta Corrente 2234 / 99747159 - X	Nome do Titular GUAR SERVICOS AUXILIARES DE T	Valor do Sacado 243.200,00	
16107880042511084		Conta Apresentação	

1880  
MXX

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	R\$
016	001	5267	1	5	147.630-0	1	800	851135	7	243.200,00
016	001	5267	1	5	147.630-0	1	800	851135	7	

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e quarenta e três mil e duzentos Reais e centavos acima

à Juiz da Vara Empresarial da Capital - RJ ou à sua ordem

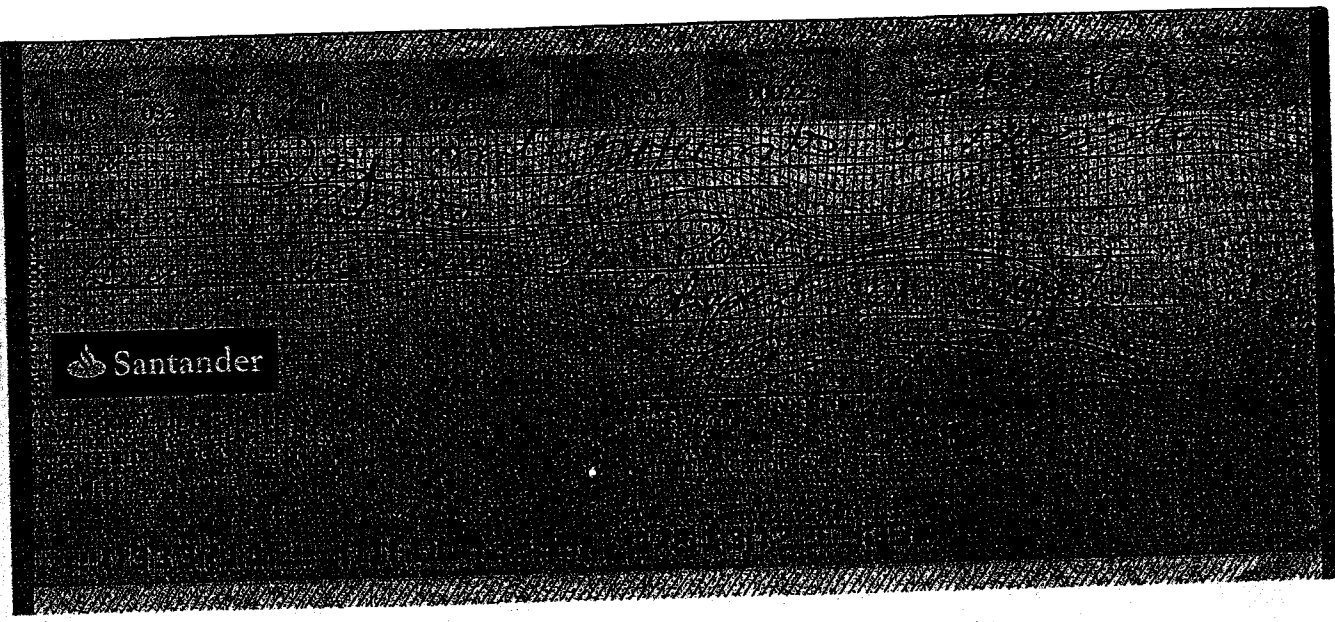
Cheque Duplo Empresarial Concedido de Agosto de 2013

**SANTANDER**

25 DE AGOSTO/BESC SC  
00.000.000/6016.08  
25 DE AGOSTO-BESC  
AV FERNANDO MACHADO  
CONFECÇÃO: 04/2013

GNAR SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA  
CNPJ 06.791.571/0001-78  
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2007

⑆00152675⑆ 0168541355A 817014763001⑆



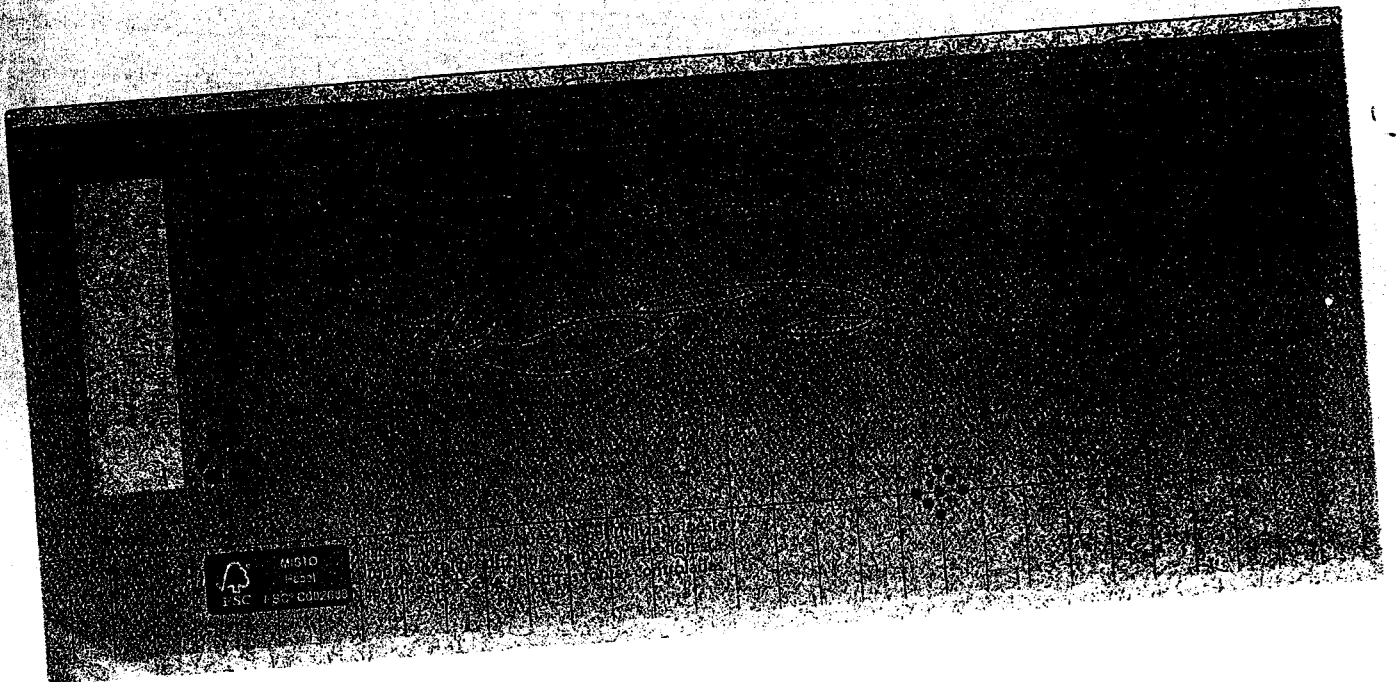
Dr. Aliam -



Este cheque destina-se ao pagamento da  
mensalidade da estação de Chapéu (EPTA), anexada  
nos autos da Falência de S.A. (variação acerca no processo)  
processo nº 0260447-16 do 10.1.19.0001



07012734



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL RJ.

GRERJ n.º: 21214531746-50

Processo n.º: 0260447-16.2010.8.19.0001

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., já  
devidamente qualificada nos autos da presente ação, por seus  
advogados que esta subscrevem, vem expor e requerer a seguir:

HASTA PÚBLICA

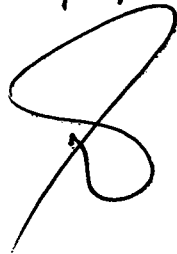
Em 28.11.2013 a requerente arrematou em Leilão  
Judicial nos autos do processo em epígrafe o imóvel situado  
à Rua da Consolação, n.º 368, Conjunto 31 - Edifício Lino de  
Mattos, República, São Paulo - SP.

PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO

A requerente realizou o pagamento dos valores  
das arrematação dos imóvel mencionado acima, bem como das  
respectivas comissões dos leiloeiros, cumprindo com as  
normas do edital do leilão, conforme documento em ANEXO.

Homologando o leilão e reco-  
lher as custas, defino a  
Expedição de Carta de Arrenda-  
mento assim como o ~~bandeado~~  
de Missão na posse.

Rio, 13/02/19

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail stroke.

PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI

Além do pagamento dos valores das arrematações dos imóveis mencionados acima, bem como das respectivas comissões dos leiloeiros, cumprindo com as normas do edital do leilão, conforme comprovantes de pagamento já acostados aos autos, a requerente efetuou o pagamento do Imposto de Transmissão *Inter Vivos* - ITBI, conforme comprovante em ANEXO.

\* \* \* \*

Pelo exposto, a requerente, na qualidade de arrematante requer:

- a) Seja deferida a imediata expedição da carta de arrematação, ressaltando que foram recolhidas as custas conforme GRERJ supramencionada;
- b) Seja expedido o mandado de imissão na posse do bem arrematado e, em havendo necessidade, autorizando o Sr. Oficial de Justiça efetuar arrombamento e requisitar auxílio de força policial, a fim de que a arrematante ocupe os imóveis livres de pessoas e coisas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Niterói, 13 de dezembro de 2013.

  
Thelma da Costa Barreto

OAB/RJ n.º 135.665

Eduardo Maia

OAB/RJ n.º 113.202

12812  
22882

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN  
Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE  
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL  
Processo: 2604471620108190001 - ID 081010000014344892  
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial  
Texto de Responsabilidade do Depositante: Arrematação

842.494,00R CRES  
8ºD 2510 102 713 111213C

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

Nome do Cliente		Data de Vencimento	Valor Cobrado
FFFM IMPERMEABILIZACAO F ENGEN		Conta Apresentação	842.494,00
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-X	16107880044327268		

22/11/13  
MPP4

RECIBO

(R\$871.981,29)

Recebi de FEFM IMPERMEABILIZACAO E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ. 08.223.426/0001-16 - End.: Rua Expedicionário João Zapela, 35, Lote 5, Quadra A, Maria Paula – São Gonçalo/RJ.- representada pelo SR. EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA - Nacionalidade: brasileiro - Profissão: advogado - Est. Civil: solteiro - Cart. Ident.: 00009162168 - Órgão expedidor: DETRAN/RJ. - CPF: 015.615.387-44 - Tel/Cel: 8750-5555 - E-mail: eduardomaia@eduardomaia, as quantias de R\$842.494,00(oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e R\$29.487,29(vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), referentes, respectivamente, ao valor total da arrematação ou caução e comissão, pela alienação em público leilão realizado em 28/11/2013, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, autorizada pelo M.M. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; Item 18 do Edital: Imóvel comercial situado na Rua da Consolação, 368 – 3º andar – Conjunto 31 – Edifício Lino de Mattos, República – São Paulo/SP. ; e Itens 09, 16, 27, 35, 49, 51, 58, 63 e 82 do Edital = Obras de Arte . - Importância consignada e recebida através dos cheques nºs. 003033 e 003034 - Banco Bradesco - Ag: 2510 - Conta: 020427.

Vr. Arrematação (imóvel): (R\$ 840.000,00  
Vr. Arrematação (obras de arte): (R\$ 2.494,00  
Comissão (3,5%) - imóvel: (R\$ 29.400,00  
Comissão (3,5%) – obras de arte: (R\$ 87,29  
Total: R\$ 871.981,29

(oitocentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2013.

Leiloeiro: Rodrigo Portella  
Rodrigo Portella

Arrematante ciente e de acordo: [Assinatura]

12/14  
MPPS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS A ELLES RELATIVOS

RECIBO

MUNICÍPIO  
13/12/2013

NOME DO CONTRIBUÍVEL  
FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

SERIAL  
6.064.2489-1

Nº DA TRANSAÇÃO  
52723534-2

CIDADE/ESTADO  
SP-RI

DATA DO PAGAMENTO  
5/12/2013

ESPECIFICAÇÃO DO IMPOSTO  
ITBI-IV

CODIGO TRIBUTÁRIO  
114

ETRE

PARCELA

ENDEREÇO DO IMÓVEL  
R DA CONSOLACAO, 00368 - A3 CJ 31  
01302-000 - SÃO PAULO - SP

VALOR  
16.800,00

VALOR DA QUOTA DE IMPORTE

ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL  
AV ROBERTO SILVEIRA, 488 - 12ANDAR  
24230-163 - ICARAI - NITEROI - RJ

VALOR

VALOR DA QUOTA DE IMPORTE

VALOR

VALOR DA QUOTA DE IMPORTE

TOTAL A PAGAR  
16.800,00

VIA CONTRIBUINTE

1149 527235342 20131213 3 4  
816600001688 000000003129 013121352721 353421000004

DESTAQUE AQUÍ

P.M.S.P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS A ELLES RELATIVOS

RECIBO

MUNICÍPIO  
13/12/2013

NOME DO CONTRIBUÍVEL  
FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

SERIAL  
6.064.2489-1

Nº DA TRANSAÇÃO  
52723534-2

CIDADE/ESTADO  
SP-RI

DATA DO PAGAMENTO  
5/12/2013

ESPECIFICAÇÃO DO IMPOSTO  
ITBI-IV

CODIGO TRIBUTÁRIO  
114

ETRE

PARCELA

ENDEREÇO DO IMÓVEL  
R DA CONSOLACAO, 00368 - A3 CJ 31  
01302-000 - SÃO PAULO - SP

VALOR  
16.800,00

VALOR DA QUOTA DE IMPORTE

ENDEREÇO DO CONTRIBUÍVEL  
AV ROBERTO SILVEIRA, 488 - 12ANDAR  
24230-163 - ICARAI - NITEROI - RJ

VALOR

VALOR DA QUOTA DE IMPORTE

VALOR

VALOR DA QUOTA DE IMPORTE

TOTAL A PAGAR  
16.800,00

VIA CARTÓRIO

1149 527235342 20131213 3 4  
816600001688 000000003129 013121352721 353421000004

2

SP EST 104 063 101213C

16.800,00R 0801

MAIA  
2/28/85

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

GRERJ n.º: 10124941377-80

Processo n.º: 0260447-16.2010.8.19.0001

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., já  
devidamente qualificada nos autos da presente ação, por seus  
advogados que esta subscrevem, vem expor e requerer a seguir:

HASTA PÚBLICA

Em 28.11.2013 a requerente arrematou em Leilão  
Judicial nos autos do processo em epígrafe as Obras de Arte  
descritas e caracterizadas nos Lotes 09; 16; 27; 35; 49; 51;  
58; 63 e 82, descritos e caracterizados como:

1. Lote 09: Assinatura Ilegível - Figura  
feminina, escultura em metal - 36 cm de  
comprimento;
2. Lote 16: Kandinsky - Improvisation,  
reprodução - 90 x 60 cm;
3. Lote 27: Antonio Massola - Máscara Suprema  
Olodum, óleo s. tela - 140 x 140 cm;
4. Lote 35: Reoli - Abstrato Cinza Chumbo,  
ass., data 1986 - 160 x 220 cm;
5. Lote 49: Gheno - Museu de Arte Sacra de São  
Paulo, gravura 46/60, ass., data 1989 - 65  
x 50 cm;
6. Lote 51: Antonio Veronese - Três Nus, óleo  
s. tela, ass., data 1995 - 100 x 80 cm;
7. Lote 58: Almeida Gomes - Composição, óleo  
s. tela, ass., data 1985 - 62 x 70 cm;

RECAP ENP01 201400419376 24/01/14 12:35:29125445 277155255

B



THELMA BARRETO  
EDUARDO MAIA  
Advogados

M. 11/11/16

8. Lote 63: Bernadeth Campello - Sem título, gravura 88/100, ass., data 1991 - 1974 - 48 x 33 cm;
9. Lote 82: Duílio - O Viajante, acrílica s. tela, ass., data 1986 - 30 x 40 cm.

PAGAMENTO DA ARREMATACÃO E DA COMISSÃO

A requerente realizou o pagamento dos valores da arrematação das Obras de Artes mencionadas acima, bem como das respectivas comissões dos leiloeiros, cumprindo com as normas do edital do leilão, conforme documento em ANEXO, ?

\* \* \* \*

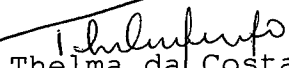
Pelo exposto, a requerente, na qualidade de arrematante requer:

- a) Seja deferida a imediata expedição da carta de arrematação, ressaltando que foram recolhidas as custas conforme GRERJ supramencionada;

Termos em que,

Pede deferimento.

Niterói, 22 de janeiro de 2014.

  
Thelma da Costa Barreto  
OAB/RJ n.º 135.665

Eduardo Maia  
OAB/RJ n.º 113.202

30/01/14  
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da  
Capital do Rio de Janeiro.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este Douto Juízo, informar que o ofício nº 315/2014/OF, foi devidamente protocolado junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, em 27/01/2014, conforme documento anexo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2014.

  
Gustavo Banho Licks

CRC-RJ 087.155/0-7

Ciência ao INTERMEDO.

Rio 13/02/14

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

**CÓPIA**

MPP  
MPP

Ofício: 315/2014/OF

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2014.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

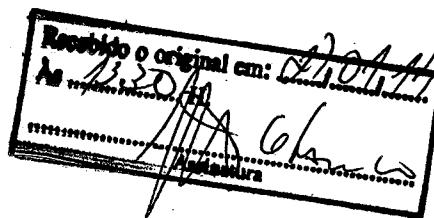
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Senhor Diretor,

Pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determino a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este juízo informado se a sociedade MVS Incorporações Imobiliárias Ltda., arrematante da Estação Prestadora do Serviço de Telecomunicações e Tráfego Aéreo (EPTA), localizada em Passo Fundo/RS, possui a respectiva autorização para operar estações de rádio, possibilitando assim a continuidade do serviço em questão.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub  
Juiz de Direito



Ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA


30/01/04  
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da  
Capital do Rio de Janeiro.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001.

**Licks Contadores Associados**, empresa representada por Gustavo Banho Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo de falência, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls.11.177, informar o que se segue.

O Administrador Judicial foi intimado a se manifestar acerca de certidão juntada por G.A. Telesis Turbine Technologies, na qual o cartório da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro informa sobre a modificação da sentença proferida nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº. 0138441-80.2005.8.19.0001, movida pela **G.A. Telesis em face de S.A.**

COM RAZÃO O AD,  
OS CRÉDITO COM UNIAIS  
IMPRESCINDEM DE HABILITAÇÃO,  
RESSOLVA-SE AS RESERVAS  
DE CRÉDITOS FISCAIS.

Kio, 13/02/14  


01811  
147

Com a reforma da decisão, foi determinado pelo Juízo especializado que as custas processuais deverão ser arcadas pela Ré, além do pagamento de honorários advocatícios de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Noutro giro, em razão da não comprovada alegação de que haveria sucessão pela Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A ou de que a sociedade empresária estaria em recuperação judicial, foi informado pelo cartório que este deixou de certificar a intimação do art.475-J do CPC e a fixação de honorários para execução.

De acordo com a certidão, a sentença teria sido proferida em 17/07/2008. E tendo como data da quebra o dia 20/08/2010, pode-se afirmar que o crédito pleiteado possui natureza concursal à falência.

Diante do cenário que se apresenta, imprescindível tecer alguns comentários acerca do que dispõe a Lei de Falências. É o que se passará a demonstrar a seguir.

Como cediço, ao proferir a sentença de quebra da empresa, em 20 de agosto de 2010, este Douto Juízo Falimentar determinou o aproveitamento do Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial, decisão esta que se encontra preclusa<sup>1</sup>.

Outrossim, com a sobrevinda do decreto falimentar, ocorreu o vencimento antecipado de todos os créditos havidos contra as Falidas<sup>2</sup>. Dessa forma, **os créditos anteriores à data da decretação da falência serão considerados**

<sup>1</sup> Impende ressaltar que em nenhum momento foi interposto recurso no que tange ao dispositivo que determinou o aproveitamento do quadro geral de credores da recuperação judicial, vez que os recursos interpostos limitaram-se a questionar a ilegitimidade do administrador judicial.

<sup>2</sup> Lei 11.101/05, art. 77 - A decretação da falência determina o vencimento antecipado das dívidas do devedor e dos sócios ilimitada e solidariamente responsáveis, com o abatimento proporcional dos juros, e converte todos os créditos em moeda estrangeira para a moeda do País, pelo câmbio do dia da decisão judicial, para todos os efeitos desta Lei.

MPX  
ZM

concurrais, e aqueles cujo fato gerador seja posterior ao aludido termo serão considerados extraconcurrais.

Neste sentido, leciona Vinícius Jose Marques Gontijo<sup>3</sup>, ao afirmar que:

Decretada a quebra, as reclamações prosseguirão na Justiça do Trabalho, mas os atos de execução dos seus julgados iniciar-se-ão ou terão prosseguimento no juízo falimentar, ainda que já efetuada a penhora, sob pena de se romperem os princípios da indivisibilidade e da universalidade do juízo da falência, com manifesto prejuízo para os credores<sup>4</sup>.

Cumpra mencionar que os créditos de natureza extraconcursal são cobrados mediante ação própria e têm prioridade no recebimento em relação aos de natureza concursal, nos termos do art. 84 da Lei de Falências<sup>5</sup>.

---

<sup>3</sup> Vinícius Jose Marques Gontijo – Efeitos da Falência do Empregador na Ação de Execução de Crédito Trabalhista – Revista de Direito do Trabalho – RDT 128/2007 – out-dez./2007 – consultado no livro: Direito empresarial: falimentar e recuperação empresarial, v. 6 / Arnoldo Wald, organizador – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

<sup>4</sup> Se há falência e, portanto, concurso de credores (inclusive empregados), o Direito do Trabalho e o Processo do Trabalho devem conjugar esforços para implementar o Direito do Trabalho individual consubstanciado na sentença de mérito e permitir a real proteção aos privilégios dos empregados, implementando-os enquanto classe. Isso, contudo, somente se pode lograr no processo concursal empresarial que contempla a técnica completa e necessária ao cumprimento das obrigações do devedor, inclusive, sendo este o caso, a desconsideração da personalidade jurídica e a responsabilização dos terceiros.

<sup>5</sup> Art. 84. Serão considerados créditos extraconcurrais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, os relativos a:

I – remunerações devidas ao administrador judicial e seus auxiliares, e créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência;

II – quantias fornecidas à massa pelos credores;

III – despesas com arrecadação, administração, realização do ativo e distribuição do seu produto, bem como custas do processo de falência;

IV – custas judiciais relativas às ações e execuções em que a massa falida tenha sido vencida;

V – obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 desta Lei, ou após a decretação da falência, e tributos relativos a fatos



11892  
22/12

Os créditos concursais, por sua vez, deverão ser **habilitados no juízo falimentar, por meio de ação incidental autônoma de Habilitação de Crédito, sob pena de violação do princípio da *par conditio creditorum***. E consoante se depreende dos autos, a questão ora posta versa apenas sobre créditos de natureza concursal, de modo que deverão ser habilitados perante o juízo falimentar.

Outrossim, conforme disposto no artigo 7º, §1º da Lei nº 11.101/05, publicado o edital, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

Estabelece o art. 10 da aludida lei<sup>6</sup> que a não observância do prazo estipulado no art. 7º, § 1º terá como consequência o recebimento das habilitações de crédito como retardatárias que, **se apresentadas antes da homologação do Quadro-Geral de Credores, serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 desta Lei<sup>7</sup>**.

---

geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.

<sup>6</sup> Art. 10. Não observado o prazo estipulado no art. 7º, § 1º, desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias.

(...)

§ 5º As habilitações de crédito retardatárias, se apresentadas antes da homologação do quadro-geral de credores, serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 desta Lei.

<sup>7</sup> Art. 13. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de petição, instruída com os documentos que tiver o impugnante, o qual indicará as provas consideradas necessárias.

(...)

Art. 15. Transcorridos os prazos previstos nos arts. 11 e 12 desta Lei, os autos de impugnação serão conclusos ao juiz, que:

I – determinará a inclusão no quadro-geral de credores das habilitações de créditos não impugnadas, no valor constante da relação referida no § 2º do art. 7º desta Lei;

II – julgará as impugnações que entender suficientemente esclarecidas pelas alegações e provas apresentadas pelas partes, mencionando, de cada crédito, o valor e a classificação;

MS 11  
MS 13

Tem-se, portanto, que para o ajuizamento da ação incidental de habilitação de crédito retardatária detém interesse processual e é legitimado ativo todo e qualquer credor que não tenha sido arrolado espontaneamente pelo devedor e que não tenha se habilitado no prazo indicado pelo art. 7º, §1º, da Lei de Falências.

Destarte, importante esclarecer que os pedidos de habilitação de crédito **devem guardar estrita obediência ao procedimento estabelecido na Lei 11.101/05**, sendo certo que deverão conter elementos capazes de ensejar a formação da coisa julgada material.

Todavia, para que tal procedimento ocorra, faz-se **necessário que o Habilitante preencha os requisitos do art. 9º da Lei de Falências**, por meio da apresentação da composição, de forma discriminada, dos créditos constantes em seu pedido, sua origem, classificação, dentre outros elementos.

Desta feita, há descumprimento dos requisitos previstos no art. 9º e seus incisos, da Lei de Falências, quando deixam, e.g., de indicar o valor do crédito, **atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação, ou, ainda, os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas.**

Assim é que, **a partir da data da sentença que decreta a falência, o art. 124<sup>8</sup> da mesma Lei prevê que deixam de ser exigidos os juros vencidos contra a**

---

III – fixará, em cada uma das restantes impugnações, os aspectos controvertidos e decidirá as questões processuais pendentes;

IV – determinará as provas a serem produzidas, designando audiência de instrução e julgamento, se necessário.

<sup>8</sup> Art. 124. Contra a massa falida não são exigíveis juros vencidos após a decretação da falência, previstos em lei ou em contrato, se o ativo apurado não bastar para o pagamento dos credores subordinados.

MS  
7/2004

**Massa Falida**, quer sejam eles previstos em lei ou em contrato, se o ativo apurado não for suficiente para atender ao pagamento dos credores subordinados.

Para tanto, o legislador partiu da presunção de que o ativo a ser apurado durante o processo falimentar será insuficiente para o pagamento dos créditos acrescidos dos juros, e, com isso, quando do pagamento do passivo, o Administrador Judicial deverá proceder ao adimplemento do principal de cada classe, sem os juros, mas devidamente acrescido de atualização monetária até a data do efetivo pagamento do crédito<sup>9</sup>.

Corroborando esse entendimento é o acórdão de relatoria da Ministra Denise Arruda, que assim dispõe:

RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. MASSA FALIDA. TAXA SELIC. RECURSO PROVIDO.

1. .... (omissis).....
2. "Antes da decretação da falência, são devidos os juros de mora, independentemente da existência de ativo suficiente para pagamento do principal, sendo viável, portanto, a aplicação da taxa SELIC, que se perfaz em índice de correção monetária e juro,s e após a decretação da falência, a incidência da referida taxa fica condicionada à suficiência do ativo para pagamento do principal" (REsp 798.136/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 19.12.2005).
3. Recurso especial provido.<sup>10</sup>

Sendo assim, **o valor do débito a ser apresentado para inclusão no Quadro Geral de Credores deverá estar livre da incidência de juros e multa após 20/08/2010, sob pena de gerar prejuízos aos demais credores submetidos ao concurso exigido pela Lei Falimentar.**

---

Parágrafo único. Excetuam-se desta disposição os juros das debêntures e dos créditos com garantia real, mas por eles responde, exclusivamente, o produto dos bens que constituem a garantia.

<sup>9</sup> De PAIVA, Luiz Fernando Valente, in "Direito Falimentar e a Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas", 1ª ed., Ed. Quartier Latin, SP, 2005, p. 475.

<sup>10</sup> REsp nº 704.232/SP, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, 1ª Turma, julgado em 17/04/2007, DJ 17/05/2007, p. 200;

118m  
27/09/15

No caso concreto, os honorários advocatícios deverão ser pleiteados pelo patrono da G.A Telesis Turbine Technologies, na qualidade de crédito próprio, visto que os valores pleiteados no pedido de habilitação devem ser aqueles devidos diretamente ao credor, ou seja, um terceiro não pode pleitear a habilitação dos valores devidos a credor diverso.

Nesse passo, convém registrar que cabe ao advogado, titular dos valores devidos a título de honorários advocatícios, requerer em juízo a habilitação do seu crédito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2014.

  
**Gustavo Banho Licks**  
**Administrador Judicial**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

~~GRERJ n.º: 10927441774-92~~

10926441777-96

Processo n.º: 0260447-16.2010.8.19.0001

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., já devidamente qualificada nos autos da presente ação, por seus advogados que esta subscrevem, vem expor apresentar a complementação do recolhimento das custas, conforme GRERJ Eletrônica supramencionada, para expedição da Carta de Arrematação das Obras de Arte descritas e caracterizadas nos Lotes 09; 16; 27; 35; 49; 51; 58; 63 e 82, no Auto de Arrematação do Leilão Judicial de 28.11.2013 como:

1. Lote 09: Assinatura Ilegível - Figura feminina, escultura em metal - 36 cm de comprimento;
2. Lote 16: Kandinsky - Improvisation, reprodução - 90 x 60 cm;
3. Lote 27: Antonio Massola - Máscara Suprema Olodum, óleo s. tela - 140 x 140 cm;
4. Lote 35: Reoli - Abstrato Cinza Chumbo, ass., data 1986 - 160 x 220 cm;
5. Lote 49: Gheno - Museu de Arte Sacra de São Paulo, gravura 46/60, ass., data 1989 - 65 x 50 cm;

***Thelma Barreto e Eduardo Maia Advogados***

Av. Roberto Silveira, n.º 488, Sala 1.201, Icaraí

Niterói - RJ - CEP: 24.230-163

Tels.:(21) 2705-0263

(21) 2617-3899

E-mails: [thelma@adm488.com.br](mailto:thelma@adm488.com.br)

[thelmabarreto@ig.com.br](mailto:thelmabarreto@ig.com.br)

6. Lote 51: Antonio Veronese - Três Nus, óleo s. tela, ass., data 1995 - 100 x 80 cm;
7. Lote 58: Almeida Gomes - Composição, óleo s. tela, ass., data 1985 - 62 x 70 cm;
8. Lote 63: Bernadeth Campello - Sem título, gravura 88/100, ass., data 1991 - 1974 - 48 x 33 cm;
9. Lote 82: Duílio - O Viajante, acrílica s. tela, ass., data 1986 - 30 x 40 cm.

Assim, a arrematante requer seja expedida a carta de arrematação do aludido imóvel.

Termos em que,

Pede deferimento.

Niterói, 29 de janeiro de 2014.

  
Thelma da Costa Barreto

OAB/RJ n.º 135.665

Eduardo Maia

OAB/RJ n.º 113.202

---

**Thelma Barreto e Eduardo Maia Advogados**

Av. Roberto Silveira, n.º 488, Sala 1.201, Icaraí

Niterói - RJ - CEP: 24.230-163

Tels.: (21) 2705-0263

(21) 2617-3899

E-mails: [thelma@adm488.com.br](mailto:thelma@adm488.com.br)

[thelmabarreto@ig.com.br](mailto:thelmabarreto@ig.com.br)

MPR  
M/18

**THELMA BARRETO  
EDUARDO MAIA  
Advogados**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

GRERJ n.º: 10927441774-92

Processo n.º: 0260447-16.2010.8.19.0001

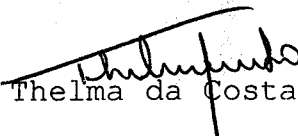
FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., já  
devidamente qualificada nos autos da presente ação, por seus  
advogados que esta subscrevem, vem expor apresentar a  
complementação do recolhimento das custas para expedição da  
Carta de Arrematação do imóvel situado à Rua da Consolação,  
n.º 368, Conjunto 31 - Edifício Lino de Mattos, República,  
São Paulo - SP, conforme GRERJ Eletrônica supramencionada.

Assim, a arrematante requer seja expedida a  
carta de arrematação do aludido imóvel.

Termos em que,

Pede deferimento.

Niterói, 29 de janeiro de 2014.

  
Thelma da Costa Barreto

OAB/RJ n.º 135.665

Eduardo Maia

OAB/RJ n.º 113.202

---

**Thelma Barreto e Eduardo Maia Advogados**  
Av. Roberto Silveira, n.º 488, Sala 1.201, Icaraí  
Niterói - RJ - CEP: 24.230-163  
Tels.:(21) 2705-0263  
(21) 2617-3899  
E-mails: [thelma@adm488.com.br](mailto:thelma@adm488.com.br)  
[thelmabarreto@ig.com.br](mailto:thelmabarreto@ig.com.br)

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribuna**LE** DO PODER JUDICIÁRIO

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

11/10  
*[Handwritten signature]*

## CARTA DE ARREMATÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 08.223.426/0001-16, estabelecida na Rua Expedicionário João Zapela, nº 35, Lote 05, Quadra A, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, na pessoa de seu representante legal.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. Luiz Roberto Ayoub, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente **CARTA DE ARREMATÇÃO**, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (12/09/2013), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado:

Conjunto 31, situado na Avenida da Consolação, nº 368, 3º andar, Edifício Lino de Mattos, República, São Paulo, SP (auto de arrematação; fls. 11057 dos autos)

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2014. Eu, *[Handwritten signature]* Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, a subscrevo.

**Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício**

*[Handwritten signature]*

*Recebi em 21.02.2014.*

*[Handwritten signature]*  
OAB/RJ 135.665



711  
22900

60/2014/MND

### MANDADO DE ENTREGA

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010  
Ação: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -  
Requerimento - Autofalência  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A  
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

### MANDADO DE ENTREGA, na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito, **Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício**, do Cartório da 1ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc...

**M A N D A** o Administrador Judicial e/ou Gestor Judicial, ou seu representante legal, da presente falência deste Juízo que, em cumprimento ao presente, indo devidamente assinado e subscrito pelo Chefe de Secretaria, dirija-se ao local abaixo referido, e sendo aí, proceda à **ENTREGA dos Lotes de Obras de Arte nº 09, 16, 27, 35, 49, 51, 58, 63 e 82, descritas no Auto de Arrematação de fls. 11068 dos autos, na pessoa de sua arrematante FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 08.223.426/0001-16, estabelecida na Rua Expedicionário João Zapela, nº 35, Lote 05, Quadra A, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, na pessoa de seu representante legal, o qual deverá se identificar, conforme Auto de Arrematação supramencionado. Os bens se encontram em local de conhecimento da arrematante. E que se cumpra, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. Eu, \_\_\_\_\_, Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282, digitei e eu, \_\_\_\_\_, Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, o subscrevo.**

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2014.

**Antonio Augusto de Toledo Gaspar**  
Juiz de Direito

Recebido em 21.02.2014

*[Handwritten Signature]*  
07/02/14 135-665

GRERJ Nº 21215531207-74(R\$288,81)  
21216531901-18(R\$74,91)  
21216531503-10 (R\$ 40,32)

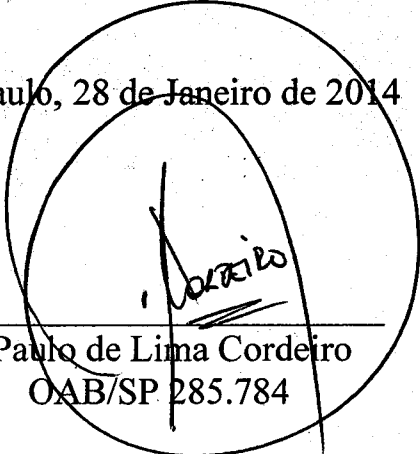
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial  
da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**JSP ADMINISTRAÇÃO e PARTICIPAÇÃO LTDA**, arrematante, já qualificado nos autos da **Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros**, conforme auto de arrematação às fls. 9920, do imóvel situado na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 80, Santo Amaro, São Paulo/SP, item 17 do edital de leilão realizado no dia 12/09/2013, por seu advogado que esta subscreve, vem, data vênua, a V. Ex.<sup>a</sup> Apresentar as custas de arrematação e de expedição de carta de arrematação, bem como a cópia autêntica da Guia de ITBI devidamente recolhida e a inclusa procuração, a fim de que se produza os devidos efeitos legais.

Nesses termos,  
Pede Juntada.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2014

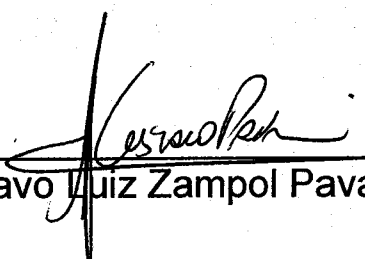
  
Paulo de Lima Cordeiro  
OAB/SP 285.784

MK  
7/10/2

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JSP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, CNPJ 11.032.609/0001-69, com sede na Rua Jorge Duprat Figueiredo nº 367, Vila Paulista em São Paulo/SP nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. **PAULO DE LIMA CORDEIRO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.784, portador da Carteira de Identidade nº 22.444.468-2, CPF/MF Nº 116.436.788-92, com escritório na Rua Jorge Duprat Figueiredo, 148, na cidade de São Paulo, com os poderes "ad judicia" com a finalidade de defender o outorgante podendo, para isso, requerer e promover, judicial e extrajudicialmente, tudo o que for necessário, tanto na Inferior como na Superior Instância, interpor os recursos legais, executar sentença, celebrar acordo, conferindo, ainda, ao dito procurador, poderes especiais para desistir, transigir, receber e dar quitação e, finalmente, substabelecer esta, com ou sem reserva de poderes, especialmente para requerer expedição de documentos referentes à arrematação de imóvel localizado na Avenida Adolfo Pinheiro nº 810, CEP.: 04734-001 em São Paulo/SP, processo nº 0260447-16.2010.8.19.001.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2014

  
Gustavo Luiz Zampol Pavani



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS

RECIBO

VENIMENTO  
30/12/2013

NOME DO CONTRIBUINTE JSP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA		
EMITENTE SF-RI	EMISSÃO/CALCULO 17/12/2013	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO ITBI-IV
LOCAL DO IMÓVEL AV ADOLFO PINHEIRO, 00810 04734-001 - SÃO PAULO - SP		
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE R JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, 367 04361-000 - VILA PAULISTA - SÃO PAULO - SP		
OUTRAS INFORMAÇÕES		

SQL 88.036.0009-4	Nº DA TRANSAÇÃO 52736971-3	
CODIGO TRIBUTO 114	CTRL	PARCELA
VALOR	43.000,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	600,68	
MULTA	8.600,00	
JUROS	1.566,02	
TOTAL A PAGAR	53.766,70	

VIA CONTRIBUINTE

1149 527369713 20131230 3 5  
816100005379 667000003125 013123052733 697131200001

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS

RECIBO

VENIMENTO  
30/12/2013

NOME DO CONTRIBUINTE JSP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA		
EMITENTE SF-RI	EMISSÃO/CALCULO 17/12/2013	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO ITBI-IV
LOCAL DO IMÓVEL AV ADOLFO PINHEIRO, 00810 04734-001 - SÃO PAULO - SP		
ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE R JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, 367 04361-000 - VILA PAULISTA - SÃO PAULO - SP		
OUTRAS INFORMAÇÕES		

SQL 88.036.0009-4	Nº DA TRANSAÇÃO 52736971-3	
CODIGO TRIBUTO 114	CTRL	PARCELA
VALOR	43.000,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA	600,68	
MULTA	8.600,00	
JUROS	1.566,02	
TOTAL A PAGAR	53.766,70	

VIA CARTÓRIO

1149 527369713 20131230 3 5  
816100005379 667000003125 013123052733 697131200001

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO  
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S.P. 02 JAN. 2014

ANA PAULA SANTANA  
Escrivente Autorizada  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin  
04601-001 - São Paulo - SP



71905  
72904

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE  
ARRECADACOES

amento: 30/12/2013 Hora: 13:19:21  
abil: 30/12/2013  
3.4771 - SAUDE-SP-S  
835 Terminal: 0000002  
o Nao Vinculada a Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO  
ITBI

de Arrecadacao: 00336496000905111028  
e Barras: 81610000537-9 66700000312-5  
01312305273-3 69713120000-1  
Pagamento: 30/12/2013  
encimento: 30/12/2013  
53.766,70

ransacao: 30/12/2013  
ransacao: 13:19:21  
RMINAL DE CAIXA  
cao: 47710023012130182131921

ago dentro das condicoes definidas na  
ES N. 015/2000 de 26/07/2000 da FMSP.  
efetuado com base nas informacoes do  
barras.

te recibo junto com o documento  
para eventual comprovacao do pagamento.

Via

PO. PROGRAME A RECARGA DO SEU  
RE-PAGO NOS CAIXAS ELETRONICOS  
RNET BANKING.  
AIS. ESTA COMODIDADE.

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE  
ARRECADACOES

amento: 30/12/2013 Hora: 13:19:21  
abil: 30/12/2013  
3.4771 - SAUDE-SP-S  
835 Terminal: 0000002  
o Nao Vinculada a Conta Corrente

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICACAO:  
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÃO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 02 JAN. 2014

ANA PAULA SANTANA  
Escrevente Autorizada  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brás  
01-001 - São Paulo



1098AU425798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO  
ITBI

Convenio de Arrecadacao: 00336496000905111028  
Codigo de Barras: 81610000537-9 66700000312-5  
01312305273-3 69713120000-1  
Data de Pagamento: 30/12/2013  
Data de Vencimento: 30/12/2013  
Valor: R\$ 53.766,70

Data da Transacao: 30/12/2013  
Hora da Transacao: 13:19:21  
Canal: TERMINAL DE CAIXA  
Autenticacao: 47710023012130182131921

Documento pago dentro das condicoes definidas na  
Circular TES N. 015/2000 de 26/07/2000 da FMSP.  
Pagamento efetuado com base nas informacoes do  
codigo de barras.  
Guarde este recibo junto com o documento  
original para eventual comprovacao do pagamento.

Via Contribuinte

GANHE TEMPO. PROGRAME A RECARGA DO SEU  
CELULAR PRE-PAGO NOS CAIXAS ELETRONICOS  
OU NO INTERNET BANKING.  
CONFIRA MAIS ESTA COMODIDADE.

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICACAO:  
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÃO,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 02 JAN. 2014

ANA PAULA SANTANA  
Escrevente Autorizada  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brás  
04601-001 - São Paulo



1098AU425797

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribuna**PODER JUDICIÁRIO**  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

7/11/14  
MSOF

## CARTA DE ARREMATÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

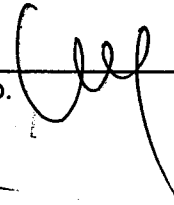
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: JSP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.032.609/0001-69, estabelecida na Rua Jorge Duprat Figueiredo, nº 367, Vila Paulista, São Paulo, SP, na pessoa de seu representante legal.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Antonio Augusto de Toledo Gaspar, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATÇÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (12/09/2013), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado:

Imóvel situado na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 810, Santo Amaro, São Paulo, SP, (auto de arematção: fls. 9920 dos autos).

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014. Eu,  Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, a subscrevo.

  
Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício

Recebi em 18/02/14.  
Jeanysalles.  
12340482-4.

MGL-1  
13906

GRERJ Nº 10429141142-51(67,23) ✓  
10429141423-13(R\$714,32) ✓

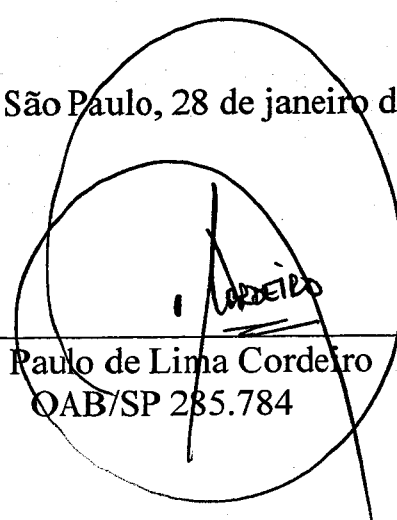
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial  
da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI**, arrematante, já qualificado nos autos da **Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros**, conforme autos de arrematação às fls.10017 à 10030, referentes aos lotes de veículos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15 do edital de leilão realizado no dia 19/09/2013, por seu advogado que esta subscreve, vem, data vênua, a V. Ex.ª Apresentar as custas de arrematação e de expedição de carta de arrematação, e a inclusa procuração, a fim de que se produza os devidos efeitos legais.

Nesses termos,  
Pede Juntada.

São Paulo, 28 de janeiro de 2014

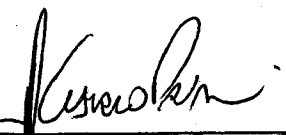
  
Paulo de Lima Cordeiro  
OAB/SP 285.784

71901  
~~14907~~

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.161.480 SSP/SP, CPF/MF nº 026.050.668-00, residente e domiciliado na Al. dos Tupiniquins, 56 - 5º andar - Moema - na cidade de São Paulo nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. **PAULO DE LIMA CORDEIRO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.784, portador da Carteira de Identidade nº 22.444.468-2, CPF/MF Nº 116.436.788-92, com escritório na Rua Jorge Duprat Figueiredo, 148, na cidade de São Paulo, com os poderes "ad judicia", podendo para isso, requerer desarquivamento de processo, solicitar expedição e retirada de carta de arrematação referente ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 que tramita perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, bem como realizar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Luiz Zampol Pavani



MP-1  
MCEP

**64/2014/MND**

## **MANDADO DE ENTREGA**

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010  
Ação: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -  
Requerimento - Autofalência  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A  
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

### **MANDADO DE ENTREGA, na forma abaixo:**

O MM. Juiz de Direito, Dr. Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício, do Cartório da 1ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc...

**M A N D A** o Administrador Judicial e/ou Gestor Judicial, ou seu representante legal, da presente falência deste Juízo que, em cumprimento ao presente, indo devidamente assinado e subscrito pelo Responsável pelo Expediente, dirija-se ao local abaixo referido, e sendo aí, proceda à **ENTREGA** dos veículos, conforme relação que se segue, na pessoa de seu arrematante Sr. **GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 23760691-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 266.764.038/11, residente na Av. Divino Salvador, nº 12, apto. 73-B, Moema, São Paulo/SP, o qual deverá se identificar, conforme Autos de Arrematação de fls. 10.017 a 10.030 dos autos:

-Placa LNE-4469, marca Volkswagen, modelo Saveiro, ano/modelo 2000, chassi 9BWEB15XP9YP16829, Renavam 739.069.870, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.017);

-Placa CMP-5729, marca Volkswagen, modelo Kombi STD Furgão, ano/modelo 1988, chassi 9BWZZZ21ZJP000034, Renavam 405.164.688, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.018);

-Placa DBJ-6621, marca Volkswagen, modelo Kombi STD, ano/modelo 1986, chassi 9BWZZZ23ZHP002587, Renavam 365.709.360, local de emplacamento: Campinas/SP (auto de arrecadação; fls. 10.019);

-Placa CMP-5753, marca Volkswagen, modelo Kombi STD, ano/modelo 1987, chassi 9BWZZZ23ZHP025649, Renavam 428.578.071, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.020);

-Placa QF-5622, marca Volkswagen, modelo Kombi STD, ano/modelo 1988, chassi 9BWZZZ23ZJP001138, Renavam 407.306.242, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.021);

-Placa BKO-1590, marca Volkswagen, modelo Kombi STD Furgão, ano/modelo 1986, chassi 9BWZZZ21ZGP017033, Renavam 415.671.868, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.022);

-Placa CNM-9931, marca Volkswagen, modelo Gol GL, ano/modelo 1987, chassi 9BWZZZ30ZHT057374, Renavam 383.605.334, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.023);

-Placa CNC-2608, marca Volkswagen, modelo Gol GL, ano/modelo 1987, chassi 9BWZZZ30ZHT058086, Renavam 383.603.820, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.024);

-Placa DEL-9851, marca Chevrolet, modelo Vectra, ano/modelo 2001, chassi 9BGL19Y0B194219, Renavam 790.752.389, Local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.025);

-Placa CMN-0323, marca Chevrolet, modelo Ômega GLS, ano/modelo 1998, chassi 9BGVP19HWWB202903, Renavam 700.036.970, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.026);

-Placa JYE-0157, marca Volkswagen, modelo Gol CL, ano/modelo 1991, chassi 9BWZZZ30ZMT061734, Renavam 113.402.970, local de emplacamento: Santos/SP (auto de arrecadação; fls. 10.027);

-Placa CIM-2155, marca Ford, modelo Mondeo CLX FD, ano/modelo 1997, chassi WF0FDXGBBTGS90133, Renavam 674.112.377, local de emplacamento: Santos/SP (auto de arrecadação; fls. 10.028);

-Placa LFM-4013, marca Chevrolet, modelo Caminhonete D-20, ano/modelo 1994, chassi 9BG258NNLKC008912, Renavam 317.166.514, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.029);

-Placa QF-5632, marca Volkswagen, modelo Kombi STD, ano/modelo 1988, chassi 9BWZZZ23ZJP001157, Renavam 407.305.416, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.030).

Os bens se encontram na Avenida Adolpho Pinheiro, 810, Santo Amaro, São Paulo/SP. E que se cumpra, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282, digitei/e eu, Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014.

Antonio Augusto de Toledo Gaspar  
Juiz de Direito

Recebi em 18/02/14  
Jeanmarcos  
12340482-4.

GRERJ Nº 10428141582-19(67,23)  
10428141424-22(R\$66,26)

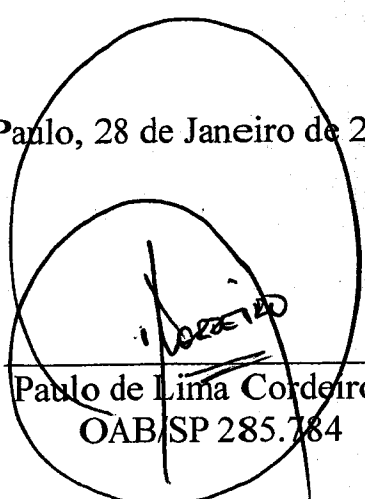
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial  
da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**JSP ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES**  
**LTDA**, arrematante, já qualificado nos autos da **Falência de S.A**  
**(VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE)** e **Outros**, conforme autos de  
arrematação às fls. , referente Veículo Placa CMK 3906, marca  
Mercedes-Benz, modelo Caminhão 608D, ano modelo 1980, Chassi  
308302152244480, Renavan 351571663, Lote nº 02 de veículos do edital  
de leilão realizado no dia 28/11/2013, por seu advogado que esta  
subscreve, vem, data vênia, a V. Ex.<sup>a</sup> Apresentar as custas de arrematação e  
de expedição de carta de arrematação, e a inclusa procuração, a fim de que  
se produza os devidos efeitos legais.

Nesses termos,  
Pede Juntada.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2014

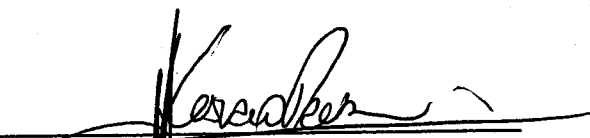
  
Paulo de Lima Cordero  
OAB/SP 285.784

1121  
[Handwritten signature]

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.161.480 SSP/SP, CPF/MF nº 026.050.668-00, residente e domiciliado na Al. dos Tupiniquins, 56 - 5º andar - Moema - na cidade de São Paulo nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. **PAULO DE LIMA CORDEIRO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.784, portador da Carteira de Identidade nº 22.444.468-2, CPF/MF Nº 116.436.788-92, com escritório na Rua Jorge Duprat Figueiredo, 148, na cidade de São Paulo, com os poderes "ad judicia", podendo para isso, requerer desarquivamento de processo, solicitar expedição e retirada de carta de arrematação referente ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 que tramita perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, bem como realizar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2014

  
Gustavo Luiz Zampol Pavani

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

17911  
M 102

63/2014/MND

## MANDADO DE ENTREGA

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010

Ação: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -  
Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

### MANDADO DE ENTREGA, na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito, **Dr. Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício**, do Cartório da 1ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc...

**M A N D A** o Administrador Judicial e/ou Gestor Judicial, ou seu representante legal, da presente falência deste Juízo que, em cumprimento ao presente, indo devidamente assinado e subscrito pelo Responsável pelo Expediente, dirija-se ao local abaixo referido, e sendo aí, proceda à **ENTREGA** do Veículo placa **CMK-3906**, marca **Mercedes Benz**, modelo **Caminhão 608D**, ano/modelo **1980**, Chassi: **30830212524480**, Renavam **351.571.663**, contemplando uma carroceria tipo baú, marca **Iderol**, capacidade **T=3.500**, **L=4.000**, parado desde **2006**, vidros inteiros, pneus vazios, faróis quebrados, Local de emplacamento: **São Paulo/SP**, na pessoa de sua arrematante **JSP ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.032.609/0001-69**, estabelecida na **Avenida Jorge Duprat Figueiredo, nº 148, São paulo, SP**, na pessoa de seu representante legal, o qual deverá se identificar, conforme Auto de Arrematação de fls. 11041 dos autos. O bem se encontra em local de conhecimento da arrematante. E que se cumpra, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O M.M. **Dr. Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício**, **M A N D A** o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado ou onde lhe for apontado, e proceda à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante deste mandado. Eu, \_\_\_\_\_, **Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282**, digitei e eu, \_\_\_\_\_, **Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309**, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014.

**Antonio Augusto de Toledo Gaspar**  
Juiz de Direito

Recebido em 18/02/14  
Francisco  
12340482-4



M1  
17/193

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.**

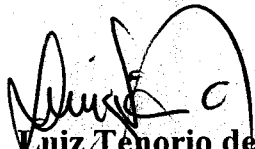
**Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

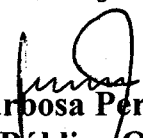
LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, apresentar a V. Ex.ª a inclusa reportagem no "Jornal do Comercio" sobre o Leilão designado para a data de 12/02/2014, às 14,00h, no Átrio do Fórum, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, térreo, hall dos elevadores, Castelo/RJ.


Termos em que,

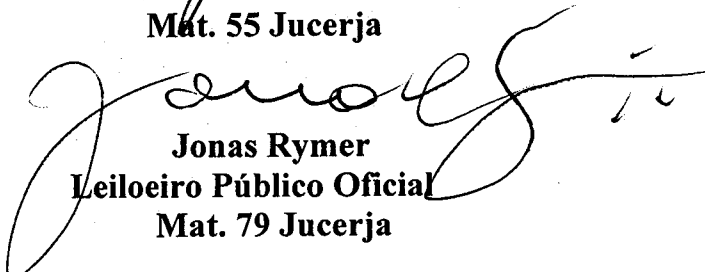
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2014.

  
**Luiz Tenorio de Paula**  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 19 Jucerja

  
**Silas Barbosa Pereira**  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 112 Jucerja

  
**Rodrigo Lopes Portella**  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 55 Jucerja

  
**Jonas Rymer**  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. 79 Jucerja

1915  
1914



### De Paula, Silas Barbosa, Rodrigo Portella e J

No próximo dia 12, às 14 horas, no átrio do Fórum da Capital, na Braga, 115, no Castelo, os leiloeiros De Paula, Silas Barbosa, Rodrig

Rymer comandarão um pregão no qual será negociado um

# Leilões

loes@rodrigoportella.lél.br. O site do leiloeiro na internet é www.rodrigoportella.lél.br.3

Prédio na Rua Barão de Itambi

## DE PAULA, SILAS BARBOSA, RODRIGO PORTELLA E JONAS RYMER

# Simulador de voo

No próximo dia 12, às 14 horas, no átrio do Fórum da Capital, na Avenida Erasmo Braga, 115, no Castelo, os leiloeiros De Paula, Silas Barbosa, Rodri

Portella e Jonas Rymer comandarão um pregão no qual será negociado um jet trainer.

O leilão está relacionado à falência da Viação Aérea Rio Grandense (Varig), Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A. O jet trainer está localizado na Rua Augusto Severo, 851, bairro São João, Porto Alegre (RS). É um treinador de voo para jatos e o fabricante é Reddifusion - Aylesbury, England (UK), ano de fabricação: 1988, uma aeronave simulada. Inicialmente foi concebido para simular uma aeronave Beechcraft 90, mas teve seu modelo de performance alterado para ficar assemelhado a de um jato básico como o Boeing B737.-200.

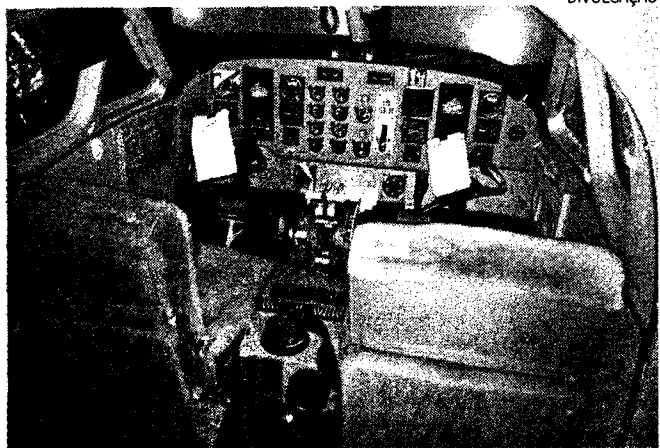
Informações nos endereços abaixo:

LUIZ TENORIO DE PAULA, Avenida Almirante Barroso, nº 90, grupo 1.103, Centro., telefone (21) 2524-0545 (www.depaula.lél.br),

SILAS BARBOSA PEREIRA, Avenida Rio Branco, nº 181, grupos. 905/906, Centro, telefone (21) 2533-0307 (www.silasleiloeiro.lél.br);

RODRIGO LOPES PORTELLA, Avenida Nilo Peçanha,

DIVULGAÇÃO



Interior do simulador que será leiloado no dia 12

nº 12, grupo 810, Centro, telefone (21) 2533-7248 (www.rodrigoportella.lél.br),

e JONAS RYMER Rua do Carmo, nº 9, grupo 701, Centro, telefone (21) 2532-2266 (www.jonasrymer.lél.br),

## ANALÚCIA GOMES DE SÁ

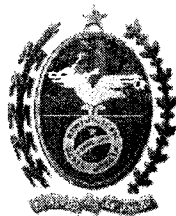
Um apartamento de 245 metros quadrados e três quartos na Glória será apregoado no próximo dia 10, às 13 horas, no átrio do Fórum da Capital (Avenida Erasmo Braga, 115, Castelo) pela leiloeira Ana Lúcia Gomes de Sá.

O imóvel fica na Avenida Augusto Severo, número 132, no quarto andar. Tem ainda sala, corredor, banheiro social, cozinha, área e dependência de empregada. A venda do bem será pela modalidade de melhor oferta.

# Opção na Glória

O edifício denomina-se Pax e é estritamente residencial. Tem 12 pavimentos e apenas dois apartamentos por andar. O imóvel que será leiloado fica de frente para a rua e está em bom estado de conservação.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone 2532-9443 ou pelo site www.analucialeiloeira.com.br. O escritório da leiloeira está situado na Rua do Carmo, 6, sala 1.308, no centro do Rio.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DA CASA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Of. DETRAN-RJ/DIJUR nº 1193/ 2014**

**Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2014.**

**Processo Administrativo: E-12/066/64861/2013 (favor mencionar na resposta)**

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Ofício nº 1193/2013/OF

Partes: MASSA FALIDA DE S.A. E OUTROS

Exmo. Senhor Juiz

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Informamos que a restrição determinada por esse Juízo foi retirada do cadastro do veículo placa **LNE2197**, conforme demonstram as fichas cadastrais fornecidas pela Diretoria de Registro de Veículos, em anexo.

Informa, ainda, que consta restrição no sistema RENAJUD, Processo TRT03-00926-878.03.

Esclarecemos que, conforme o Acordo de Cooperação Técnica entre a União (Ministério das Cidades e Ministério da Justiça) e o Conselho Nacional de Justiça, a inclusão, alteração e a exclusão das restrições judiciais enviadas através do Sistema RENAJUD são de responsabilidade do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), estando, assim, impedidos os Departamentos de Trânsito Estaduais por um sistema informatizado sobre o qual não possuem domínio, ou seja, **não** possuem ferramenta sistêmica para tais operações na base nacional.

Eventuais problemas na operação do RENAJUD devem ser submetidos ao DENATRAN.

Atenciosamente

PATRICIA MEDEIROS HEMERLY NOBRE

Setor de Informações Jurídicas

DETRAN-RJ / Diretoria Jurídica

1193/14  
ME/14

PROF. ENA 2014085964 18/02/14 11:46:54



17914  
17926

DETRAN - RJ ZDYH CADASTRO DE VEICULOS N826 05/11/2013 15:55:19  
P3001 / P3003 ----- DADOS DO PROPRIETARIO -----  
NOME => VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE CGC => 92772821010712  
END => AV. ALM. SILVIO DE NORONHA NUML.=> 361 COMP.=> 365  
CEF => 20021010 MUN.ENDERECO => 64

----- IDENTIFICACAO DO VEICULO -----  
PLACA => LNE2197 SERIE => 11 MUN. EMPLAC. => 64 RIO DE JANEIRO  
CHASSI => 9BWCA15XXYP105563 PLACA NOVA => LNE2197 RENAVAM=> 738564591

----- INFORMACOES GERAIS -----  
1 0 DUAL1 \*\*\*\*\* MULTAS: 2 / 80 UFIR 2002643919209 29863249  
0 PGTO IPVA: 2008 =PG 2009 =PG 2010 =PG 2011 =PG 2012 =PG 2013 =NC

REST.=> COM RESTRICOES OBS=> LIB.P66/64861/13 1VEMP/RJ 0 (DTANG0)

----- DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR -----  
NOME => SAFRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL PLACA => LNE2197 UF=> RJ

----- DADOS DO VEICULO -----  
MARCA => 115743 VW/GOL SPECIAL REM=> 0 MOD=> 2000 FAB.=> 2000  
ESPECIE=> 1 PASSAGEIRO COMBUS.=> 2 GASOLINA 0 CILIND. => 1000  
CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC.=> 999 NAO APLICAVEL POTENCIA=> 55  
TIPO => 6 AUTOMOVEL EIXOS=> 2 CAP.PASS.=> 5 CAP.CAR=> 0,00  
COR => 4 BRANCA PROCED=> 1 NACIONAL U.L.=> 2011 CAT.SEG.=> 1  
U.T.=> 05/11/2013 SEGURO=> 2012 0 DAD=> 2012 0 CIRETRAN=> 00  
SRF=> \*\*\*\*\* VIS=> 2012 0 SIT.IPVA=> 0

17.17  
-17.17

D E T R A N - R J ZDYH CADASTRO DE VEICULOS N826 05/11/2013 15:55:19  
P3001 / M3003 ----- DADOS DO PROPRIETARIO -----

NOME => VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE CGC => 92772821010712  
END => AV. ALM. SILVIO DE NORONHA NUPL.=> 361 COMP.=> 365  
CEP => 20021010 MUN.ENDERECO => 64

IDENTIFICACAO DO VEICULO

PLA  
CHA

R E S T R I C O E S

1	COD	DESCRICAO	SUBTIPO	DT.LIMITE(DMA)	OBSERVACOES
0	4	REST. JUDICIAL	21 RENAJUD-TRANSF.PROF	TRT03-00926-878.03	

RES

NOM

MAR

ESP

CAT

TIP

COR

U.T

SRF

[ENT] CONTINUA

[PF7] -RESTRICAO

[PF8] +RESTRICAO



MCM1  
A-24/28

Ofício SMF nº 134 /2014

Em 7 de fevereiro de 2014

**SR. CHEFE DE SERVENTIA**

**MÁRCIO RODRIGUES SOARES**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DA CAPITAL – CARTÓRIO DA 1ª VARA EMPRESARIAL  
AV. ERASMO BRAGA, Nº 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 703  
CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ  
CEP.: 20 020 - 903**

**SENHOR CHEFE DE SERVENTIA**

Tendo em vista o teor da Intimação Via Postal de 28/10/2013, referente ao processo 0260447-16.2010.8.19.0001, encaminhamos a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica, fornecida pela Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, do imóvel situado na Rua Amaro, nº 119, Glória.

Atenciosamente,

  
**Marco Aurelio Santos Cardoso**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

**RICARDO DE AZEVEDO MARTINS**  
Substituto Eventual da  
Secretaria Municipal de Fazenda  
11/2009.935-3

SP/CCAP ENF01 201406051395 18/02/14 12.19.29122802 01/200975

NÚMERO DA CERTIDÃO  
00-4.699.461/2013-8



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL**

Contribuinte VÁRIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE	00-4.699.461/2013-8	00-4.699.461/2013-8	Data 18/11/2013	Folha 01/01
Endereço RUA SANTO AMARO 00119, SANTA TERESA	00-4.699.461/2013-8	00-4.699.461/2013-8	Inscrição 0114676-0	Cód. Lo grad. 08095-0

**QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2009/09/01	JUDIC	03-160007-2011	12	PREDIA	00-11.201.00	00-4.699.461/2013-8	00-4.699.461/2013-8	00-4.699.461/2013-8	00-4.699.461/2013-8	25.129,10	25.129,10
Total a pagar:											
00-4.699.461/2013-8											
00-4.699.461/2013-8											
00-4.699.461/2013-8											
00-4.699.461/2013-8											
00-4.699.461/2013-8											
00-4.699.461/2013-8											
00-4.699.461/2013-8											
00-4.699.461/2013-8											
00-4.699.461/2013-8											
00-4.699.461/2013-8											

**QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER**

ANO DO CARNÊ 2012	GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CARNÊ 2013	GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CARNÊ ****	GUIA **	Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA	00-4.699.461/2013-8		NORMAL QUITADA	00-4.699.461/2013-8		00-4.699.461/2013-8					
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
00-4.699.461/2013-8											
00-4.699.461/2013-8											
00-4.699.461/2013-8											
00-4.699.461/2013-8											
Total Lançado			Valor a Pagar Total			Total Lançado			Valor a Pagar Total		
00-4.699.461/2013-8			00-4.699.461/2013-8			00-4.699.461/2013-8			00-4.699.461/2013-8		

**QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

00-4.699.461/2013-8	00-4.699.461/2013-8	00-4.699.461/2013-8
---------------------	---------------------	---------------------

**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA**

**IMÓVEL FOREIRO (será necessário pagar laudêmio, dirija-se ao 7º andar, ala B, do prédio anexo ao CASS)**  
00-4.699.461/2013-8

- OBSERVAÇÕES:**
- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
  - VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.
  - MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
  - NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
  - PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
  - FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
  - ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
  - A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
  - A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
  - PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS". OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CERTIDÃO - IMPRESSO PELA PLANILHA DA/GPR - IMPRESSÃO ELETRÔNICA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Av. General Justo nº 160  
Rio de Janeiro - RJ- CEP 20021-130

Tel: (21)2101-6234 / Fax: (21)2101-6345 / e-mail: protocolo@decea.gov.br

Ofício nº 13/AJUR/2502

Protocolo COMAER nº 67600.002323/2014-53

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Juiz de Direito Luiz Roberto Ayoub  
1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Av. Erasmo Braga nº 115, Lamina Central, sala 703, Centro  
20.020-903 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.**

Exmo. Sr. Juiz,

1. Cumprimentando-o, e em atenção ao ofício nº 315/2014/OF, de 21 de janeiro de 2014, que solicita esclarecimentos objetivando instruir o processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, que tramita nesse R. Juízo Empresarial, informo a Vossa Excelência que este Departamento já emitiu o Certificado de Especialização Técnico-Operacional (CET) à MVS Incorporações Imobiliárias Ltda., homogando-a como Prestadora de Serviços Especializados, a partir de 31 de outubro de 2013, para desenvolver a atividade de Operação de Estação Prestadora de Serviços e de Tráfego Aéreo (EPTA) Categoria "A".

2. Nada mais havendo, ressalto votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ten Brig Ar RAFAEL RODRIGUES FILHO  
Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo



DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

## Certificado de Especialização Técnico-Operacional (CET)

Nº 13/2013

MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

De acordo com o disposto no item 2.3.4 da ICA 63-10 (ESTAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO), homologo a Prestadora de Serviços Especializados, acima indicada, para desenvolver a atividade relacionada ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo a seguir discriminada:

- Operação de EPTA Categoria: "A".

Rio de Janeiro, de 31 de outubro de 2013.

Tenente-Brigadeiro do ARARYANE RODRIGUES FILHO  
Diretor-Chefe do DECEA

2013

II ? julgar, em última instância, no prazo máximo de cinco dias corridos, os eventuais recursos interpostos quanto aos resultados das avaliações individuais por intermédio do cômputo dos votos dos três servidores civis;

III ? registrar em Ata, assinada pelos servidores civis e homologada pelo Presidente, o resultado de todas as reuniões;

IV ? adotar as providências para o cumprimento dos prazos estabelecidos para as ações administrativas e para o encaminhamento dos processos que tramitem na Comissão; e

V ? outras competências que venham a serem atribuídas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria DECEA nº 137-T/DGCEA, de 03 de outubro de 2012 e a Portaria nº 141-T/DGCEA, de 08 de novembro de 2011.

(a) Ten Brig Ar RAFAEL RODRIGUES FILHO  
Diretor-Geral do DECEA

#### V - PENSIONISTA

Sem alteração

### TERCEIRA PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1 - ADITAMENTO A BOLETIM - (8998)

a) Será emitido Aditamento ao presente Boletim, versando sobre incorporação patrimonial referente ao Termo de Recebimento Definitivo de Obras ou Serviços nº 029/DI/2013 (Boletim Patrimonial nº 105/2013/CISCEA).

#### 2 - CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

a) I - De acordo com o disposto no item 2.3.7 da ICA 63-10 (ESTAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO - EPTA), homologo a Prestadora de Serviços Especializados para desenvolver a atividade relacionada ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo, a seguir discriminada:

- 1 - Entidade Prestadora: MVS - Incorporações Imobiliárias Ltda.; e
- 2 - Operação de EPTA categoria "A".

#### II - REFERÊNCIA:

- 1 - Mensagem Fac-Símile nº 1119/OCOM/28044, de 05 out. 2013, do CINDACTA II ao SDOP.

#### 3 - EPTA - HOMOLOGAÇÃO - (7426)

a) I - Homologo a EPTA a seguir especificada, conforme o disposto no item 5.2.6 da ICA 63-10 (Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA), a partir de 18 de outubro de 2013:

- 1 - CATEGORIA: "B";
- 2 - LOCALIDADE: Ipatinga - MG/SBIP;
- 3 - ENDEREÇO: Aeroporto de Usiminas, Rodovia BR-458, Km-43, s/nº, Distrito Industrial, Santana do Paraíso - MG;
- 4 - ENTIDADE AUTORIZADA: TRIP Linhas Aéreas S/A;
- 5 - ENTIDADE OPERADORA: TRIP Linhas Aéreas S/A;

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO.

GRERJ nºs 209126416  
- 03

PROCESSO Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

20211241323-6

FALÊNCIA DE VIAÇÃO ÁEREA RIOGRANDENSE- VARIG

#### LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

LTDA, empresa comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.722.530/0001-92, com sede na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, situada na Av. Beira Mar nº 805, sala 04, Praia de Iracema, representada neste negócio jurídico por seu sócio, o sr. Luciano Cavalcante Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF sob o nº 117.748.513-34 e do RG nº 787.153-SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce, vem respeitosamente perante V. Exa., por seus advogados abaixo assinado, conforme procuração em anexo, na qualidade de arrematante do imóvel levado à leilão neste processo, fls., expor e ao final requerer:

A Requerente arrematou o imóvel descrito e caracterizado como sendo uma loja térrea nº 351 do Edifício Palácio do Rádio situada na Av. Presidente Vargas, 363, Centro, Belém, Estado do Pará, no dia 12 de Setembro de 2013, portanto, há praticamente seis meses. Contudo, até a presente data não foi a ela disponibilizada a carta de arrematação para efetivação da transferência do imóvel junto ao cartório de registro de imóvel competente.

Vem a mesma fazer juntada dos comprovantes de pagamento das guias de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) do imóvel expropriado, bem como da guia de recolhimento de receita judiciária-GRERJ.

RECAP ENF01 76140070055 19/02/14 12:05:36124167 120000139

8  
A



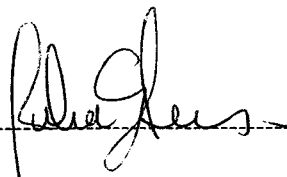
17725  
1724

Diante do exposto, requer lhe seja emitida a Carta de Arrematação e ordem ao cartório de registro de imóveis determinando a retirada do gravame que onera a matrícula do imóvel expropriado por parte deste digno juízo.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2014

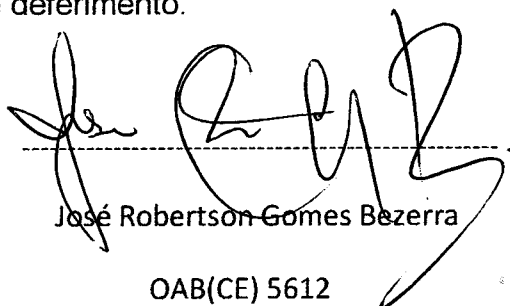
Nestes termos,

Pede deferimento.



-----  
Júlia Glaudanha Alves Bezerra

OAB(CE)28.399



-----  
José Robertson Gomes Bezerra

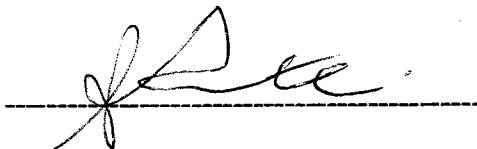
OAB(CE) 5612

17/12  
17/12/13

## PROCURAÇÃO "AD - JUDÍCIA"

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.722.530/0001-92, com sede na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, situada na Av. Beira Mar nº 805, sala 04, Praia de Iracema, representada neste negócio jurídico por seu sócio, o sr. Luciano Cavalcante Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF sob o nº 117.748.513-34 e do RG nº 787.153-SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce, nomeia e constitui seus bastantes procuradores advogados José Robertson Gomes Bezerra, brasileiro, casado, inscrito na OAB(CE) nº 5612, e a Dra Júlia Glaudanha Alves Bezerra, brasileira, casada, inscrita na OAB(CE) nº 28.399, com escritório à Nogueira Acioli nº 1634 Loja 01, Bairro da Aldeota, Fortaleza-Ce onde recebem intimações e notificações, a quem conferem ambos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defenderem nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor Execução, requerer Falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto nos arts. 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, sempre no interesse do outorgado, com fim único e exclusivo para representá-lo no processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 que tramita na 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Fortaleza, 05 de Novembro de 2013



LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA



## RECIBO

(R\$628.300,00)

Recebi **LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 007.772.530/0001-92, estabelecida na Avenida Beira número 805, sala 04, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, Cep. 60.060-610, através de seu procurador, Sr. José Robertson Gomes Bezerra, portador da carteira de identidade número 03505 CRECI/CE, e CPF-MF 220.629.393-53 Tel/Cel:(85)406-0990 - 9981-3133 E-mail: luciano@lucianocavalcanti.com.br, **as quantias de R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil Reais), através do cheque número 001103, do Banco Bradesco(237), AG. 0682 e R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), através do cheque número 001104, do Banco Bradesco(237), Ag. 0682, referentes, respectivamente, ao valor total da (a) arrematação ou caução e (b) comissão, pela alienação em público leilão realizado em 12/09/2013, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, autorizada pelo M.M. Dr. O Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001. Ref: 5º) Loja no Centro de Belém, localizada no Edifício Palácio do Rádio, situado na Av. Presidente Vargas, 363, Centro, Loja nº 351. Importância consignada e recebida através do(s) cheque(s) nº(s)001103 e 001104; Banco: Bradesco (237); Ag:0682.**

Vr. Arrematação: R\$610.000,00

Comissão (5%): R\$18.300,00

Total: R\$628.300,00

(seiscentos e vinte e oito mil e trezentos reais)

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2013.

Leiloeiro: 

Arrematante cliente e de acordo: 

Certidão

Certifico que rememorei os autos  
a partir de f. 11855.

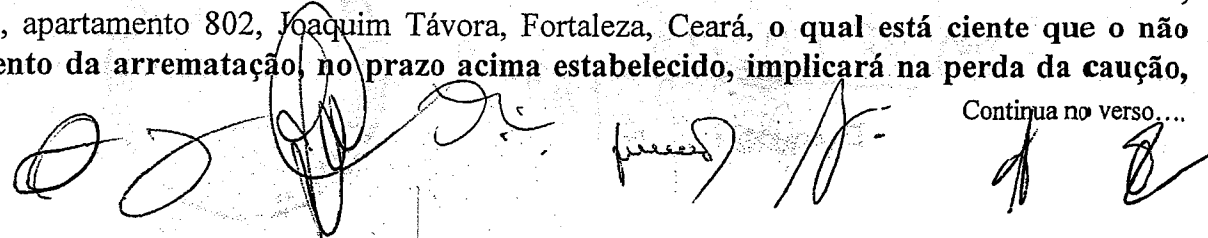
Pio, 24/02/14

Luciana Pinheiro Oliveira  
Analista Judiciário  
TJ 01/22282

M925 12/27  
18/27

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, do Administrador Judicial LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (5º Item do Edital) Loja térrea nº 351 do Edifício Palácio do Rádio e correspondente fração ideal de 5/200 do domínio útil do terreno, situado na Av. Presidente Vargas, 363, Centro, Belém/PA. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e Ag.REsp61051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil Reais) oferecido por: LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.722.530/0001-92, estabelecida na Avenida Beira Mar, nº 805, sala 04, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, representada por seu sócio, Sr. Luciano Cavalcante Filho, portador da cédula de identidade nº 787.153 expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 117.748.513-34, através de seu procurador, Sr. José Robertson Gomes Bezerra, portador da cédula de identidade nº 03505 expedida pelo CRECI/CE e inscrito no CPF/MF sob 220.629.393-53, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2125, apartamento 802, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução,



Continua no verso...

voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) n.º(s) 001103 e 001104, B.O. Bradesco (237) Ag. 0682, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Eu, Marcio Rodrigues Soares, Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei digitar e assinar.

MM. DR. JUIZ:

[Handwritten Signature]

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

[Handwritten Signature]

ADMIN. JUDICIAL:

[Handwritten Signature]

GESTOR JUDICIAL:

[Handwritten Signature]

ARREMATANTE:

[Handwritten Signature]

LEILOEIRO:

[Handwritten Signature]

LEILOEIRO:

[Handwritten Signature]

LEILOEIRO:

[Handwritten Signature]

LEILOEIRO:

[Handwritten Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

RIO, 08 / 11 / 13

Escritório 01/29309



M77 2725



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

I.T.B.I.

INSCRIÇÃO		002/34883/41/76/0063/000/005	
Nº DO DAM	43.7.780611-3	DATA EMISSÃO	09/12/2013
ADQUIRENTE		CPF / CNPJ	07.722.530/0001-92
LC5 INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA		CPF / CNPJ	92.660.737/0001-59
NOME/TRANSMITENTE		BAIRRO / CIDADE / ESTADO	
VARIG S/A (VIACAO AEREA RIOGRANDENSE)		CAMPINA	
ENDEREÇO DO IMÓVEL		Nº DO PROCESSO	Nº DE PARCELAS
AV PRES VARGAS 363 ED P DO RADIO 351		045792/2013	01
NATUREZA DA TRANSAÇÃO	BASE DE CÁLCULO (R\$)		
ARREMATACAO	610.000,00		
VALOR VENAL (R\$)	VALOR REC. PRÓPRIO + REC. FGTS (R\$)	TRIBUTOS DEVIDO (R\$)	
118.279,53	0,00	12.200,00	
NÃO UTILIZAR ESTA FOLHA PARA AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO			
SEQUENCIAL	CÓDIGO RECEITA		
006.911	1112.08.00.00		

IMPRESSÃO A LASER CIBES/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

I.T.B.I.

INSCRIÇÃO		002/34883/41/76/0063/000/005	
Nº DO DAM	43.7.780611-3		

ESPECIFICAÇÃO:  
ARREMATACAO.

HISTÓRICO

ARREMATACAO DO IMOVEL DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRICULA N. 31426 DO REGISTRO DE IMOVEIS DQ 1 OFICIO DA COMARCA DE BELEM/PA.

CEF002210122013067790003761 12.200,00RD1306

CEF002210122013067790003761 12.200,00RD1306



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARCELA  
01/01

INSCRIÇÃO		002/34883/41/76/0063/000/005	
Nº DO DAM	43.7.780611-3	SEQUENCIAL	006.911
A PAGAR NO VENCIMENTO		VENCIMENTO	
12.200,00		30/12/2013	
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO.			
I.T.B.I.			

CONTRIBUINTE

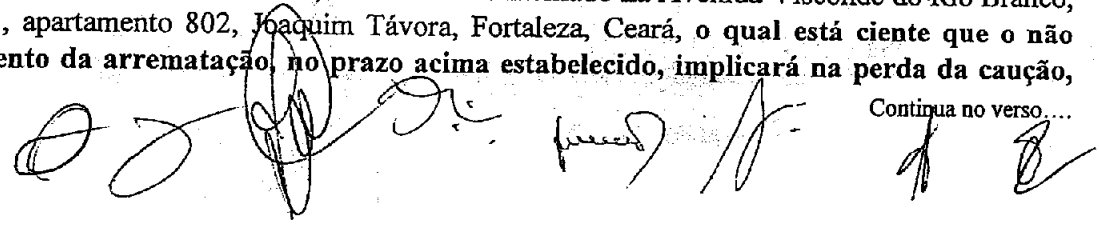
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Estado do Rio de Janeiro  
PODER JUDICIÁRIO

11928 11927  
10/10

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCIO SOUZA GUMARÃES, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (5º Item do Edital) Loja térrea nº 351 do Edifício Palácio do Rádio e correspondente fração ideal de 5/200 do domínio útil do terreno, situado na Av. Presidente Vargas, 363, Centro, Belém/PA. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e Ag.REsp61051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil Reais) oferecido por: LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.722.530/0001-92, estabelecida na Avenida Beira Mar, nº 805, sala 04, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, representada por seu sócio, Sr. Luciano Cavalcante Filho, portador da cédula de identidade nº 787.153 expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 117.748.513-34, através de seu procurador, Sr. José Robertson Gomes Bezerra, portador da cédula de identidade nº 03505 expedida pelo CRECI/CE e inscrito no CPF/MF sob 220.629.393-53, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 2125, apartamento 802, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução,



Continua no verso....



Continuação...

voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) n<sup>o</sup> 001103 e 001104, Bco. Bradesco (237), Ag. 0682, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Eu, \_\_\_\_\_, Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

MM. DR. JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

ARREMATANTE:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

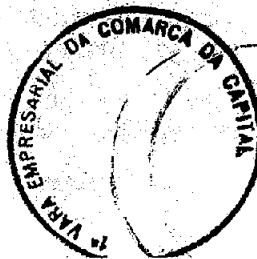
LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

CONFERE COM O ORIGINAL

RIO, 08/11/13

Então 01/29309





Silas Barbosa Pereira  
LEILOEIRO PÚBLICO  
Anderson Carneiro Pereira



## RECIBO

(R\$628.300,00)

Recebi **LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 007.772.530/0001-92, estabelecida na Avenida Beira número 805, sala 04, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, Cep. 60.060-610, através de seu procurador, Sr. José Robertson Gomes Bezerra, portador da carteira de identidade número 03505 CRECI/CE, e CPF-MF 220.629.393-53 Tel/Cel:(85)406-0990 - 9981-3133 E-mail: luciano@lucianocavalcanti.com.br, as quantias de **R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil Reais)**, através do cheque número 001103, do Banco Bradesco(237), AG. 0682 e **R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**, através do cheque número 001104, do Banco Bradesco(237), Ag. 0682, referentes, respectivamente, ao valor total da (a) arrematação ou caução e (b) comissão, pela alienação em público leilão realizado em 12/09/2013, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, autorizada pelo M.M. Dr. O Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001. Ref: 5º Loja no Centro de Belém, localizada no Edifício Palácio do Rádio, situado na Av. Presidente Vargas, 363, Centro, Loja nº 351. Importância consignada e recebida através do(s) cheque(s) nº(s)001103 e 001104; Banco: Bradesco (237); Ag:0682.

Vr. Arrematação: R\$610.000,00

Comissão (5%): R\$18.300,00

Total: R\$628.300,00

(seiscentos e vinte e oito mil e trezentos reais)

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2013.

Leiloeiro: 

Arrematante cliente e de acordo: 

Certidão

Certifico que rememorei os autos  
a partir de fl. 11855.

fls. 24/22/14

Luciana Pinheiro Oliveira  
Analista Judiciário  
TJ 01/22282

**JUNTADA**

Junto aos presentes autos, peças que se  
seguem às fls. 11930/11935

RJ, 26/02/14

Matr. 01/21309

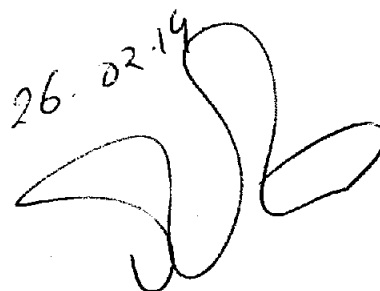
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

AO

Mi

1930

26.02.19  


Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem perante este Douto Juízo, informar e requerer o que se segue.

Como cediço, a partir da decretação da falência, o devedor perde o direito de livremente administrar os seus bens e deles dispor, de modo que o Administrador Judicial passa a ter o dever de arrecadar os bens e os documentos do devedor e elaborar o auto de arrecadação, nos termos dos arts. 108 e 110 da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 108. Ato contínuo à assinatura do termo de compromisso, o administrador judicial efetuará a arrecadação dos bens e documentos e a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, requerendo ao juiz, para esses fins, as medidas necessárias.

Uma das principais conseqüências da decretação da falência consiste no desapossamento do falido de todos os seus bens, dos quais não pode mais dispor ou administrar<sup>2</sup>.

Assim sendo, posteriormente à arrecadação e avaliação dos bens da Massa, cabe ao Administrador Judicial praticar os atos necessários à realização do ativo<sup>3</sup> e ao pagamento dos credores, tudo em obediência ao disposto nos arts. 22, inciso III<sup>4</sup>, e 142<sup>5</sup>, ambos da Lei de Falências.

---

§ 1º Os bens arrecadados ficarão sob a guarda do administrador judicial ou de pessoa por ele escolhida, sob responsabilidade daquele, podendo o falido ou qualquer de seus representantes ser nomeado depositário dos bens.

§ 2º O falido poderá acompanhar a arrecadação e a avaliação.

§ 3º O produto dos bens penhorados ou por outra forma apreendidos entrará para a massa, cumprindo ao juiz deprecar, a requerimento do administrador judicial, às autoridades competentes, determinando sua entrega.

§ 4º Não serão arrecadados os bens absolutamente impenhoráveis.

§ 5º Ainda que haja avaliação em bloco, o bem objeto de garantia real será também avaliado separadamente, para os fins do § 1º do art. 83 desta Lei.

Art. 110. O auto de arrecadação, composto pelo inventário e pelo respectivo laudo de avaliação dos bens, será assinado pelo administrador judicial, pelo falido ou seus representantes e por outras pessoas que auxiliarem ou presenciarem o ato.

<sup>2</sup> Art. 103. Desde a decretação da falência ou do seqüestro, o devedor perde o direito de administrar os seus bens ou deles dispor.

Parágrafo único. O falido poderá, contudo, fiscalizar a administração da falência, requerer as providências necessárias para a conservação de seus direitos ou dos bens arrecadados e intervir nos processos em que a massa falida seja parte ou interessada, requerendo o que for de direito e interpondo os recursos cabíveis.

<sup>3</sup> Art. 139. Logo após a arrecadação dos bens, com a juntada do respectivo auto ao processo de falência, será iniciada a realização do ativo.

<sup>4</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

III - na falência: (...)

f) arrecadar os bens e documentos do devedor e elaborar o auto de arrecadação, nos termos dos arts. 108 e 110 desta Lei;

g) avaliar os bens arrecadados; (...)

i) praticar os atos necessários à realização do ativo e ao pagamento dos credores;

j) requerer ao juiz a venda antecipada de bens perecíveis, deterioráveis ou sujeitos a considerável desvalorização ou de conservação arriscada ou dispendiosa, nos termos do art. 113 desta Lei; (...)

<sup>5</sup> Art. 142. O juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se houver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades:

A  
11932

O Código de Processo Civil, no parágrafo 2º do art.686,<sup>6</sup> determina que a praça para alienação de bens imóveis seja realizada no Átrio do edifício do Fórum, ao passo que o leilão seja realizado onde estiverem localizados os bens móveis ou em local designado pelo juízo.

No caso concreto, acredita-se que a realização de hasta pública deverá ocorrer no dia 03/04/2014 para a alienação dos bens elencados no documento em anexo.

Pela regra insculpida no CPC, inobstante o fato de que diversos imóveis encontram-se localizados fora da cidade do Rio de Janeiro, qualquer hasta pública deve ser realizada nesta cidade, onde tramita o processo falimentar.

Ocorre que tal procedimento, por si só, poderia inibir a presença de muitos interessados na aquisição de vários bens das Massas.

Isso se afirma porque, obrigatoriamente, os interessados teriam que se deslocar para a cidade do Rio de Janeiro, no intuito de viabilizarem seus lances, arcando com custos inerentes (passagem e hospedagem), situação essa que poderia reduzir o número de participantes e, conseqüentemente, esvaziar o certame, contrariando o seu principal objetivo:

O estímulo à competição que resulta do leilão tem, ainda, a vantagem de fomentar lances mais elevados - no modelo de eficiência alocativa em que paga mais pelo bem quem lhe empresta maior valor -, o que acaba por favorecer os credores.<sup>7</sup>

- 
- I – leilão, por lances orais;
  - II – propostas fechadas;
  - III – pregão.

<sup>6</sup> Art. 686. Não requerida a adjudicação e não realizada a alienação particular do bem penhorado, será expedido o edital de hasta pública, que conterà:

(...)

§ 2º A praça realizar-se-á no átrio do edifício do Fórum; o leilão, onde estiverem os bens, ou no lugar designado pelo juiz.

<sup>7</sup> SZTAJN, Rachel. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. Coordenado por TOLEDO, Paulo F.C. Salles de e ABRÃO, Carlos Henrique. 4. ed. São Paulo: Editora Saraiva., 2010. 511 p.

Destarte, com fito de buscar uma maior efetividade da alienação e, assim, otimizar tempo e custos, faz-se premente a realização de hasta pública com a conjugação de duas modalidades previstas no artigo 142, inciso I e II da Lei 11.101/2005:

Art. 142. O juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se houver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades:

- I – leilão, por lances orais;
- II – propostas fechadas;

Tal combinação de modalidades, salvo melhor juízo, está em perfeita consonância com a previsão insculpida no art.75 da Lei nº 11.101/2005<sup>8</sup>.

Neste preciso sentido, cabe frisar os ensinamentos de Gladston Mamede:

Embora se refira às formas de alienação, bem como à preferência na adoção de uma forma sobre outras, o legislador nada dispôs sobre o procedimento para a definição da alternativa que será adotada em cada caso concreto. Não as elenca entre as matérias de competência da assembleia geral de credores, como se afere do artigo 35 da Lei 11.101/05; quando muito, o inciso II, c, daquele artigo atribui à assembleia a competência para outra modalidade de realização do ativo; mas, como se verá adiante, o legislador fez uma distinção entre forma e modalidade de alienação. Também não atribui esta escolha ao comitê de credores, vê-se do seu artigo 27, nem ao administrador judicial, apura-se do seu artigo 22. Portanto, trata-se de matéria a ser

---

<sup>8</sup> Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

11934

decidida pelo juiz, levando em conta os elementos dados em concreto.

(...)

**Mais do que isso, parece-me que o contexto processual erguido pela nova legislação permite a adoção de práticas heterodoxas que podem efetivamente contribuir para a concretização dos princípios do artigo 75 da Lei 11.101/05.<sup>9</sup>**


Diante do acima exposto, tendo em vista a peculiaridade de estarem alguns bens localizados em outras unidades da federação, e com o escopo de se propiciar o maior acesso possível pelo maior número de interessados na arrematação dos bens em comento, requer este Administrador Judicial que:

- Sejam autorizados os procedimentos atinentes à alienação dos ativos em comento, nas modalidades de leilão por lances orais e por propostas fechadas, consoante o disposto no art. 142, da Lei nº 11.101/2005<sup>10</sup>, sendo possível o recebimento de propostas fechadas, encaminhadas com antecedência, além dos lances orais;

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014.

  
**Gustavo Banho Licks**  
**CRG-RJ 087.155/0-7**

<sup>9</sup> MAMEDE, G. Falência e Recuperação de Empresas. vl 4. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2009. 589 p.

<sup>10</sup> Art. 142. O juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se houver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades:

I – leilão, por lances orais

II – propostas fechadas;



# IMÓVEIS 4º LEILÃO ABRIL 2014

11935

Base	Endereço	Localidade / Estado	Região	Tipo de Imóvel	Valor Avaliação
GYN	Rua do Trabalho, Lote 24 Quadra 68 - Santa Genevêva	Goianã/GO	Centro Oeste	Predial	R\$ 1.120.000,00
CGR	Rua Barão do Rio Branco, 1356	Campo Grande/MT	Centro Oeste	Loja	R\$ 800.000,00
SSA	BR 324 Terreno Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana no Sub-Distrito de Pirajá, Antiga Fazenda Calabeteo	Salvador/BA	Nordeste	Terreno	R\$ 2.898.000,00
SSA	Rua Carlos Gomes, 06 Lojas A e B	Salvador/BA	Nordeste	Loja	R\$ 715.000,00
SLZ	Rua Teixeira Mendes n.º 354	São Luiz/MA	Nordeste	Predial	R\$ 175.000,00
GBD	Casa nº543	Cabedelo/PB	Nordeste	Predial	R\$ 260.000,00
BVB	Rua Araújo Filho n.91 - Casa anexo Loja	Boa Vista/RO	Norte	Predial	R\$ 330.000,00
PVH	Rua Campos Sales n.º 2666 - Centro - Loja	Porto Velho/RO	Norte	Predial	R\$ 1.590.000,00
TFE	Lote - Ilha do Icê / Rio Japura	Teré / AM	Norte	Terreno	R\$ 515.000,00
TFE	Lote de terras - Paxiuba - situado no Lago Teré	Teré / AM	Norte	Terreno	R\$ 580.000,00
TFE	Lote de terras - Trunfo - situado no Rio Solimões	Teré / AM	Norte	Terreno	R\$ 515.000,00
RIO	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 40	Niterói/RJ	Sudeste	Terreno	R\$ 190.000,00
RIO	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 41	Niterói/RJ	Sudeste	Terreno	R\$ 200.000,00
RIO	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 42	Niterói/RJ	Sudeste	Terreno	R\$ 210.000,00
RIO	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 43	Niterói/RJ	Sudeste	Terreno	R\$ 220.000,00
RIO	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 44	Niterói/RJ	Sudeste	Terreno	R\$ 225.000,00
RIO	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 45	Niterói/RJ	Sudeste	Predial	
RIO	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 46	Niterói/RJ	Sudeste	Predial	
RIO	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 47	Niterói/RJ	Sudeste	Predial	
RIO	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 48	Niterói/RJ	Sudeste	Predial	R\$ 845.000,00
CPC	Rua Dona Luiza de Guarnião n.º 1165 - Vila Nogueira	Campinas/SP	Sudeste	Predial	R\$ 280.000,00
GSE	Alameda Dr. Vieira de Carvalho, lotes 402/406/409/410/414/418/420/424	Santo André/SP	Sudeste	Predial	R\$ 2.420.000,00
SÃO	Jardim Diplomata-Rua José Honório Alves-Lotes 31 a 54 Qd.36	Itanhaém/SP	Sudeste	Terreno	R\$ 552.000,00
SÃO	Av. São Luis, 153 (Praça Dom José Gaspar), Loja 5 - Ed. Metrópole - Bairro Republica	São Paulo/SP	Sudeste	Predial	R\$ 432.000,00
SÃO	Av. São Luis, 153 (Praça Dom José Gaspar), Loja, 6 - Ed. Metrópole - Bairro Republica	São Paulo/SP	Sudeste	Predial	R\$ 440.000,00
SÃO	Av. São Luis, 153 (Praça Dom José Gaspar), Loja 7 - Ed. Metrópole - Bairro Republica	São Paulo/SP	Sudeste	Predial	R\$ 445.000,00
SÃO	Av. São Luis, 153 (Praça Dom José Gaspar), Loja 8 - Ed. Metrópole - Bairro Republica	São Paulo/SP	Sudeste	Predial	R\$ 450.000,00
SÃO	Rua da Consolação n.º 362 - Loja andar Térreo - Edifício Lino de Mattos - Consolação	São Paulo/SP	Sudeste	Loja	R\$ 5.530.000,00
POA	Rua da Consolação n.º 372 - Loja andar Térreo - Edifício Lino de Mattos - Consolação	São Paulo/SP	Sudeste	Loja	R\$ 5.530.000,00
UDI	Rua Homero Batista, Qd. 75	São Luiz Gonzaga/RS	Sul	Terreno	R\$ 18.500,00
UDI	Rua Salgado Filho, 185 - Fazenda Buriú	Uberlândia/MG	Sudeste	Terreno	R\$ 516.000,00
UDI	Avenida Floriano Peixoto n.º 386 - Conj 505 - Edif. Avelina Moreira	Uberlândia/MG	Sudeste	Sala	R\$ 61.000,00
UDI	Rua Presidente Castelo Branco-Lote 21 Qd 69 - Jardim Atlântica	Uberlândia/MG	Sudeste	Terreno	R\$ 650.000,00
UDI	Rua Gago Coutinho lote 16 quadra 3	Uberlândia/MG	Sudeste	Terreno	R\$ 180.000,00

**Total Avaliação R\$ 23.362.500,00**

P  
Proc. 0260447-16, 2010

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos para a  
central de liquidantes ( ) ; curadoria de ~~MASSAS FALIDAS~~ (x)

TJ ( ) : ( ) \_\_\_\_\_

RJ, 26/02/14. Matr. 29309

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas  
Recebido do TJ em 26/2/14  Ciência  
Remessa ao Promotor de Justiça em 26/2/14  
Devolvido à Secretaria das PIMAF em 26/2/14  
Recebido ao TI em 26/2/14

MM. Juiz

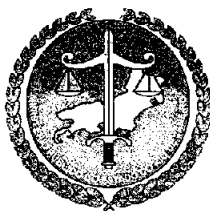
Segue manifestação ministerial em 02 laudas(s)

Digitalizada (s).

Rio de Janeiro 26 / 2 / 2014

LEONARDO ARAUJO MARQUES

Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11936

MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

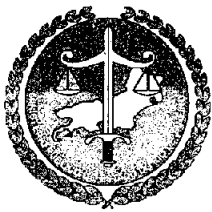
Processo:	0260447-16.2010.8.19.0001
Massa Falida:	S/A (Viação Aérea Rio-Grandense) Rio Sul Linhas Aéreas S/A Nordeste Linhas Aéreas S/A

1. Trata-se de pedido formulado pelo Administrador Judicial a fim de que sejam autorizados os procedimentos atinentes à alienação dos ativos de fls. 11.935 nas modalidades de leilão por lances orais e por propostas fechadas.

2. Considerando a obrigatoriedade de realização da hasta pública no local da tramitação do processo falimentar, verifica-se que, de fato, a sua realização na modalidade de leilão por lances orais poderia inibir a presença de eventuais interessados na aquisição de alguns dos bens da massa.

2.1 Isso porque alguns dos imóveis a serem alienados estão situados fora do Rio de Janeiro, de modo que a exigência da presença física dos interessados, a fim de viabilizar seus lances orais, poderia consubstanciar um obstáculo à sua arrematação, tendo em vista as dificuldades e custos relativos ao deslocamento.

2.2 Admitir este cenário seria frustrar os próprios objetivos do certame: a maximização dos ativos para o pagamento dos credores.



11937

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

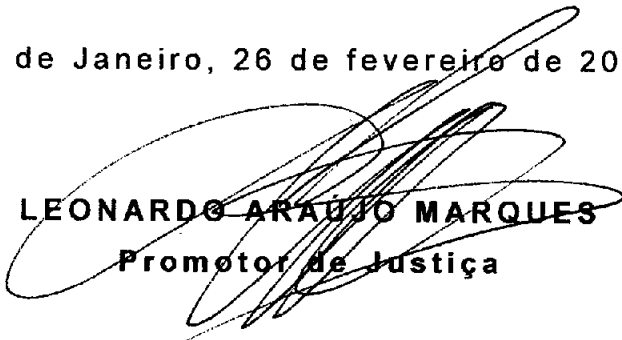
2.3 Dessa forma, é certo que a alienação do ativo combinando as modalidades de leilão e propostas fechadas possibilitará o maior acesso dos interessados na arrematação dos bens – inclusive daqueles situados em outras unidades da federação.

2.4 Cabe ressaltar que não há vedação legal à combinação de modalidades, como se poderia argumentar. Segundo Marlon Tomazete, é possível a utilização de modalidades alternativas de alienação, desde que autorizada por decisão dos credores ou do próprio juiz:

*“A princípio, a alienação da massa falida deve ser realizada por uma das modalidades mencionadas (leilão, propostas e pregão). Todavia, nem sempre as modalidades inicialmente colocadas à disposição terão os melhores resultados para os credores. Assim, tendo em vista os objetivos da própria falência e os interesses dos credores, podem ser admitidas outras modalidades para essa alienação.” (grifamos)*

2.5 Por todo o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** não se opõe à realização do certame nos moldes do pedido de fls. 11.930/11.934, esclarecendo que, como resultado da combinação de modalidades, em um primeiro momento deverão ser abertas as propostas recebidas, para só então iniciarem-se os lances orais, tendo como ponto de partida o maior valor obtido com as propostas fechadas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014.

  
**LEONARDO ARAÚJO MARQUES**  
Promotor de Justiça

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

11938

Fls.

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Paulo Roberto Campos Fragoso

Em 26/02/2014

### Decisão

Defiro a alienação como requerido às fls. 11.930/11.934, observando contudo a cota ministerial de fls. 11.936/11.937, ou seja, primeiro serão abertas as propostas fechadas e, em seguida, serão iniciados os lances orais.

Rio de Janeiro, 26/02/2014.

**Paulo Roberto Campos Fragoso - Juiz Auxiliar**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Roberto Campos Fragoso

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

11939

Fls:

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

### Atos Ordinatórios

Aos interessados que foi designado o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, para a realização do leilão para alienação dos bens imóveis, conforme preceitua o art.142, § 1º da Lei 11.101/2005, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ: 35 IMÓVEIS: (1º LOTE) Edificação e resp. terreno de 2.487 m² na r. do Trabalho, Qd 68, Lt 24-nº35-B. Sta Genoveva-Goiânia-GO; (2º) Loja com. térrea c/ área construída de 248 m2, Edif. Rachid Neder, na r. Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande-MS; (3º) Terreno de 9.000 m2, Al. das Pedreiras-BR 324, Km 3, Est. de Rodagem Salvador-BA; (4º) Lojas A e B do Edif. Castro Alves, na r. Carlos Gomes nº 103 (ant.nº06)-B. 2 de Julho-Salvador-BA; (5º) Edificação de 230 m² e resp. terreno de 125,44 m2, na esq. da r. do Pespontão c/ a r. do Alecrim Centro (cf. Cert. Imob.: r. Teixeira Mendes nº354)-São Luis-MA; (6º) Edificação de 93,50m2 e resp. terreno de 371 m2, na r. 12 de Dezembro nº543 (fdos da BR 230), constituído pelo Lt nº04 da Qd. 19 do Loteamento Jardim Camboinha, Cabedelo-PB; (7º) Edificação de 750,18m² e resp. terreno de 296,96 m2, na r. Araújo Filho nº 103-Centro-Boa Vista-RR; (8º e 9º) Edificação de 653m2 e resp. terreno de 1.250 m², na r. Campos Salles nº 2666, Centro-Porto Velho-RO; (10º) Ilha Fluvial Rural no Rio Japurá-Solimões, a 25km do município de Tefé-AM (Coord. Geog.: 3º14'57.38"S-64º42'13.95"O); (11º) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, a 35km do município de Tefé-AM (Coord. Geog.: 3º31'53.16"S-64º55'4.75"O); (12º) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, a 20km do município de Tefé- AM (Coord. Geog.: 3º22'43.14"S-64º35'27.25"O); (13º) Edificação e resp. terreno de 512,10 m², na Al. Paris nº 1400-Lote 40-Morro do Cavalão-Niterói-RJ; (14º) Edificação e resp. ter. de 532,20 m², na Al. Paris nº 1400-Lote 41-Morro do Cavalão-Niterói-RJ; (15º) Edificação e resp. ter. de 558,30 m², na Al. Paris nº 1400-Lote 42-Morro do Cavalão-Niterói-RJ; (16º) Edificação e resp. ter. de 582,00 m², na Al. Paris nº 1400-Lote 43-Morro do Cavalão-Niterói-RJ; (17º) Edificação e resp. ter. de 593,80 m², na Al. Paris nº 1400-Lote 44-Morro do Cavalão-Niterói-RJ; (18º a 21º) Edificação e resp. ter. de 1.790,10 m², na Al. Paris nº 1400-Lote 45 a 48-Morro do Cavalão-Niterói-RJ ; (22º) Edificação de 100m2 e resp. terreno de 380 m², na r. D. Luisa de Gusmão nº 1165-Campinas-SP; (23º) Edificação de 944m2 e resp. terreno de 679 m², na Al. Dr. Vieira de Carvalho, compreendendo desde o nº 402 até o nº 424. Prédio misto, compreendendo lojas no térreo e aptºs residenciais no pavimento superior. Lojas : nº402, nº410, nº420 e nº424; e Aptºs : nº406, nº408, nº414 e nº418-Santo André-SP; (24º ao 47º) Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da qd. 36 do Jardim Diplomata, com frentes para as ruas José Honório e Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101 (Rod. Padre Manoel da Nóbrega), b. Jardim Diplomata, Mun. de Itanhaém/SP; (48º ao 51º) Imóveis na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edif. METROPOLE, República, SP; (52º e 53º) Imóveis comerciais no Edif. Lino de Mattos, na r. da Consolação nºs 362/372, República-SP; (54º) ½ (metade) de um terreno de área total de 1.600m², na esq. da r. Gen.Osório com a r. Homero Batista Qd.75-Sul do Terreno: Frente Gen.Osório/Oeste do Terreno: Frente Homero Batista-Bairro Pedreiras-São Luiz Gonzaga-RS; (55º) Edificação com 324,49 m² e resp. terreno de 500 m², na r. Salgado Filho, s/nº-Uberlândia-MG; (56º)

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

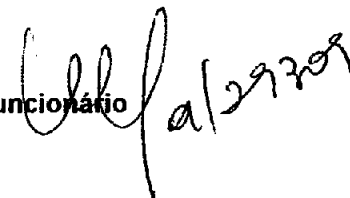
Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

11940

Conj. Com. nº 505 do Edif. Avelina Moreira, na Av. Floriano Peixoto nº 386-Centro-Uberlândia-MG; (57º) Terreno de 1.000 m², na r. Pres. Castelo Branco, lote 21, quadra 69, Uberlândia-MG; (58º LOTE) Terreno de 300 m², na r. Gago Coutinho, Qd 03,Lt 16,B. Aeroporto-Uberlândia-MG. (Edital, na íntegra, disponível em cartório, jornais de grande circulação e nos sites dos leiloeiros: [www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br); [www.jvm.rodrigoportella.lel.br](http://www.jvm.rodrigoportella.lel.br); [www.silasleiloeiro.lel.br](http://www.silasleiloeiro.lel.br); [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br))

Rio de Janeiro, 26/02/2014.

Funcionário 

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL  
COMARCA DA CAPITAL-RJ

11941

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. ANTONIO AUGUSTO DE TOLEDO GASPAS, Mm. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial à Falida, através de seu Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., representada por GUSTAVO BANHO LICKS, aos senhorios diretos (Município de Boa Vista (RR), de que no próximo dia **03/04/2014, às 14:00 horas**, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ., telefone (21) 2524-0545 ([www.depaula.leil.br](http://www.depaula.leil.br)), SILAS BARBOSA PEREIRA, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Grs. 905/906, Centro/RJ., telefone (21) 2533-0307 ([www.silasleiloeiro.leil.br](http://www.silasleiloeiro.leil.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ., telefone (21) 2533-7248 ([www.rodrigoportella.leil.br](http://www.rodrigoportella.leil.br)), e JONAS RYMER, com endereço na Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro/RJ, telefone (21) 2532-2266 ([www.jonasrymer.leil.br](http://www.jonasrymer.leil.br)), serão apregoados os imóveis arrecadados nos autos das massas falidas supra citadas. **RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: (1º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 2.487 m² situados na Rua do Trabalho, Quadra 68, lote 24 – nº 35 – esquina com Rua Indiana, Bairro Santa Genoveva – Goiânia – GO.** No imóvel há pequena cobertura lateral de 146m², um escritório com 105m² de área edificada e a casa principal com 441m² de área edificada. A região onde se localiza o imóvel é uma zona conceituada pelo município como de atividade econômica do tipo III, onde prevalece a atividade comercial e industrial de baixo impacto. A inspeção conduzida constatou que a ocupação no entorno do imóvel é realmente predominantemente industrial e comercial. Em outras quadras do próprio bairro Santa Genoveva existe uma zona residencial de baixa densidade, ocupada atualmente por imóveis em condomínios fechados de médio e alto padrão. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, sob o nº 51.725, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). **Ônus reais:** (a) no R.09 - penhora determinada pelo Mm. Juízo de Direito da 1ª Vara da Justiça Federal Execuções Fiscais de Porto Alegre - RS, constante na Carta Precatória nº 5583706, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS, tendo como Exequente, a União – Fazenda Nacional e como Executado VARIG S/A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. **Avaliação: R\$1.265.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais); (2º LOTE) Loja comercial térrea com área construída de 248 m², localizada no Edifício Rachid Neder, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande – MS.** Piso em Cerâmica, forro rebaxado, ar condicionado split, paredes com revestimento de pintura simples e texturizada, áreas molhadas com piso cerâmico e azulejos nas alvenarias, sendo que algumas possuem revestimento de pintura. Localização e Infraestrutura Urbana/Zoneamento e Uso do Solo: A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona comercial, embora outros usos sejam permitidos. O zoneamento do imóvel é Z11 – Zona Central. Os coeficientes urbanísticos básicos são: coeficiente de aproveitamento igual a 6,0; taxa de ocupação máxima liberada para os dois primeiros pavimentos, enquanto que a partir do 3º pavimento a taxa de ocupação deve ser inferior a 80%. Imóvel matriculado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande-MT, sob o nº 30.478, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). **Ônus reais:** (a) no R.01, restrição NON AEDIFICANTE, sobre uma faixa de 3,70 ms. de testada para a Rua 13 de Maio por 27,45 ms. de comprimento, com área de 101,56 ms²., faixa esta que se situa paralela à adjacente ao limite extremo sul do terreno ao longo da linha divisória do referido lote desmembrado nº 19; além de servidão passiva de luz, acração e trânsito em benefício da parte remanescente do referido lote de terreno; (b) no R.03, Arrolamento de Bens, conforme Ofício 91/2005 do Ministério da Previdência Social, delegacia da Receita Previdenciária do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.04, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande/MS, extraído da Carta Precatória, processo nº



11942

2008.60.00.001385-5, cujo credor é INSS e a devedora VARIG S/A. VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE. (d) no R.5, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande, extraído do processo nº 00025443220104036000, cujo credor é FAZENDA NACIONAL e a devedora VARIG S/A. VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE; (e) Observação: Existe sobre o referido imóvel matriculado sob nº 30.478, um Mandado de Penhora, avaliação e intimação nº MPAI 0956.2011- SX06, aguardando pagamento de emolumentos para que se proceda ao devido registro. Avaliação: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais); (3º LOTE) Terreno de 9.000 m2 localizado na Alameda das Pedreiras - BR 324, Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana. Terreno com formato irregular. Terreno plano/semi-plano. A região do entorno do imóvel avaliando, localizada na entrada da cidade, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona mista, com edificações residenciais e comerciais populares, além da presença de galpões na área industrial contígua. Imóvel matriculado no 3º Registro de Imóveis de Salvador-BA, sob o nº 14.234, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais); (4º LOTE) Lojas A e B do Edifício Castro Alves, localizado na Rua Carlos Gomes nº 103 (antigo nº 06) – Bairro 2 de Julho – Salvador – BA. Características Identificadas no hall de entrada do imóvel: Salão em piso de cerâmica com pintura nas paredes, 2 banheiros e 1 cozinha. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona comercial, no centro de Salvador, qualificado como CMT – Centro Municipal Tradicional 1. O centro municipal é reservado exclusivamente para atividades comerciais, não sendo permitidas novas incorporações residenciais. Imóvel matriculado no 5º Registro de Imóveis de Salvador-BA, sob o nº 13.477, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: R-2, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, processo nº 2010.3300003563-4 (6103), Carta Precatória da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, que a FAZENDA NACIONAL move contra VARIG S/A. VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais); (5º LOTE) Edificação de 230 m² e respectivo terreno de 125,44 m2 localizados na esquina da Rua do Pespontão com a Rua do Alecrim Centro (cf. Certidão Imobiliária: Rua Teixeira Mendes nº 354) – São Luis – MA. Terreno com duas frentes de aproximadamente 11 m. Terreno plano. Construção de 230m2 – área determinada por avaliação expedita (planta em anexo). 2 Pavimentos com um pequeno quintal nos fundos. 3 banheiros, sendo que 2 banhos são de uso reservado de duas salas. Banheiros com piso cerâmico, azulejo piso-teto e forro de madeira. Forro de Madeira. Piso em Cerâmica e Madeira. Esquadrias de Madeira. Premissas Gerais: Localização e Infraestrutura Urbana / Zoneamento e Uso do Solo: A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona predominantemente comercial, sendo que existem também algumas residências no Centro de São Luis – MA. O imóvel está localizado na zona conhecida como ZPH em São Luis – Zona de Preservação Histórica, considerada como patrimônio histórico mundial pela UNESCO. Qualquer alteração no imóvel enseja análise prévia dos órgãos de preservação históricos e culturais das três esferas: federal, estadual e municipal. Imóvel matriculado no 1º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Luis-MA, sob o nº 23.022, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: Nos R-2 e -3 ainda constam registros de hipotecas em favor de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense) e Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos, porém a Varig S/A já adjudicou o imóvel em seu favor, conforme R.06; Sob R.5, locação de Araçagy Turismo LTDA para Auvepar Empreendimentos S. C. LTDA. Avaliação: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); (6º LOTE) Edificação de 93,50m2 e respectivo terreno de 371 m2 localizados na Rua 12 de Dezembro nº 543 (fundos da BR 230), constituído pelo Lote nº04 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Camboinha, Cabedelo – PB. Terreno com 14m de frente e 26,50m de profundidade média. A região do entorno do imóvel avaliando conta com infraestrutura de iluminação, água e telefonia, sendo que a rede de esgotos do loteamento Camboinhas está parcialmente concluída. Não foi possível a verificação da ligação do imóvel avaliando à rede local de esgoto ou se existe fossa séptica no imóvel. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona predominantemente residencial, com coeficiente de aproveitamento igual a 1,0. Imóvel em estado de conservação geral ruim. Imóvel matriculado no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cabedelo-PB, sob o nº 4.588, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); (7º LOTE) Edificação de 750,18m² e respectivo terreno de 296,96 m2 localizados na Rua Araújo Filho nº 103 – Centro – Boa Vista – RR. Terreno com 11,05 m de frente e 26,87 m de profundidade média. Terreno Plano. Construção - 750,18m² - obtido da certidão de matrícula do imóvel. A área construída proveniente de documentos oficiais confere com a avaliação expedita realizada. 3 Pavimentos Cobertos. 4 Pavimento – último pavimento – destinado à área de lazer. Edificação em estado ruim de conservação: pisos destacados; pintura deteriorada; sem algumas peças sanitárias; manchas de umidade provenientes de telhas quebradas ou ausentes na cobertura; marcas de

fogueira realizadas no interior do imóvel; instalações elétricas com indícios de peças e tubulações ausentes. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona predominantemente comercial, localizada no centro de Boa Vista. O imóvel encontra-se com aproveitamento eficiente, já que apresenta um coeficiente de aproveitamento de 2,5, uma taxa de ocupação igual a 80% e um gabarito de altura estimado de 12m. Os parâmetros urbanísticos mais restritivos do Centro da Cidade foram ultrapassados: coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 e taxa de ocupação igual a 70%, sendo que o gabarito de altura máxima permanece dentro do intervalo esperado. Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, sob o nº 12.145, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense).

**Ônus reais:** (a) R-7, penhora determinada pelo Mm. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, extraída dos autos do proc nº R-02162/1997-01-BVB; (b) R.11, penhora pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, acompanhada de auto de penhora expedido pela 1ª Vara Federal do Estado de Roraima, extraída dos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3. Imóvel foreiro ao Município de Boa Vista. **Avaliação: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); (8º e 9º LOTES) Edificação de 653m² e respectivo terreno de 1.250 m² localizados na Rua Campos Salles nº 2666, Centro - Porto Velho - RO.** Terreno com 25 de frente e 50m de fundos. Terreno Plano. Construção - 653m² - área determinada pela medição "in loco". Durante a inspeção foi verificado que a área real divergia da área informada pelo IPTU, sendo feita medição expedita no imóvel. Construção 1: Casa de Padrão Médio - 485 m². Casa de 2 pavimentos, sendo o pavimento térreo com 317 m². Fachada com tijolos aparentes e pintura acrílica. Ar condicionado do tipo Split. Áreas de Escritório em piso cerâmico/ pintura nas paredes / divisórias altas. Banheiros em piso cerâmico e paredes com azulejos. Premissas Gerais: Localização e infraestrutura Urbana / Zoneamento e Uso do Solo/Mercado: A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é a zona central da cidade, sendo predominantemente comercial, embora seja permitido o uso residencial. O imóvel está localizado praticamente no entroncamento entre dois corredores conceituados pelo município como "Comercial e Serviços", que são os corredores da Av. Campos Salles (endereço do imóvel) e Av. Carlos Gomes. Localiza-se, portanto, em uma zona de comércio intenso, sendo formada por um padrão médio de edificações e transporte facilitado. O imóvel utiliza apenas 10% da área passível de ser edificada no terreno, que possui um valor total de 6.250 m² de potencial construtivo. Este cálculo não considerou alguns limitantes que porventura possam existir na região, como preservação do patrimônio histórico. Os coeficientes urbanísticos do terreno avaliando são os seguintes: Utilização Comercial: Coeficiente de Aproveitamento = 5. Taxa de Ocupação = 80%. Recuo Frontal obrigatório de 5 m. Gabarito máximo de altura de 12 pavimentos ou 40 m. Imóvel matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho - Rondônia, sob os nºs 1.170 e 1.171, em nome de Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos; não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. **Ônus reais: Matrícula 1.170: (a) No Av.5, Arrolamento de Bens, conforme Ofício 258/2005-SEFIP, fica arrolado o imóvel objeto desta matrícula, sendo o sujeito passivo VARIG S/A - VIAÇÃO AREA RIO-GRANDENSE; (b) No R-2, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 3ª Junta de Conciliação e julgamento de Porto Velho, nos autos da Execução Trabalhista, nº 101/95, tendo como partes, devedor: CRUZEIRO DO SUL S. A. SERVICOS AÉREOS e Credor: JOSÉ RICARDO FRANZIN MANOEL; (c) No R.03, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, nos autos de Execução Trabalhista nº JCJ/PVH/0649-96, tendo como partes, devedor: VARIG S/A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE e Credor: RAIMUNDO SANTANA SENA; (d) No R.04, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, nos autos de Execução Trabalhista nº 001.1127/2000, tendo como partes, devedor: CRUZEIRO DO SUL S. A. SERVICOS AÉREOS e Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS. Matrícula 1.171: (a) No Av.3, Arrolamento de Bens, conforme Ofício 258/2005-SEFIP, fica arrolado o imóvel objeto desta matrícula, sendo o sujeito passivo VARIG S/A - VIAÇÃO AREA RIO-GRANDENSE; (b) No R-02, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 5ª Junta de Conciliação e julgamento de Porto Velho, nos autos da Execução Trabalhista, nº JCJ/PVH/0649-96, tendo como partes, devedor: VARIG S/A. VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE e Credor: RAIMUNDO SANTANA SENA. Avaliação: R\$1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais); (10º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Japurá-Solimões, distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°14'57.38"S 64°42'13.95"O). Área obtida pela medição da área por satélite: 1.959 há. Área obtida da Certidão de Matrícula do Imóvel: 2.500 há. A divergência da área calculada para a área constante da matrícula pode ser resultado da mudança do regime de chuvas na região, sendo adotada conservadoramente a área medida por satélite. Premissas Gerais: Localização e Infraestrutura / Zoneamento e Uso do Solo: O Imóvel avaliando encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da**

11944

economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal – 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados – baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocação Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 703, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sob o nº 026.069.001.163 com 2.500ha, Módulo 96,5, nº de módulos 2,28. Avaliação: R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais); (11º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, distante 35 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°31'53.16"S 64°55'4.75"O). O imóvel avaliando encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal – 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados – baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocação Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 701, em nome de Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 026.069.003.247, com 2.250,0 ha, módulo 100,1, nº de módulos 19,98. Avaliação: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais); (12º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°22'43.14"S 64°35'27.25"O). O imóvel encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município

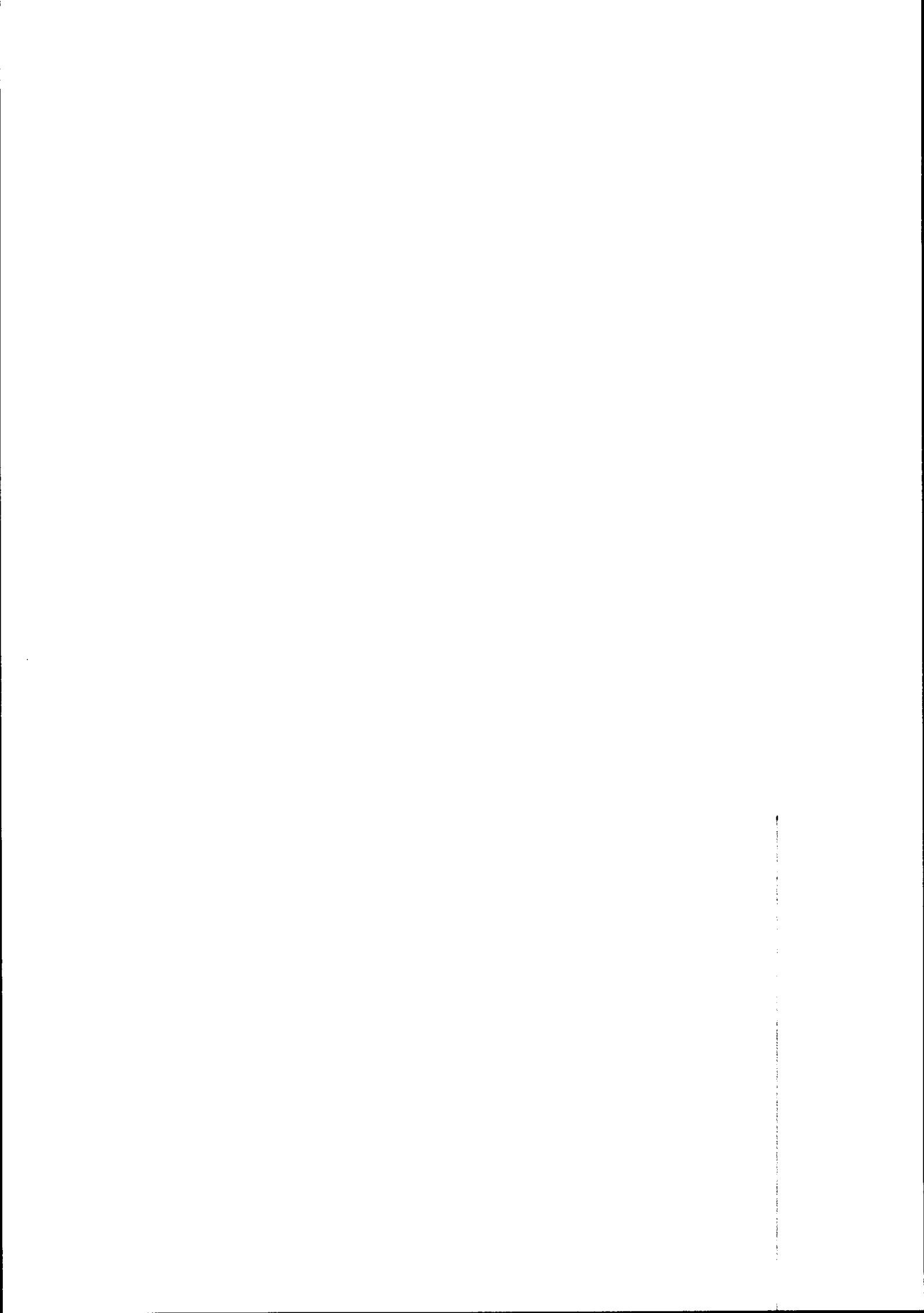
11945

arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Caraurari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal – 52/2013 – que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados – baixa renda e pequena demanda – deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocaçao Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agrônomo para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 702, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 026.069.001.120, com 2.000,00ha, módulo 97,1 nº de módulo 12,36. Avaliação: R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). **(13º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 512,10 m², localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 40 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.** Terreno em aclive a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; 12 m de Frente com profundidade média de 42,67 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Ofício de Justiça de Niterói, sob o nº 27.717, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). **(14º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 532,20 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 41 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.** Terreno em aclive a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; Terreno com 12 m de frente e profundidade média de 44,35 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Ofício de Justiça de Niterói, sob o nº 28.066, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). **(15º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 558,30 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 42 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.** Terreno em aclive a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; Terreno com 12 m de frente e profundidade média de 46,5 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Ofício de Justiça de Niterói, sob o nº 27.713, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **(16º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 582,00 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 43 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.** Terreno em aclive a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; Terreno com 12 m de frente e profundidade média de 48,5 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre

restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Ofício de Justiça de Niterói, sob o nº 27.714, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **(17º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 593,80 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 44 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.** Terreno em aclave a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; Terreno com 12 m de frente e profundidade média de 49,5 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Ofício de Justiça de Niterói, sob o nº 27.715, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). **(18º a 21º LOTES) Edificação e respectivo terreno de 1.790,10 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lotes 45 a 48 – Morro do Cavalão – Niterói – RJ.** Terreno em aclave a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris em formato irregular. Construção - determinada por medição em planta de satélite + inspeção conduzida; 1 Edificação abandonada de 2 andares : 460 m²; 1 Casa onde existe uma ONG : 62 m²; 1 Casa do posto policial : 72 m²; 1 Galpão : 143 m². A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóveis matriculados no 9º Ofício de Justiça de Niterói, respectivamente, sob os nºs 27.716, 28.067, 28.068 e 28.069 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). **(22º LOTE) Edificação de 100m2 e respectivo terreno de 380 m² localizados na Rua Dona Luisa de Gusmão nº 1165 – Campinas – São Paulo – SP.** Terreno com 11 m de frente por 35 m de fundos. Leve aclave no início do terreno, aparentando apresentar um patamar plano no resto do terreno. Construção- 100 m² - sem informações oficiais. Área Construída aferida pela avaliação expedida externa e cálculo em escala da foto de satélite. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona residencial do tipo H-3. Os parâmetros urbanísticos básicos são: Coeficiente de Aproveitamento = 1. Taxa de Ocupação máxima = 65%. Número máximo de Pavimentos = 2. O imóvel encontra-se atualmente subaproveitado, pois possui um potencial construtivo de 380 m², sendo aproveitado somente 26% deste valor, com 100 m² de área construída atual. Imóvel matriculado no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Campinas-SP, sob o nº 87.770, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); **(23º LOTE) Edificação de 944m2 e respectivo terreno de 679 m² situados na Alameda Dr. Vieira de Carvalho, compreendendo desde o número 402 até o número 424. Prédio misto, compreendendo lojas no térreo e apartamentos residenciais no pavimento superior. Lojas : nº402, nº410, nº420 e nº424; e Apartamentos : nº406, nº408, nº414 e nº418 – Santo André – SP.** Terreno Trapezoidal com Frente de 24,50 m e profundidades direita e esquerda, respectivamente, de 34,67 m e 19,00 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona predominantemente comercial, qualificada como zona especial de interesse comercial B. Os parâmetros urbanísticos dessa zona precisam ser determinados por lei de iniciativa do Executivo local, cuja elaboração ainda não foi iniciada. O imóvel avaliando encontra-se em uma via arterial primária de grande movimento, favorecendo a valorização para imóveis comerciais. Por outro lado, a aprovação de novas construções está sujeita a uma série adicional de exigências, como o estudo de impacto de vizinhança (EIV). Imóvel matriculado no 2º Registro de Imóveis de Santo André-SP, sob o nº 47.567, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil reais); **(24º ao 47º LOTES) Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da quadra 36 do JARDIM DIPLOMATA, com frentes para as ruas José Honório e Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), bairro Jardim Diplomata, Município de Itanhaém/SP.-** Logradouro de Situação: A Rua José Honório Alves, do Jardim Diplomata, apresenta traçado retilíneo, perfil em plano, com caixa de rua em terra batida, sem meios fios. A iluminação é a vapor de mercúrio e o tráfego de veículos feito em duplo sentido. A Rua Antônio Fasina apresenta traçado retilíneo, perfil em plano, com caixa de rua em terra batida, atualmente coberta por vegetação rasteira, sem meios fios. A iluminação é a vapor de mercúrio e o tráfego de veículos feito em duplo sentido. - Equipamentos Urbanos: Tratando-se de região de vocação turística a região beneficia-se de

11947

toda a infra-estrutura existente, tais como: rede de distribuição de energia elétrica de baixa e alta tensão, rede telefônica, coleta de lixo, bombeiros, etc. A região apresenta pequena infra-estrutura comercial traduzida por pequenas mercearias, bares e postos de serviços, proporcionando atendimento imediato à população local, sendo complementada pela infraestrutura disponível nos centros periféricos. - Circunvizinhança: Na vizinhança mais imediata do imóvel são encontrados imóveis residenciais de médio a bom padrão sócio-econômico, alguns imóveis de comércio local e, grandes áreas e lotes, vazios, ainda sem ocupação definida. - Transportes: Disponível através da Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega (BR-101), onde circulam algumas linhas de ônibus, proporcionando a ligação com os demais bairros da cidade e municípios vizinhos. - DESCRIÇÃO DO OBJETO: O imóvel avaliando é composto por 24 (vinte e quatro) lotes de terras, que compõem o Jardim Diplomata, situado no Município de Itanhaém - SP. O loteamento apresenta acesso pela Rodovia BR-101 (Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega), com ocupação residencial unifamiliar de bom padrão sócio-econômico. Apresenta arruamento interno asfaltado ou em paralelepípedos, calçadas em cimento em alguns trechos e iluminação viária a vapor de mercúrio, sendo sua ocupação atual, feita por residências de bom padrão construtivo, destinadas em sua maioria, a veraneio. Os terrenos avaliandos, apresentam características semelhantes, topografia plana, cobertura vegetal nativa e configuração retangular, com as seguintes medidas e confrontações: Lote 31: (matrícula nº 202.901) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 33, do lado esquerdo com o lote 29 e nos fundos com o lote 27. Lote 32: (matrícula nº 202.902) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 30, do lado esquerdo com o lote 34 e nos fundos com o lote 31. Lote 33: (matrícula nº 202.903) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 35, do lado esquerdo com o lote 31 e nos fundos com o lote 34. Lote 34: (matrícula nº 202.904) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 32, do lado esquerdo com o lote 36 e nos fundos com o lote 33. Lote 35: (matrícula nº 202.905) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 37, do lado esquerdo com o lote 33 e nos fundos com o lote 36. Lote 36: (matrícula nº 202.906) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 34, do lado esquerdo com o lote 38 e nos fundos com o lote 35. Lote 37: (matrícula nº 202.907) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 39, do lado esquerdo com o lote 35 e nos fundos com o lote 38. Lote 38: (matrícula nº 202.908) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 36, do lado esquerdo com o lote 40 e nos fundos com o lote 37. Lote 39: (matrícula nº 202.909) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 41, do lado esquerdo com o lote 37 e nos fundos com o lote 40. Lote 40: (matrícula nº 202.910) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 38, do lado esquerdo com o lote 42 e nos fundos com o lote 35. Lote 41: (matrícula nº 202.911) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 43, do lado esquerdo com o lote 39 e nos fundos com o lote 42. Lote 42: (matrícula nº 202.912) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 40, do lado esquerdo com o lote 44 e nos fundos com o lote 41. Lote 43: (matrícula nº 202.913) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com uma viela, do lado esquerdo com o lote 41 e nos fundos com o lote 44. Lote 44: (matrícula nº 202.914) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 42, do lado esquerdo com uma viela e nos fundos com o lote 43. Lote 45: (matrícula nº 202.915) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 47, do lado esquerdo com uma viela e nos fundos com o lote 46. Lote 46: (matrícula nº 202.916) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com uma viela, do lado esquerdo com o lote 48 e nos



fundos com o lote 45. Lote 47: (matrícula nº 202.917) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 49, do lado esquerdo com o lote 45 e nos fundos com o lote 40. Lote 48: (matrícula nº 202.918) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 46, do lado esquerdo com o lote 50 e nos fundos com o lote 47. Lote 49: (matrícula nº 202.919) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 51, do lado esquerdo com o lote 47 e nos fundos com o lote 50. Lote 50: (matrícula nº 202.920) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 48, do lado esquerdo com o lote 52 e nos fundos com o lote 49. Lote 51: (matrícula nº 202.921) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 53, do lado esquerdo com o lote 49 e nos fundos com o lote 52. Lote 52: (matrícula nº 202.922) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 50, do lado esquerdo com o lote 54 e nos fundos com o lote 51. Lote 53: (matrícula nº 202.923) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 55, do lado esquerdo com o lote 51 e nos fundos com o lote 54. Lote 54 (matrícula nº 202.924) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com o lote 52, do lado esquerdo com o lote 56 e nos fundos com o lote 53. – Ressalte-se que a VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE detém o direito e ação sobre todos os 24 lotes, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização/transferência da propriedade, podendo-se afirmar, ainda, que sobre todos os lotes incide o seguinte gravame registro junto à respectiva matrícula imobiliária do Cartório do Registro de Imóveis de Itanhaem (SP): arrolamento sobre os direitos do imóvel, determinado pela Secretaria da Receita Previdenciária, constando ainda que a eventual alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicada à Secretaria da Receita Previdenciária. - AVALIAÇÃO: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) cada lote, perfazendo o valor total dos 24 (vinte e quatro) lotes R\$552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais); (48º ao 51º LOTES) Imóveis situados na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edifício "METROPOLE", República, São Paulo/SP.- As 4 (quatro) unidades, lojas 5, 6, 7 e 8, apresentam configuração semelhante, estão interligadas e sofreram modificações com inclusão de mezaninos, sendo constituídas, salões corridos, frontais ao corredor de circulação da galeria, com 2 (dois) sanitários, e 2 depósitos. Pisos em cerâmica em todas as áreas. Paredes com pintura sobre massa nas salas e em azulejos nos banheiros. Tetos com pintura acrílica sobre massa corrida. Outros: Louça sanitária branca. O Edifício é comercial tendo como anexo à galeria comercial Metrôpole, erigido em estrutura de concreto armado, fechamentos em alvenaria revestida, composto de pavimento subsolo, térreo (portaria e galeria comercial com 4 galerias de sobrelojas), 1º ao 20º pavimentos tipo (grupos comerciais) e cobertura (caixa d'água, casa de máquinas, etc.). Apresenta a fachada em emassada e pintada, com esquadrias de alumínio e vidros lisos nos pavimentos superiores e em granito polido ao nível térreo, acesso através de portas em vidros blindex, escadas com degraus em mármore branco e portaria com piso em granito e circuito interno de vigilância por câmeras de TV. Com padrão construtivo médio, idade de cerca de 35 anos, apresenta o hall principal com piso em granito, paredes com pé-direito duplo, em pintura sobre massa e vidros blindex para a loja, teto em laje. O acesso vertical é garantido por 3 (três) elevadores ATLAS, sendo dois sociais e um de serviço, com cabines em aço escovado, além de escadas de ligação com degraus em mármore, sem antecâmara, sem portas corta-fogo. O estado de conservação é regular. A região em que está localizado o imóvel apresenta traçado retilíneo no trecho em estudo, perfil plano com duas pistas asfaltadas, separadas por canteiro central, passeios laterais em pedras portuguesas e iluminação a especial à base de vapor de mercúrio, com tráfego intenso de veículos. Tratando-se de região central da cidade, a região beneficia-se de toda a infraestrutura existente, tais como: rede de distribuição de energia elétrica de baixa e alta tensão, água potável, rede telefônica, coleta de lixo, bombeiros, hospitais, gás canalizado, etc. A região apresenta uma sofisticada e completa infraestrutura comercial e de prestação de serviços disponíveis, com grande concentração de imóveis comerciais, inclusive agências bancárias e grandes magazines, proporcionando excelente atendimento à população local. Na vizinhança mais imediata do imóvel são encontrados edifícios comerciais de médio a alto padrão sócio-econômico, com até 20 pavimentos, sobrados antigos adaptados para uso comercial, instituições governamentais e religiosas, destacando-se ainda, a Biblioteca Mario de Andrade e a Praça da República. Áreas construídas: LOJA "5", com área privativa de 35,59m<sup>2</sup>, a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2280% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3781% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 84.467, de 24.05.1972;



LOJA "6" (Praça Dom José Gaspar, nº134), com área privativa de 36,10m<sup>2</sup>, a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2320% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3847% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 84.468, de 24.05.197; LOJA "7", com área privativa de 36,68m<sup>2</sup>, a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2400% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3980% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 89.825, de 05/02/1973; LOJA "8", com área privativa de 37,20m<sup>2</sup>, a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2440% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,4046% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 89.826, de 05/02/1973.- Cientes os interessados que as lojas 5, 6, 7 e 8 encontram-se matriculadas, respectivamente, sob os nºs 84467, 84468, 89825 e 89826, em nome de SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL, não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. - AVALIAÇÃO DA LOJA 5: R\$456.949,34; AVALIAÇÃO DA LOJA 6: R\$465.411,38; AVALIAÇÃO DA LOJA 7: R\$470.700,15; AVALIAÇÃO DA LOJA 8: R\$475.988,92. SOMATÓRIO DAS AVALIAÇÕES DAS 4 LOJAS: R\$1.869.049,79 (hum milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos); (52º e 53º LOTES) Imóveis comerciais localizados no Edifício Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, República - São Paulo/SP. Localizadas no pavimento térreo, na parte frontal do edifício, com acesso pelo logradouro de situação. A loja nº 362 conta com área construída de 465,9292 m<sup>2</sup>, área útil de 462,6992 m<sup>2</sup>, área comum de 3,2300m<sup>2</sup>. A loja nº 372 conta com área construída de 794,75151 m<sup>2</sup>, área útil de 770,7851 m<sup>2</sup>, área comum de 23,9700m<sup>2</sup>. As 02 (duas) lojas perfazem uma área construída total de 1.260,68071m<sup>2</sup> e área útil total de 1.233,4843m<sup>2</sup>. Principais Características da Edificação na qual se encontram as lojas avaliadas: 16 Pavimentos-tipo com conjuntos comerciais com metragem de 170 a 210m<sup>2</sup>; Ar Condicionado Split-System; Tubulações elétricas e de rede embutidas em canaletas metálicas no contrapiso; Forro de Gesso predominante nos pavimentos-tipo. Localização e Infraestrutura Urbana. A região do entorno dos imóveis avaliados - República, Consolação e Centro - conta com infraestrutura urbana completa, com farta opção de transporte público e serviços essenciais para escritórios comerciais: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. *Imóveis matriculados no 5º Registro de Imóveis de São Paulo, respectivamente, sob os nºs 59.449 e 78.827, ambos em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (1) Loja nº 362 - mat. 59.449: (R.02) Penhora determinada pela 17ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, em favor de Guerino Piotto, Mario Monteiro Guimarães, Amaury Galvão de França, Edivino Wentz, Fernando Mauro Lemos de Faria, Waldyr Baião de Andrade; (Av-4) Penhora determinada pela 11ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária em São Paulo, em favor da União - Fazenda Nacional; (2) Loja nº 372 - mat. 78.827: (R.01) Hipoteca judicial determinada pelo Juízo da 28ª Vara Cível da Capital/SP, nos autos da ação movida por Whinner Indústria e Comércio Ltda. (AV.02) Penhora da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Porto Alegre, em favor da União - Fazenda Nacional. Avaliação da loja nº 362: R\$2.075.000,00; loja nº 372: R\$3.455.000,00; sendo o total de R\$5.530.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil reais); (54º LOTE) ½ (metade) de um terreno que possui área total de 1.600m<sup>2</sup> localizado na esquina da Rua General Osório com a Rua Homero Batista Quadra 75 - Sul do Terreno: Frente General Osório / Oeste do Terreno: Frente Homero Batista - Bairro: Pedreiras - São Luiz Gonzaga - RS.* O terreno possui duas Frentes de 40 m x 40 m. Terreno Plano. Premissas Gerais: Localização/Zoneamento e Uso do Solo.: <sup>2</sup>. Imóvel matriculado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luiz Gonzaga-RS, sob o nº 19.400, sendo certo que 50% pertence à VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense) e os outros 50% a Maria Ivone de Ávila Oliveir; sendo certo que apenas os 50% pertencentes à Varig S/A (ou seja, 800m<sup>2</sup>) serão objeto do leilão. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação total do terreno: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais). Valor da cota-parte de 50% do terreno que será leilado: R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); (55º LOTE) Edificação com 324,49 m<sup>2</sup> e respectivo terreno de 500 m<sup>2</sup> localizados na Rua Salgado Filho, s/nº - Uberlândia - MG. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. . Imóvel matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia, sob o nº 139.601, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: no R-1, Penhora determinada pelo MM. Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre-RS, através da Carta Precatória nº 5583756, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS, da Ação de Execução Fiscal, em que é Exequente União Fazenda Nacional e Executada- Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais); (56º LOTE) Conjunto Comercial nº 505 do Edifício Avelina Moreira, localizado na Av. Floriano Peixoto nº 386 - Centro - Uberlândia - MG. Construção - edificação onde se localiza o imóvel avaliando: padrão médio. Área Construída: 45,687 m<sup>2</sup>. Área Útil: 32,48 m<sup>2</sup>. Imóvel matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 96.574, em nome de Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A; não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$61.000,00 (sessenta e um mil

11945  
11950

reais); (57º LOTE) Terreno de 1.000 m<sup>2</sup> localizado na Rua Presidente Castelo Branco, lote 21, quadra 69, Uberlândia – MG. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona residencial – ZR1 de baixa densidade.. Imóvel matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 13.517 em nome de Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A; não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. **Avaliação: R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (58º LOTE) Terreno de 300 m<sup>2</sup> localizado na Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Bairro Aeroporto – Uberlândia - MG.** Imóvel sendo utilizado como parte da área de um estacionamento. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona conceituada com Zona de Proteção Aeroportuária (ZPA), com coeficiente de aproveitamento igual a 1,0. A taxa de ocupação máxima é de 60% e não é possível edificar mais que um pavimento. Conclui-se, portanto, que o coeficiente aproveitamento efetivo é de 0,6 tomando possível edificar uma construção com até 180 m<sup>2</sup> (terreno de 500 m<sup>2</sup>). A aprovação de qualquer construção no solo nu está sujeito a uma série de restrições e necessita também da anuência do DAC (Departamento de Aviação Civil). A vocação natural do terreno é comercial ou serviços relacionados à atividade aeroportuária, não sendo permitidas as seguintes atividades: a. Residencial; b. Saúde: hospital, ambulatório, consultório médico, asilo, equipamentos urbanos equivalentes; c. Educacional: escola, creche e equipamentos urbanos equivalentes; d. Serviços Públicos ou de Utilização Pública: hotel e motel, edificações para atividades religiosas, centros comunitários e profissionalizantes, equipamentos urbanos equivalentes; e. Cultural: biblioteca, auditório, cinema, teatro, equipamentos urbanos equivalentes. A área do entorno do imóvel avaliando é basicamente residencial, com ocorrência de alguns imóveis comerciais de forma esparsa. Imóvel matriculado no Imóvel matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 96.573 em nome de Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A; não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. **Avaliação: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** **NOTA:** Ficam os interessados cientes da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça: nº **Ag.REsp291603**, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e nº **Ag.REsp 61051**, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros. **CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO:** A) Os bens objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; B) Todos os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; C) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporada à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. D) Todos os bens serão alienados livres e desembaraçados, devendo a baixa dos gravames serem solicitadas e diligenciadas diretamente pelos arrematantes nos Juízos de origem; E) A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; F) **DA ENTREGA DAS PROPOSTAS FECHADAS -** 1. Quaisquer interessados poderão apresentar propostas com o valor a ser ofertado pelo bem imóvel que o interesse, independentemente, do local de sua residência; 2. Os interessados deverão acessar uns dos seguintes sítios eletrônicos, de modo a realizar o download da declaração do preço a ser ofertado: [www.depaula.lel.br](http://www.depaula.lel.br); [www.silasteleiro.lel.br](http://www.silasteleiro.lel.br); [www.rodrigoportella.lel.br](http://www.rodrigoportella.lel.br) ou [www.jonasrymer.lel.br](http://www.jonasrymer.lel.br); 3. Os interessados deverão remeter proposta, devendo constar nesta, a descrição do imóvel desejado e o valor expresso do importe a ser ofertado pelo bem; 4. Além da carta proposta deverão ser encaminhadas cópias autenticadas dos seguintes documentos: caso o proponente seja pessoa física, deverá apresentar carteira de Identidade Civil; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas de Pessoas Físicas (CPF); e, Comprovante de Residência. Em se tratando de pessoa jurídica: no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). 5. O envelope contendo os aludido documentos deverá estar devidamente lacrado. 6. O envelope com a proposta e os documentos elencados no item 4 deverão

11959

ser remetidos ao responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, através de sedex com aviso de recebimento (AR). 5. A proposta deverá conter a assinatura do responsável com o reconhecimento de firma; 6. No envelope de endereçamento deverá constar da etiqueta o número do lote do imóvel, de acordo com o especificado no anexo I; 7. Serão recepcionados os envelopes que sejam remetidos ao Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sito à Av. Erasmo Braga nº 115, 7º andar, Lâmina II, sala 703, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-903, até a data de 27 de março de 2014. 8. O procedimento aqui descrito deverá ser detidamente observado para cada lote de imóvel, haja vista que as propostas deverão ser feitas de forma individual; 9. Todos os envelopes recebidos que contenham as propostas e documentos serão devidamente arquivados pelo responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro até a realização da audiência de abertura das propostas fechadas. G) DA AUDIÊNCIA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FECHADAS - 1. Na data de 03 de abril de 2014, às 13 horas (horário de Brasília) serão abertos os envelopes contendo as aludidas propostas de preços. 2. Os envelopes lacrados contendo as referidas propostas serão entregues pelo responsável do expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ao juiz responsável pela condução da audiência designada no item G 1. 3. Os envelopes serão abertos durante a audiência, na presença do Membro do Ministério Público. 4. No caso de empate de duas ou mais propostas fechadas, o desempate se dará pela data/hora da postagem das respectivas propostas, verificando-se os dados através do site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br), no campo intitulado "rastreamento de objetos", prevalecendo a proposta que primeiro foi postada. 5. Não será aceita proposta considerada como preço vil, em consonância com o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil, salvo haja autorização de seu recebimento como um lance condicionado (lance condicional) à decisão posterior do juízo. 6. Caso não haja lance oral (item H), a oferta realizada por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital. H – DA APRESENTAÇÃO DE LANCES ORAIS – 1. Na data de 03 de abril de 2014, às 14 horas (horário de Brasília), logo após a audiência de abertura das propostas fechadas (item 4.1.), será iniciado o leilão, por lances orais. 2. Os lotes serão anunciados, conforme descritos no anexo I, sendo certo que as eventuais propostas fechadas, abertas na audiência fixada no item G 1, serão informadas pelos leiloeiros a cada lote. 3. O lance oral superior ao valor ofertado por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital. I) DA ALIENAÇÃO - 1. A alienação de cada bem imóvel dar-se-á pelo maior valor oferecido. 2. Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor em conta do Juízo, depois de decididas as eventuais impugnações pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega dos bens ao(s) arrematante(s), porém as despesas decorrentes do ato de entrega correrão por sua conta; J) Ficam cientes os interessados a arrematação será à vista ou a prazo de até quinze dias, mediante caução, acrescido de 3,5 (três e meio) % de comissão dos Leiloeiros e de custas cartorárias de 1% (um por cento) até o limite máximo permitido por Lei; Desde já, ficam cientes os interessados de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Assim, para conhecimento geral é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil quatorze.- Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Antonio Augusto de Toledo Gaspar – MM. Juiz de Direito.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

11952

AOS INTERESSADOS, AJ E MP.  
QUANTO AOS HONORÁRIOS, A  
REVEITÃO FOI DECIDIDA À FL.  
11972. É MANDADO

PROCESSO 0260447-16.2010.8.19.0001

Rio, 18/02/14

**2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.116.315/0001-00, estabelecido no município de São Paulo/SP, à Rua Antonio Camardo, n.º 701, Vila Gomes Cardim, CEP 03309-060 por sua sócia **PRISCILLA FERREIRA VARAGO VIDEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.165.362-1 SSP/SP, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 258.836.988-08, domiciliada no endereço supra, "in fine" assinada, nos autos da **FALÊNCIA DE VARIG S/A E OUTRAS**, vem respeitosamente a presença de V.Exa., requerer a juntada dos Laudos de Avaliação dos Imóveis abaixo descrito, quanto segue:

ENDEREÇO	LOCALIDADE / ESTADO	TIPO DE IMÓVEL
Rua Barão do Rio Branco, 1356 - Salão 02	Campo Grande/MT	Loja
BR 324 Terreno Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana no Sub-Distrito de Pirajá, Antiga Fazenda Calabetão	Salvador/BA	Terreno
Rua Carlos Gomes, 06 - Lojas A e B Bairro Dois de Julho	Salvador/BA	Loja
Rua Teixeira Mendes n.º 354	São Luiz/MA	Predial
Loteamento Jardim Camboinha, Casa ° 543, Bairro Camboinha	Cabedelo/PA	Predial
Av. Noel Nutells, 1117	Manaus/AM	Terreno
Rua Araújo Filho n.91 - Casa anexo Loja	Boa Vista/RR	Predial

11953

Rua Campos Sales n.º 2666 - Centro - LOJA	Porto Velho/RO	Predial
Rua Campos Sales n.º 2666 - casa /sobre loja	Porto Velho/RO	Predial
Rua Gago Coutinho, quadra 03, lote 16	Uberlândia/MG	Terreno
Lote - Ilha do Icê / Rio Japura	Tefé - AM	Terreno
Lote de Terras - Paxiuba - lago TEFÉ	Tefé - AM	Terreno
Lote de Terras - TRIUNFO - Rio Solimões	Tefé - AM	Terreno
Alameda Paris 1400 - Lotes 40 à 48 e Antiga Estação de Rádio	Niterói	Predial
Rua Salgado Filho, 185 - Fazenda Buriti	Uberlândia/MG	Terreno
Avenida Floriano Peixoto n.º 386 - Conjunto 505 - Edifício Avelina Moreira - Centro	Uberlândia/MG	Sala
Rua Presidente Castelo Branco - Lote 21 da Quadra 69 - Jardim Altamira	Uberlândia/MG	Terreno
Rua Dona Luíza de Gusmão n.º 1165 - Vila Nogueira	Campinas/SP	Predial
Al. Vieira de Carvalho, loja 402/406/408/410/414/418/420/424	Santo André/SP	Predial
Rua Homero Batista Qd 75	São Luiz Gonzaga	Sul

Esclarece ainda que, deixa de entregar o Laudo de Avaliação do Imóvel sito na Rua Francisca Helena, 150 – COHAB – Rio Branco/AC por ter sido informada pela Massa Falida e verificado, através da matrícula anexa, que referido imóvel não mais pertence à Massa, devendo sua avaliação ser substituída pela imóvel sito à Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Uberlândia/MG, devidamente avaliado, conforme relação acima.

Por derradeiro, informa ainda que, deixa de entregar o Laudo de Avaliação do Imóvel descrito como Terreno na Fazenda Belém e Cachoeira sito na Comarca de Francisco Morato/SP, devido à imprestabilidade sobre a localização do imóvel dentro do prazo acordado. Face essa impossibilidade, a Massa Falida está providenciando uma nova documentação para que a avaliação seja realizada. Embora esse laudo não tenha sido concluído, consideram-se os trabalhos concluídos para todos os efeitos – a inexecução do laudo do Terreno supracitado ocorreu por motivos alheios à vontade da 2H Consultoria e Avaliações Ltda (conforme proposta de preço global da proponente na licitação). Assim que a documentação hábil para localizar o imóvel for entregue, a confecção do laudo será executada em até 7 (sete) dias úteis.

Finalmente, reafirma a necessidade de correção do valor global citado na outra petição, sendo o preço total proposto de R\$ 66.560,00 (sessenta e

seis mil, quinhentos e sessenta reais) - valor este diverso do constante no tópico final da Ata de Reunião para Abertura dos Envelopes de Avaliadores dos Bens da massa, datado de 09/12/2013, motivo pelo qual se requer as necessárias correções.

11954

Informa ainda os dados bancários para depósito dos honorários:

Caixa Econômica Federal

Ag. 2953

C/C 00300000932-8

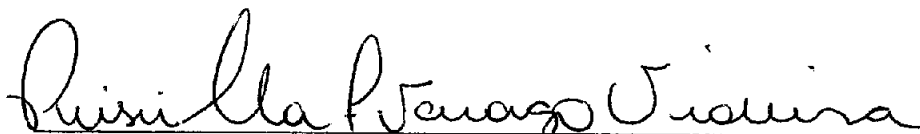
Favorecido: 2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA

CNPJ: 17.116.315/0001-00

Termos em que,

P. e E. Deferimento.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2014.



**2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA**

CNPJ/MF n.º 17.116.315/0001-00

**PRISCILLA FERREIRA VARAGO VIDEIRA**

CPF/MF n.º 258.836.988-08

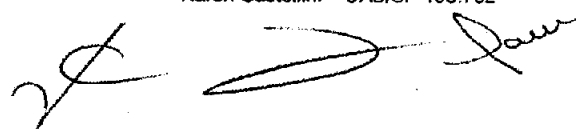
11955

**Bento & Castellini**  
Assessoria Empresarial

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**"2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA"**

As abaixo assinadas, **PRISCILLA FERREIRA VARAGO VIDEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.165.362-1 SSP/SP, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 258.836.988-08, residente e domiciliada na Rua Jose Gonçalves Galeão, n.º 93, Ed. Ipê, apto 11, Jd. Avelino, São Paulo/SP e **SONIA MARIA DE CARVALHO VIDEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M 726.721 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 116.558.526-04, residente e domiciliada na Rua Marquesa de Santos, n.º 77, apto. 804, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-080, têm entre si, justos e contratados, na melhor forma de direito, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, por explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Novo Código Civil, através deste instrumento particular que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



11954

**Bento & Castellini**  
Assessoria Empresarial

**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

**Cláusula 1ª** A sociedade empresaria limitada ora constituída, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002, girará sob a denominação de **"2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA"** com sede e foro na Rua Antonio Camardo, n.º 701, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03309-060

**OBJETIVO SOCIAL**

**Cláusula 2ª** O objetivo social consiste na prestação de serviços de engenharia civil incluindo a elaboração de projetos, estudos de viabilidade, organizacionais, dentre outros, acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de laudos, perícias, avaliações, inspeções prediais, regularização de obras, bem como a prestação de serviços consultoria técnica e financeira.

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 3ª** O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VL.NOMINAL	VL.TOTAL
PRISCILLA F VARAVO VIDEIRA	1980	1,00	1.980,00
SONIA MARIA DE C. VIDEIRA	20	1,00	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000</b>		<b>2.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócia, de acordo com o Art. 1052, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.



11957

**Bento & Castellini**  
Assessoria Empresarial

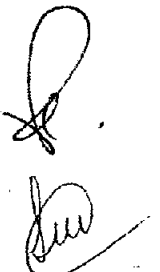
**PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO  
EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula 4ª** A sociedade iniciará suas atividades com o registro de seu contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 5ª** A administração da sociedade e uso do nome empresarial ficará a cargo da sócia **PRISCILLA FERREIRA VARAGO VIDEIRA**, acima qualificado, o qual distribuirá os afazeres e encargos em geral, para melhor atender ao andamento dos negócios sociais, ressalvando, ainda, que os documentos para movimentação de contas bancárias, aceites de duplicatas, de notas promissórias, emitir letras de cambio, pagar, receber, dar quitação, endossar, avalizar e outros de interesse da sociedade, levará a assinatura da sócia-administrador, isoladamente, devendo ainda representá-la judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado, no entanto, considerando-se nulos e inoperantes com relação à sociedade, usar o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de terceiros ou dos próprios quotistas;

**Parágrafo Primeiro** Os atos que não seguirem o exposto na presente cláusula tornam-se imediatamente nulos de pleno direito;



11958

**Bento & Castellini**  
Assessoria Empresarial

**Parágrafo Segundo** Fica facultado a sócia-administradora, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

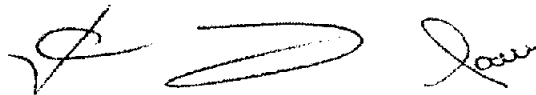
**Cláusula 6ª** A sociedade poderá designar administradores não sócios para condução dos negócios sociais.

**RETIRADA DE PRO-LABORE**

**Cláusula 7ª** A título de pró-labore somente a sócia-administradora **PRISCILLA FERREIRA VARAGO VIDEIRA** poderá ter uma retirada mensal, a ser fixada oportunamente pelas partes em reuniões a serem realizadas no último dia útil do mês de janeiro de cada ano, tendo vigência por todo o exercício, cujo valor será levado a débito na conta lucros e perdas, permanecendo a sócia **SONIA MARIA DE CARVALHO VIDEIRA** meramente como sócio quotista.

**LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

**Cláusula 8ª** Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.



11959

Bento & Castellini  
Assessoria Empresarial

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 9ª** As deliberações sociais serão aprovadas por maioria simples de votos, quando a legislação não dispor de forma contrária.

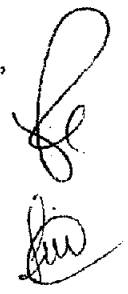
**REUNIÕES**

**Cláusula 10ª** As sócias se comprometem a realizar reuniões ordinárias anualmente nas quais, tudo que for deliberado, será transcrito em Livro de Atas, independentemente de registro, podendo, caso haja necessidade, realizar reuniões urgentes que serão convocadas em caráter extraordinário.

**Cláusula 11ª** As convocações serão efetuadas por afixação na sede da empresa e nela realizada, determinando data, hora e ordem do dia, instalando-se com qualquer número de sócios, os quais declararão, por escrito, a ciência, dispensando-se o disposto no parágrafo 3º do artigo 1.152 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

**Cláusula 12ª** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberações das sócias.



11960

Bento & Castellini  
Assessoria Empresarial

REPASSE DE QUOTAS

**Cláusula 13ª** Havendo interesse por parte de uma das sócias em vender, transferir ou ceder, total ou parcialmente suas quotas, o mesmo se compromete a oferecê-las primeiramente ao outra sócia, que exercerá seu direito de preferência. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, restará facultado á sócia retirante, negociá-las com terceiros, considerando-se a não existência de oposição do sócio remanescente.

**Parágrafo Primeiro** A saída de uma das sócias da sociedade será notificada á outra com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**REGISTROS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Cláusula 14ª** As sócias acordam que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrarão e procederão com todos os trâmites legais concernentes à sociedade.

**Cláusula 15ª** As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo, pelas sócias, aprovadas em reunião, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas no Registro Público de Empresas Mercantis competente, terão validade entre as partes e terceiros.

**Cláusula 16ª** As despesas com registro de alterações serão rateadas entre as partes, em iguais proporções.



11961

Bento & Castellini  
Assessoria Empresarial

**PREJUÍZOS**

**Cláusula 17ª** As sócias se responsabilizarão de forma ilimitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a empresa, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou disposto em lei.

**EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 18ª** Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses definidas nas leis referentes à Sociedade Empresária Limitada, ou quando as partes assim decidirem.

**Cláusula 19ª** Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando sua atividades, comprometem-se os sócios, neste último caso, a arquivar o distrato social no Registro Público de Empresas Mercantis competente.

**Cláusula 20ª** Caso haja deliberação das partes na extinção da sociedade e conseqüente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 21ª** O exercício financeiro da sociedade corresponderá ao ano civil, sendo que, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, as sócias, juntamente com o responsável pela contabilidade procederão à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

11962

**Bento & Castellini**  
Assessoria Empresarial

**Cláusula 22ª** Em caso de falecimento de uma das sócios, os seus herdeiros e/ou sucessores assumirão, imediatamente, a parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as quotas nas condições previstas no presente instrumento. Caso queiram permanecer na sociedade decidirão quem fará a representação no cargo de sócio administrador.

**Cláusula 23ª** Havendo incapacidade física de uma das sócias, a outra fará reunião extraordinária com os sucessores daquele que foi acometido pelo fato, de forma a chegarem num consenso. Já os casos oriundos de sentença judicial, os haveres da sócia vitimado por incapacidade, serão entregues a um curador nomeado previamente por um juiz.

**Cláusula 24ª** Na hipótese de falecimento, retirada, incapacidade ou quaisquer outras que vierem a prejudicar a representação pessoal perante a sociedade, não implicarão em dissolução da mesma, prosseguindo-se com os demais sócios, herdeiros e/ou sucessores, a menos que a sócia remanescente resolva liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, excluído ou incapaz serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, com data desde já fixada em 30 (trinta) dias anteriores ao evento, e pagos com base no valor patrimonial, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, em número não inferior a doze e nem superior a vinte e quatro, corrigidas monetariamente pelo índice legal da época do evento, vencendo-se a primeira no 30 (trinta) dias posteriores ao mesmo.

**Cláusula 25ª** Será lícita a exclusão extrajudicial por justa causa da sócia que, por prática de atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representam a maioria do Capital Social.



11963

**Bento & Castellini**  
Assessoria Empresarial

**Cláusula 26ª** A exclusão por justa causa será deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim, cientificando-se o sócio averiguado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que se compareça em reunião e exerça seu direito de defesa.

**Cláusula 27ª** No caso de dissolução da sociedade, a nomeação e destituição de liquidante, bem como o julgamento de suas contas, serão deliberados em reunião de sócios, pela maioria simples de votos dos presentes. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

**CASOS OMISSOS**

**Cláusula 28ª** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

**Cláusula 29ª** Para os efeitos do disposto no artigo 1.011 do Novo Código Civil, as sócias declaram, sob as penas da Lei, que não são pessoas impedidas por lei especial, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não havendo assim nada que os impeçam de exercer a administração da sociedade.



11964

Bento & Castellini  
Assessoria Empresarial

Cláusula 30ª Para dirimir quaisquer controvérsias, exercer e cumprir direitos e obrigações oriundos do CONTRATO, as partes elegem o foro desta Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de setembro de 2012.

*Priscilla P. Varago Videira*  
PRISCILLA FERREIRA VARAGO VIDEIRA

*Sônia Maria de Carvalho Videira*  
SONIA MARIA DE CARVALHO VIDEIRA

*Karen Castellini*  
Karen Castellini  
OAB/SP 195.782  
Tel.: 2345-5970

Testemunhas

*Wair Castellini*  
Nome: WAIR CASTELLINI  
RG: 3.065.497.58SP  
CPF/MF: 069.845.84868

*José Rosendo da Silva*  
Nome: JOSÉ ROSENDO DA SILVA  
RG: 33.995.949.6 532.512  
CPF/MF: 972.198.274-15

r. Francisco Falconi, 242  
227-000 – São Paulo – SP  
te: 11 6345.5970  
x: 11 6345.5970  
fbento@uol.com.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUÍZA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
INAE LIMITADA  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
BOB-D NÚMERO 3522699015-9  
EISELA SIMONA GESCHIN  
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Alfredo de Lima Bento – OAB/SP 55.013  
Karen Castellini – OAB/SP 195.782  
02 OUT. 2012  
E.R JUCESP/ACSP





10~~33~~  
11965

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL  
ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES COM  
PROPOSTAS DE AVALIADORES DOS BENS DA MASSA**

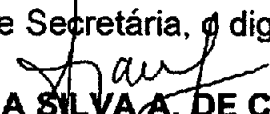
---

Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001  
Falência de VARIG S/A e outras


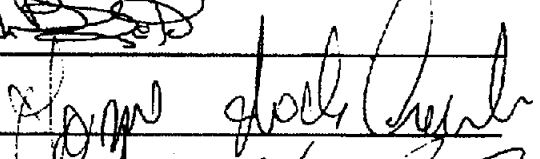
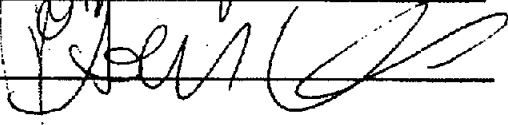
Em 09 de dezembro de 2013, na sala de audiência deste Juízo, perante o MM. Juíza em exercício, Drª MARCIA CUNHA SILVA A. DE CARVALHO, e o representante do Ministério Público Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, bem como o Gestor e Administrador Judicial e a advogada da falida. Presente os proponentes a seguir qualificados: 1º) Bolsa de Negócios Imobiliários, pessoa jurídica representada por Alexandre Lopes; aberta a audiência foi verificado que foram entregues três envelopes: um da Bolsa de Negócios Imobiliários; outro da 2 H Engenharia e outro da Morison International. Pelo sr. Responsável pelo expediente foi informando ao juízo que o envelope entregue pela Morison foi entregue nesta data as 11 h e 19 m. Foi também verificado que o envelope apresentado pela Bolsa de Negócio Imobiliário estava parcialmente danificado, mas o responsável informou ao juízo que por equívoco, o cartório ia abri-lo mas não terminou a abertura e de tal fato foi dado conhecimento ao juiz titular, que considerou irrelevante o rasgo no envelope. Os envelopes fechados foram exibidos aos presentes, que nada impugnam. Sobre o envelope fora do prazo foi dada palavra ao MP que disse que conforme item 4 do edital a entrega deveria ocorrer entre os dias 5 e 6 de dezembro de 2013, no horário de funcionamento do fórum, o que não foi cumprido, razão pela qual opino pelo não recebimento do referido envelope, considerando não habilitado à participação deste ato. Pelo MM. Juiz foi decidido nos termos da promoção do Mp, deixando de receber o envelope apresentado por Morison International, por total intempestividade. O envelope deverá ficar a disposição da proponente por cinco dias, para retirada de cartório. Não sendo retirado, fica autorizado ao RE destruí-lo. Aberto os dois envelopes restantes, foi verificado que a Bolsa de Negócios Imobiliários apresentou proposta no valor de R\$ 99.275,00, incluídas despesas de deslocamento e impostos, para avaliação dos 22 imóveis listados no edital e a 2H Engenharia, apresentou proposta de R\$ 66.560,00 também com despesas e impostos incluídos para avaliação dos mesmos imóveis. Pelo AJ foi chamada atenção para o fato de que a BNI apresenta na sua proposta prazo de 45 dias úteis, a contar da homologação da proposta remessa dos documentos

10934  
11966

necessários e marcação de visitas para entrega do laudo e a 2H fixa o dia 31/01/2014 para entrega do laudo. Segundo o Aj, ambas propostas oferecem prazo diverso daquele fixado no edital de convite, que estipula a entrega para dia 17/01/2014. pelo Aj foi dito que achava razoável o prazo da proposta de 2H Engenharia que é ainda menor que o prazo do outro concorrente; que opina pela homologação da proposta de 2 H Engenharia por ser mais benéfica. Dada a palavra ao MP, ratificou a manifestação do AJ. Pelo Juízo foi dito que homologa a proposta de 2H Engenharia por ser mais vantajosa para a massa, tanto no que diz respeito ao preço que é de R\$ 60.560,00 quanto ao prazo para entrega dos laudos, uma vez que o prazo que consta no edital se mostra bastante exíguo para realização do trabalho contratado. Concedo o prazo de cinco dias para a massa apresentar tanto a comprovação de que cumpriu o disposto no art. 3.1 do edital quanto para encaminhar ao vencedor da proposta os documentos necessários para que se de início aos trabalhos de avaliação. O vencedor da proposta está intimado da presente decisão, pois deveria estar presente nesta audiência. De qualquer sorte fica determinado que o gestor judicial telefone ou mande o email para a vencedora comunicando da presente decisão e dos prazos fixados. O cartório deverá fazer a juntada tanto das propostas e envelopes que as acompanharam, salvo a que não foi conhecida. Nada mais havendo, encerrou-se este ato as 14:30 h. Nada mais havendo, foi encerrada a audiência. Eu, Ana Claudia Sant Anna, mat. 01/19369, Analista e Secretária, o digitei.

  
**MARCIA CUNHA SILVA A. DE CARVALHO**  
**JUIZ DE DIREITO**

  
**MARCIO SOUZA GUIMARÃES**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

AJ:   
Gestor Judicial:   
1º proponente: 

Proc. 0260447-16.2010

---

- Certidão -

Certifico o cancelamento  
dos autos de Avaliação em can-  
tório, nesta data.

Mio, 18/02/14 ufal/2009

11967

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**140/22/2014/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.  
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE  
RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A  
CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-6433.746.918/0001-3314.259.220/0001-49

Importância: **R\$ 60.560,00 - Sessenta mil e quinhentos e sessenta reais.**

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: x.x.x

Para ser pago a: **2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA. - CNPJ 17.116.315/0001-00**

A ser depositado: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG.2953 - C/C 00300000932-8**

Informações Complementares: **fls.11.952/11.966 - r. despacho**

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Antonio Augusto de Toledo Gaspar**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu,  **Márcio Rodrigues Soares** - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309 digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2014.

**Antonio Augusto de Toledo Gaspar**  
**Juiz de Direito em Exercício**

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

11968

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8192014329571

Nome original do documento: 159.pdf

Data: 24/02/2014 15:48:14

Remetente: Vanessa Tavares de Moraes

DGJUR - SECRETARIA DA 4 CAMARA CIVEL

TJRJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 QUARTA CÂMARA CÍVEL

11969

OFICIO No. 159 /2014 Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2014

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0004482-98.2014.8.19.0000

AGTE: CONDOMINIO EDIFICIO L MATTOS

AGDO: MASSA FALIDA DE S A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE REP/P/

ADMINISTRADOR JUDICIAL LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Ação Originaria: 0260447-16.2010.8.19.0001

*NO AD. 2010  
 Com o agravo, informo  
 de art. 686 do CPC  
 foi observado  
 no(s) edital(is)  
 25.02.15*

Senhor Juiz,

De ordem do Exmº Senhor Desembargador **RELATOR**, com a finalidade de instruir o julgamento do feito em epígrafe, solicito a V.Exa. as informações necessárias, notadamente quanto à ofensa ao artigo 686, inciso V do CPC, ao deixar de mencionar no edital e auto de arrematação o ônus existente sobre o imóvel oriundo de dívidas condominiais, bem como quanto ao crédito ter sido constituído antes de ter sido decretada a falência.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ROSANA DE SOUZA SIMÕES**  
 Secretária da 4ª Câmara Cível

AO EXMO. SR. JUIZ da CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL

Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital-RJ

Ao AD E MP sobre  
o pedido de liberação da  
hipoteca.

Rio, 26/02/14

PROCESSO Nº 0260447.16.2010.8.19-0001  
Cartório da 1ª Vara Empresarial



**FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALÃES**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob nº 022.937.733-53, portador da RG nº 9.283.265, residente à Rua Agripino Maranhão, 472, bairro de Fátima, CEP 64046-230, em Teresina-PI, através de seu advogado infra-assinado, com endereço profissional sito à Av Dom Severino, 3113, Bairro Fatima, Teresina-PI, Cep 64049-370, onde receberá as intimações de estilo, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

#### I - BREVE RESUMO DOS FATOS

EM 19 DE Dezembro de 1991 o peticionário constituiu uma hipoteca em 1º Grau, junto ao 7º Ofício da Comarca de Fortaleza-CE, registrada no Liv. B-72, Fls. 278/282, sob número R-2-5937, constituída de um apartamento





residencial , nº 402, à Rua Livreiro Edésio, nº 180, em Fortaleza-CE, em favor da VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, com sede na Cidade de Porto Alegre - RGS, figurando como ANUENTE a firma MAR & AR TURISMO LTDA de propriedade do peticionário, em garantia ao fornecimento de Bilhetes de Passagem à referida agência.

Com a transferência da aludida agência para outros sócios e por força da evolução do sistema de comercialização dos Bilhetes de Passagem, não mais exigindo garantias reais para o fornecimento dos mesmos, o peticionário solicitou abaixa da hipoteca à citada companhia - VARIG, o que ensejou a expedição da Carta de Quitação de Liberação de Hipoteca, em 12/12/2006, encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Fortaleza -Cartório Miranda Bezerra. Após analisar o requerimento da VARIG o referido cartório emitiu uma lista de exigências (anexo 1), em 10/04/2007, portando QUATRO meses após o protocolo do referido pedido, em que fazia novas exigências para liberação de referida hipoteca.

Com a surpreendente e tumultuada falência da VARIG, a nova carta de quitação e liberação de hipoteca apenas foi expedida em 23/09/2010(anexo II), mais uma vez não acatada pelo Cartório Miranda Bezerra, o qual expediu em 17 de Janeiro de 2011, uma nova lista de exigências (anexo III).

Em 29/03/2011, o Administrador judicial da massa falida expediu nova carta de quitação e liberação de hipoteca (anexo IV). Mais uma vez, o Cartório Miranda Bezerra não acatou a solicitação, expedindo em 29/03/2011 nova lista de exigências (anexo V).

Em 02/04/2012, o Administrador Judicial da massa falida expediu nova carta de quitação e liberação de hipoteca (anexo VI). Mais uma vez, o Cartório Miranda Bezerra não acatou a solicitação expedindo em 15/06/2012 nova lista de exigências (anexo VII).



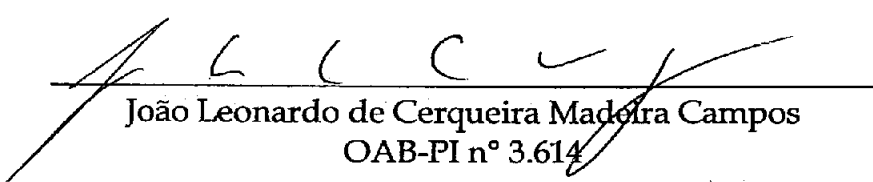


Em 14/03/2013, o Administrador Judicial da massa falida expediu nova carta de quitação e liberação de hipoteca. Mais uma vez, o Cartório Miranda Bezerra não acatou o pleito e emitiu em 10/05/2013 novas exigências, onde desta vez, consta o requisito de "um Alvará Judicial com poderes para cancelamento de ônus real" (anexo VIII).

## II - DO PEDIDO:

Diante do exposto, e em conformidade com a documentação acostada, tendo em vista a ilegalidade da contrição real do imóvel, assim como o previsto no artigo 76 da Lei 11.101/05, respeitosamente, requer a expedição de Alvará Judicial determinando a desconstituição da hipoteca indevida.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
Tercsina para Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2014

  
João Leonardo de Cerqueira Madeira Campos  
OAB-PI nº 3.614

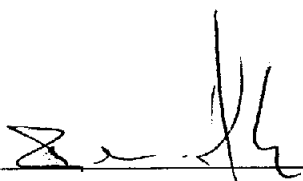
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** FRANCISCO FLÁVIO GERMANO MAGALHÃES, brasileiro, casado, economista, portador do R.G nº 299.289 SSP/CE e C.P.F nº 022.937.733-53 residente à Rua Agripino Maranhão, 472, bairro de Fátima, CEP 64046-230, em Teresina-PI.

**OUTORGADO:** JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS, advogado inscrito na OAB-PI sob o nº 3.614, com escritório profissional localizado na Av. Dom Severino, nº 3113, CEP 64049-370, Bairro Fátima, em Teresina, Estado do Piauí

**PODERES:** amplos e ilimitados para o juízo em geral, agindo com a cláusula *AD-JUDICIA* propor ou atuar em seu nome, em conjunto ou separadamente, frente a entidades privadas ou públicas, em qualquer ação, especialmente junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí, assim como interpor qualquer recurso em qualquer instância, estadual ou federal, podendo confessar, transigir, desistir, receber citação e outras; firmar compromissos, liquidar ou executar qualquer sentença, passar recibo, receber valores, receber alvarás, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, enfim tudo o necessário para o fiel cumprimento do presente mandato.

Teresina, 14 de fevereiro de 2014



Outorgante

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE FORTALEZA  
CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA

TALÃO Nº 45624

11974

APRESENTANTE: FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES E OUTRA

Matrícula 5937 - 4ª Zona

IMÓVEL: Rua Livreiro Edesio, nº 180, apto. 402

ASSUNTO: Averbação de cancelamento

Apresentado novo requerimento, datado de 12/12/2006, verifica-se o seguinte:

1. No requerimento não consta a qualificação completa do signatário MIGUEL DAU (art. 166 do Provimento 06/99 da CGJ/CE).
2. Em todos os documentos apresentados, reconhecer nesta capital a firma do tabelião/escrevente que os subscrevem e/ou autenticam (art 221, II da Lei nº 6.015/73).
3. Apresentar para fins de arquivo nesta serventia o ofício proveniente dos Cartórios do 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ e 13º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, direcionado a esta serventia juntamente com o cartão de autógrafa do titular, substitutos e escreventes, indicando de forma pormenorizada os poderes dos referidos escreventes conforme dispõe o art. 20, §§2º e 3º da Lei 8935/94 (Lei dos Notários e Registradores).
4. A certidão simplificada da JUCERGS data de 09/01/2006 e o último arquivamento nela indicado é anterior a eleição do gestor judicial, Miguel Dau, em Assembléia Geral de credores e termo de compromisso, de 16/08/2006. Assim, necessário apresentar certidão atualizada da citada junta, nela indicando o nome do gestor judicial, identificando-o.
5. Foram arquivadas na JUCERGS duas certidões pertinentes ao gestor judicial, oriundas do mesmo processo, no entanto de varas diferentes. Esclarecer.

Obs.1: O CNPJ da credora diverge entre certidão simplificada da JUCERGS e Matrícula 5937 - 4ª Zona.

Obs.2: Consta no requerimento que a credora estaria representada na forma de seu estatuto social, por seu procurador, no entanto o signatário é o seu gestor judicial e não procurador.

Fortaleza, 19 de abril de 2007.

Maria Lucinete Sampaio Amorim

Katilene Rodrigues da Frota

Maria Diva Bezerra

Ilmo Sr. Oficial Titular Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona Comarca de Fortaleza - CE

### QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) – Em Recuperação Judicial, nova denominação de VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 18 de Novembro nº 800, inscrita no CGC(MF) sob o nº 92.772.821/0132-23, por sua Administradora Judicial a empresa Licks Contadores Associados Ltda., com sede na Avenida Rio Branco, nº. 143, 3º. Andar, Centro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.032.015/0001-55, representada pelo Sr. Gustavo Banho Licks, brasileiro, solteiro, contabilista e advogado, portador da carteira de identidade nº. 09.327.172-4 – IFP/RJ e CPF nº. 035.561.567-33, abaixo assinado, vem, pela presente, expor e requerer o que se segue:


1) Por meio da escritura pública de constituição de hipoteca para garantia de Contrato de Fornecimento de Passagens à Agência Mar & Ar Turismo Ltda., lavrada no 7º Ofício de Notas da cidade de Fortaleza – CE, Livro B-72 - fls.278/282, em 19/12/1991, compareceram como hipotecantes **Francisco Flávio Germano Magalhães**, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.937.733-53 e portador da Identidade nº. 299.289-SSP-CE, e sua mulher **Aurelinda Pires Magalhães**, funcionária pública Estadual, inscrita no CPF/MF sob o nº. 462.479.983-68, e portadora da Identidade nº. 598.825-PI, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Teresina – PI, na avenida Rio Poty, 2.638, deram em primeira e segunda hipoteca à VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), a saber: Um apartamento residencial nº. 402, 4º pavimento, à Rua Livreiro Edésio, nº. 180 bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza – CE, com a seguinte divisão interna: varanda, sala, lavabo, circulação, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, despensa, serviços e dependências de empregada, e extrema: frente-hall de escada; fundos com aptº 401, de Paulo Gurgel Carlos da Silva, lado direito e lado esquerdo com espaços vazios, tendo o apartamento área privativa de 126,50m², a área comum de 75,114m², totalizando 201,614 m² e fração ideal de 10% do terreno em que se acha encravado o prédio, com área de 660,00m², medindo 13,20m de frente e nos fundos por 50,00m nas laterais; extremando: Norte (frente) com a rua Livreiro Edésio; Sul (fundos), com o quintal da casa nº. 1001, da rua Francisco Holanda, de Francisco João da Silva; Leste (lado direito) com as casas de nºs. 2686 e 2720, da rua Leonardo Mota, pertencentes respectivamente a Juarez Braga Soares e Elias Bravos Mendes; Poente (lado esquerdo) com a casa da rua Livreiro Edésio, nº. 164, de Antonio Alves Araújo. Hipoteca esta registrada no Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza - CE, sob o nº. R-2-5937 da matrícula 5937, folha 1, em 07/01/1992.


2) Considerando que, não há mais qualquer motivo e interesse para a REQUERENTE na manutenção dessa garantia, da qual dá plena, rasa e geral quitação, pelo que, respeitosamente, requer o cancelamento da inscrição hipotecária de 1º Grau da matrícula R-2-5937.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2010.

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) – Em Recuperação Judicial

  
Licks Contadores Associados Ltda  
Gustavo Banho Licks  
Administrador Judicial

PRENOTADO  
Protocolo Nº 2- A Nº 143443  
Fortaleza (CE), 11/01/2011  
  
Bef. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra  
Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Fortaleza



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE FORTALEZA  
 CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA

TALÃO Nº69961

11976

APRESENTANTE: FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES

MATRICULA 5937 - 4ª Zona

Imóvel: RUA LIVREIRO EDESIO, Nº180, Aptº 402

ASSUNTO: Averbação de Cancelamento

1. Averbar na matrícula 5.937/4ª Zona a alteração da razão social da credora, apresentando para tanto, em talão próprio e pagos os devidos emolumentos, requerimento com firma reconhecida de quem o subscrever e cópias autenticadas dos originais da documentação que comprove a referida alteração (arts. 45 e 46, III do CCB/02).
2. Necessário apresentar a este CRI da 4ª Zona os seguintes documentos abaixo especificados:
  - a) certidões simplificadas e atualizadas da junta comercial competente, bem como toda a documentação comprobatória de mudança da denominação social S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), devidamente chancelados pela junta comercial e autenticados em cartório de notas (arts. 45 e 46, III do CCB/02);
  - b) certificação judicial que comprove a condição de gestor judicial da massa falida da requerente, oriunda da 1ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro, a qual deverá ser apresentada no original ou devidamente certificada pela Secretaria da vara onde tramita o processo de falência devidamente autenticada pela secretaria da referida Vara (art. 365, I do CPC c/c art. 1º da Lei 6.015/73); Verifica-se, ainda que o Termo de Compromisso do Administrador Judicial foi apresentado em nome de GUSTAVO BANHO LICKS e não da empresa LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA como figurou no Termo de quitação e liberação de hipoteca.
- 3- Toda documentação apresentada deverá ter a firma de quem os subscreve reconhecidas e do tabelião que as reconhecer em outra cidade ou estado reconhecer sinal público nesta capital.
- 4- Em todos os documentos provenientes da Junta Comercial, observar o seguinte:
  - Documentos onde a assinatura do secretário geral da junta comercial seja mecânica: apresentá-los através de certidão original da Junta Comercial onde os atos estejam arquivados;
  - Documentos onde a assinatura do secretário geral da junta comercial seja de próprio punho: reconhecer firma do secretário geral. Caso o reconhecimento de firma seja procedido em outra Cidade, reconhecer nesta Capital o sinal público de quem procedeu a autenticação e/ou reconhecimento de firma.
- 5- Todos os documentos indicados na certidão específica deverão ser apresentados a esta serventia em cópia devidamente autenticadas em cartório de notas, cumprindo ainda o que foi solicitado no item 4 acima.
- 6-Reconhecer, nesta Capital o sinal público de Vinícius Alcaide de Queiroz que reconhece a firma de Gustavo Banhos Licks no termo de Quitação e Liberação de Hipoteca e que autentica as Atas das Assembléias Gerais da requerente datadas de 30.04.98, 17.05.00 e 30.04.01 (art. 1º da Lei 6.015/73).

Fortaleza/Ce, 17 de janeiro de 2011.

  
 Maria Joseleide de A Brito

  
 Maria Lucineide Sampaio

Maria Diva Bezerra

VIDE TALÃO 45.624

Ilmo Sr. Oficial Titular Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona Comarca de Fortaleza - CE

## QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), nova denominação de VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 18 de Novembro nº 800, inscrita no CGC(MF) sob o nº 92.772.821/0132-23, por sua Administradora Judicial a empresa Licks Contadores Associados Ltda., com sede na Avenida Rio Branco, nº. 143, 3º. Andar, Centro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.032.015/0001-55, representada pelo Sr. Gustavo Banho Licks, brasileiro, solteiro, contabilista e advogado, portador da carteira de identidade nº. 09.327.172-4 - IFP/RJ e CPF nº. 035.561.567-33, abaixo assinado, vem, pela presente, expor e requerer o que se segue:


1) Por meio da escritura pública de constituição de hipoteca para garantia de Contrato de Fornecimento de Passagens à Agência Mar & Ar Turismo Ltda., lavrada no 7º Ofício de Notas da cidade de Fortaleza - CE, Livro B-72 - fls.278/282, em 19/12/1991, compareceram como hipotecantes **Francisco Flávio Germano Magalhães**, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.937.733-53 e portador da Identidade nº. 299.289-SSP-CE, e sua mulher **Aurelinda Pires Magalhães**, funcionária pública Estadual, inscrita no CPF/MF sob o nº. 462.479.983-68, e portadora da Identidade nº. 598.825-PI, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Teresina - PI, na avenida Rio Poty, 2.638, deram em primeira e segunda hipoteca à VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), a saber: Um apartamento residencial nº. 402, 4º pavimento, à Rua Livreiro Edésio, nº. 180 bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza - CE, com a seguinte divisão interna: varanda, sala, lavabo, circulação, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, despensa, serviços e dependências de empregada, e extrema: frente-hall de escada; fundos com aptº 401, de Paulo Gurgel Carlos da Silva, lado direito e lado esquerdo com espaços vazios, tendo o apartamento área privativa de 126,50m², a área comum de 75,114m², totalizando 201,614 m² e fração ideal de 10% do terreno em que se acha encravado o prédio, com área de 660,00m², medindo 13,20m de frente e nos fundos por 50,00m nas laterais; extremando: Norte (frente) com a rua Livreiro Edésio; Sul (fundos), com o quintal da casa nº. 1001, da rua Francisco Holanda, de Francisco João da Silva; Leste (lado direito) com as casas de nºs. 2686 e 2720, da rua Leonardo Mota, pertencentes respectivamente a Juarez Braga Soares e Elias Bravos Mendes; Poente (lado esquerdo) com a casa da rua Livreiro Edésio, nº. 164, de Antonio Alves Araújo. Hipoteca esta registrada no Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza - CE, sob o nº. R-2-5937 da matrícula 5937, folha 1, em 07/01/1992.

2) Considerando que, não há mais qualquer motivo e interesse para a REQUERENTE na manutenção dessa garantia, da qual dá plena, rasa e geral quitação, pelo que, respeitosamente, requer o cancelamento da inscrição hipotecária de 1º Grau da matrícula R-2-5937.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2011.

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense

  
~~Licks Contadores Associados Ltda~~  
Gustavo Banho Licks  
Administrador Judicial



18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
r. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 645159

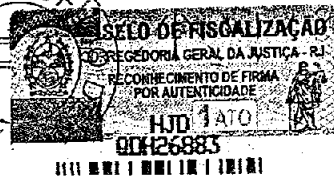
Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de  
GUSTAVO BANHO LICKS - 1745/19-QDH266883

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 2011 as 09:48:39

- Em Testemunho da verdade,

FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Autorizado - FRQ - 1487

Irma 0.86 + Ladros 3,20 + FETJ 0.81 + Fundos 0.40 = R\$5,27



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE FORTALEZA  
 CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA

TALÃO Nº69961

11978

APRESENTANTE: FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES

MATRICULA 5937 - 4ª Zona

Imóvel: RUA LIVREIRO EDESIO, Nº180, Aptº 402

ASSUNTO: Averbação de Cancelamento

CONFORME APONTADO ANTERIORMENTE

- 1) Averbar na matrícula 5.937/4ª Zona a alteração da razão social da credora, apresentando para tanto, em talão próprio e pagos os devidos emolumentos, requerimento com firma reconhecida de quem o subscrever e cópias autenticadas dos originais da documentação que comprove a referida alteração (arts. 45 e 46, III do CCB/2002).
- 2) O ofício de cancelamento data de 29 de março de 2011, necessário pois apresentar para exame e arquivo nesta serventia certidão específica atualizada e com a apresentação de todos os documentos nela elencados e com a firma de quem subscreve os documentos devidamente reconhecidos. Devendo ainda nesta Capital, ser-reconhecido o sinal público do tabelião que subscrever em outra cidade ou estado a firma ou sinal público (art. 1º da Lei 6015/73).
- 3) Apresentar para posterior arquivo nesta serventia o contrato social em nome de LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, bem como todos os aditivos posteriores ao contrato, se houver, bem como certidão específica (os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada do original em Cartório de Notas), com o reconhecimento de firma de todos que subscrevem os documentos apresentados.
- 4) Apresentar certidão atualizada comprovando que a LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA continua na função de Administrador Judicial da devedora, já que a certidão apresentada data de 14/04/2010. Necessário ainda apresentar o diário oficial com publicação da referida nomeação.

NOTA A PROCURAÇÃO QUE ACOMPANHA O TÍTULO LAVRADA NO 18º OFÍCIO DO RIO DE JANEIRO, LIVRO 1745, FLS. 019 NÃO OUTORGA AOS PROCURADORES ALI IDENTIFICADOS PODERES PARA CANCELAMENTO DE ÔNUS.

NOTA. DO TABELIÃO QUE SUBSCREVER OU AUTENTICAR DOCUMENTOS EM OUTRA CIDADE OU ESTADO, RECONHECER NESTA CAPITAL O SEU SINAL PÚBLICO.

Fortaleza, 16 de maio de 2011

Maria Lucinete de Sampaio

Maria Diva Bezerra

VIDE TALÃO 45.624

Re. 4

21/05/2012

Ilmo Sr. Oficial Titular Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona Comarca de Fortaleza - CE

## QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) "FALIDO", nova denominação de VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 18 de Novembro nº 800, inscrita no CGC(MF) sob o nº 92.772.821/0132-23, por sua Administradora Judicial a empresa Licks Contadores Associados Ltda., com sede na Avenida Rio Branco, nº. 143, 3º. Andar, Centro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.032.015/0001-55, representada pelo Sr. Gustavo Banho Licks, brasileiro, solteiro, contabilista e advogado, portador da carteira de identidade nº. 09.327.172-4 - IFP/RJ e CPF nº. 035.561.567-33, abaixo assinado, vem, pela presente, expor e requerer o que se segue:


1) Por meio da escritura pública de constituição de hipoteca para garantia de Contrato de Fornecimento de Passagens à Agência Mar & Ar Turismo Ltda., lavrada no 7º Ofício de Notas da cidade de Fortaleza - CE, Livro B-72 - fls.278/282, em 19/12/1991, compareceram como hipotecantes **Francisco Flávio Germano Magalhães**, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.937.733-53 e portador da Identidade nº. 299.289-SSP-CE, e sua mulher **Aurelinda Pires Magalhães**, funcionária pública Estadual, inscrita no CPF/MF sob o nº. 462.479.983-68, e portadora da Identidade nº. 598.825-PI, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Teresina - PI, na avenida Rio Poty, 2.638, deram em primeira e segunda hipoteca à VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), a saber: Um apartamento residencial nº. 402, 4º pavimento, à Rua Livreiro Edésio, nº. 180 bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza - CE, com a seguinte divisão interna: varanda, sala, lavabo, circulação, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, despensa, serviços e dependências de empregada, e extrema: frente-hall de escada; fundos com aptº 401, de Paulo Gurgel Carlos da Silva, lado direito e lado esquerdo com espaços vazios, tendo o apartamento área privativa de 126,50m², a área comum de 75,114m², totalizando 201,614 m² e fração ideal de 10% do terreno em que se acha encravado o prédio, com área de 660,00m², medindo 13,20m de frente e nos fundos por 50,00m nas laterais; extremando: Norte (frente) com a rua Livreiro Edésio; Sul (fundos), com o quintal da casa nº. 1001, da rua Francisco Holanda, de Francisco João da Silva; Leste (lado direito) com as casas de nºs. 2686 e 2720, da rua Leonardo Mota, pertencentes respectivamente a Juarez Braga Soares e Elias Bravos Mendes; Poente (lado esquerdo) com a casa da rua Livreiro Edésio, nº. 164, de Antonio Alves Araújo. Hipoteca esta registrada no Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza - CE, sob o nº. R-2-5937 da matrícula 5937, folha 1, em 07/01/1992.

2) Considerando que, não há mais qualquer motivo e interesse para a REQUERENTE na manutenção dessa garantia, da qual dá plena, rasa e geral quitação, pelo que, respeitosamente, requer o cancelamento da inscrição hipotecária de 1º Grau da matrícula R-2-5937.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2012.

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) "Falido"

  
Licks Contadores Associados Ltda  
Gustavo Banho Licks  
Administrador Judicial





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE FORTALEZA  
**CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA**

TALÃO Nº69961

**APRESENTANTE:** FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES

MATRÍCULA 5937 - 4ª Zona

Imóvel: RUA LIVREIRO EDESIO, Nº180, Aptº 402

**ASSUNTO:** Averbação de Cancelamento

APRESENTADO NOVO OFÍCIO DE CANCELAMENTO DATADO DE 02/04/2012,  
 VERIFICANDO-SE O SEGUINTE:

**CONFORME APONTADO ANTERIORMENTE**

1. Averbar na matrícula 5.937/4ª Zona a atual denominação social da credora e o CPF de Aurelinda Pires Magalhães (art. 167, II, 5 da Lei nº 6015/73).
2. Apresentar para exame e arquivo nesta serventia os seguintes documentos:
  - a) certidão específica da Junta Comercial do Rio de Janeiro/RS, atualizada, bem como de todos os documentos nela elencados (art. 1º da Lei 6015/73);
  - b) contrato social em nome de LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, bem como todos os aditivos posteriores ao contrato, se houver, bem como certidão específica da Junta Comercial atualizada;
  - c) certidão atualizada comprovando que a LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA continua na função de Administrador Judicial da credora, posto que a certidão apresentada data de 14/04/2010. Necessário ainda apresentar o diário oficial com publicação da referida nomeação.
- 2.1- Os documentos emitidos em junta comercial de outro estado, quando foram apresentados por assinatura eletrônica deverão ser apresentados no original e quando subscrito de próprio punho pelo secretário do órgão deverão ter suas firmas reconhecidas nesta Capital.
3. A denominação social da credora no ofício de cancelamento diverge dos demais documentos apresentados.
4. Reconhecer nesta capital o sinal público de quem subscreve o reconhecimento de firma aposto no ofício de cancelamento (art. 1º da Lei nº 6015/73).
5. Consta no ofício menção a uma segunda hipoteca que não existe na matrícula 5937 - 4ª Zona

**Notas:** 1. A procuração que acompanha o título, lavrada nas notas do 18º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, Liv. 1745, fls. 019 não outorga poderes aos procuradores lá indicados para cancelamento de hipoteca.

2. Do tabelião que reconhecer firma, autenticar cópias ou assinar documentos em outra cidade, necessário reconhecer sinal público nesta capital.

**OBSERVAÇÃO:** O apresentante tem o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento das exigências expostas nesta nota devolutiva, sob pena da prenotação ter seus efeitos cessados, nos termos do art. 205, da Lei nº6.015/73 a seguir: Art.205 - Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos trinta dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais. (Art.515, caput, da Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará - Provimento nº06/2010 da CGJ/CE.

Fortaleza, 15 de junho de 2012.

Katilené Rodrigues da Frota

Maria Lucineldé Sampaio

Maria Diva Sales Bezerra

TL - 45.624

Vendedor com apólice desde 02/03/2007 - por não averbação.

15/06/2012

QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

11981

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) "FALIDO", nova denominação de VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 18 de Novembro nº 800, inscrita no CGC(MF) sob o nº 92.772.821/0132-23, por sua Administradora Judicial a empresa Licks Contadores Associados Ltda., com sede na Avenida Rio Branco, nº. 143, 3º. Andar, Centro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.032.015/0001-55, representada pelo Sr. Gustavo Banho Licks, brasileiro, solteiro, contabilista e advogado, portador da carteira de identidade nº. 09.327.172-4 – IFP/RJ e CPF nº. 035.561.567-33, abaixo assinado, vem, pela presente, expor e requerer o que se segue:


1) Por meio da escritura pública de constituição de hipoteca para garantia de Contrato de Fornecimento de Passagens à Agência Mar & Ar Turismo Ltda., lavrada no 7º Ofício de Notas da cidade de Fortaleza – CE, Livro B-72 - fls.278/282, em 19/12/1991, compareceram como hipotecantes **Francisco Flávio Germano Magalhães**, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.937.733-53 e portador da Identidade nº. 299.289-SSP-CE, e sua mulher **Aurelinda Pires Magalhães**, funcionária pública Estadual, inscrita no CPF/MF sob o nº. 462.479.983-68, e portadora da Identidade nº. 598.825-PI, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Teresina – PI, na avenida Rio Poty, 2.638, deram em primeira e segunda hipoteca à VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), a saber: Um apartamento residencial nº. 402, 4º pavimento, à Rua Livreiro Edésio, nº. 180 bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza – CE, com a seguinte divisão interna: varanda, sala, lavabo, circulação, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, despensa, serviços e dependências de empregada, e extrema: frente-hall de escada; fundos com aptº 401, de Paulo Gurgel Carlos da Silva, lado direito e lado esquerdo com espaços vazios, tendo o apartamento área privativa de 126,50m², a área comum de 75,114m², totalizando 201,614 m² e fração ideal de 10% do terreno em que se acha encravado o prédio, com área de 660,00m², medindo 13,20m de frente e nos fundos por 50,00m nas laterais; extremando: Norte (frente) com a rua Livreiro Edésio; Sul (fundos), com o quintal da casa nº. 1001, da rua Francisco Holanda, de Francisco João da Silva; Leste (lado direito) com as casas de nºs. 2686 e 2720, da rua Leonardo Mota, pertencentes respectivamente a Juarez Braga Soares e Elias Bravos Mendes; Poente (lado esquerdo) com a casa da rua Livreiro Edésio, nº. 164, de Antonio Alves Araújo. Hipoteca esta registrada no Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza - CE, sob o nº. R-2-5937 da matrícula 5937, folha 1, em 07/01/1992.

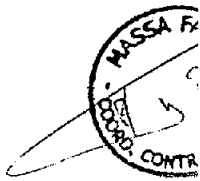
2) Considerando que, não há mais qualquer motivo e interesse para a REQUERENTE na manutenção dessa garantia, da qual dá plena, rasa e geral quitação, pelo que, respeitosamente, requer o cancelamento da inscrição hipotecária de 1º Grau da matrícula R-2-5937.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2013.

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) "FALIDO"

  
Licks Contadores Associados Ltda  
Gustavo Banho Licks  
Administrador Judicial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE FORTALEZA  
 CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA

TALÃO Nº69961

11982

**APRESENTANTE:** FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES

MATRICULA 5937 - 4ª Zona

Imóvel: RUA LIVREIRO EDESIO, Nº180, Aptº 402

**ASSUNTO:** Averbação de Cancelamento

APRESENTADO NOVO OFÍCIO DE CANCELAMENTO DATADO DE 14/02/2013 E CONFORME APONTADO ANTERIORMENTE, VERIFICA-SE O SEGUINTE:


1. Solicitar que seja averbado na Matrícula 5.937/4ª Zona a atual denominação social da credora (art. 167, II, 5 da Lei nº 6015/73).
2. Para fins de comprovação da representação da credora, apresentar:
  - 2.1 Alvará judicial com poderes para cancelamento do ônus real, haja vista a situação especial de falência em que a mesma se encontra, conforme indicado no requerimento e documentos apresentados.(art.99, VI da Lei 11.101/2005).
  - 2.2 Comprovar a representação da credora mediante certidão atualizada da secretaria da vara competente do processo de falência, bem como da administradora da credora, conforme indicado no requerimento, mediante certidão específica atualizada da Junta Comercial competente, cópia autenticada do contrato social e de todos os aditivos posteriores ao mesmo.(art.45 e art.46, III c/c art. 118 do Código Civil/2002)
3. Reconhecer nesta capital o sinal público do escrevente que subscreve o reconhecimento de firma do representante da credora no termo de cancelamento, bem como do que autentica os documentos da administradora judicial e sentença de 20/08/2010, exarada nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ(art. 1º da Lei nº 6015/73-Princípio da Segurança).
4. A denominação social da administradora judicial da credora no ofício e procuração diverge da 3ª Alteração Contratual apresentada.


Obs: 1.Necessário reconhecer o sinal público nesta capital do tabelião que reconhecer firma, autenticar cópias ou assinar documentos em outra cidade,

2.Em confirmação ao CNPJ da credora, verifica-se que a mesma encontra-se em recuperação judicial diante a Receita Federal.

**OBSERVAÇÃO:** O apresentante tem o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento das exigências expostas nesta nota devolutiva, sob pena da prenotação ter seus efeitos cessados, nos termos do art. 205, da Lei nº6.015/73 a seguir: Art.205 - Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos trinta dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais. (Art.515, caput, da Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará - Provimento nº06/2010 da CGJ/CE.

Fortaleza, 10 de Maio de 2013.

  
 Ana Cristina Araujo Leite Ary

  
 Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo



Maria Diva Sales Bezerra

VIDE TALÃO 45.624

11983

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Flavio Germano Magalhaes*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL  
CERTEIRA Nº 008009283285

DATA DE EMISSÃO 28/11/2008

NOME FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES

ES

FILIAÇÃO JOSE GONCALVES MAGALHAES E MARI A DAS DORES GERMANO GONCALVES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 13/8/1949

JUAZEIRO DO NORTE-CE

LOC. ORIGEM CERT. CASAM. 20888 L.B/72 F

502 PAVANGABA FORTALEZA/CE

CPF 02399773363 ID. ANT. 299289

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório João Crisóstomo  
1º Of. de Notas  
Louany Lima Coimbra  
ESUREV

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO**

1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tahelã

Rua Izandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200 - Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-8034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjo@uol.com.br

IDENTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONTEM COM A ORIGINAL EXTRAÍDA NESTAS NOTAS, DOU FE EM TESTEMUNHO DA VERDADE. TERESINA-PI, 14/08/2013.

*Louany Lima Coimbra*

LOUANY LIMA COIMBRA MELO XAVIER ESSENEVENTE AUTORIZADO

Emol.: 1,65 TJ: 0,17 Selo: 0,10 Total: 1,92





LICKS Associados

11984

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

*Aos INTERESSADOS e M.P.*

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001


*Rio, 25/02/14*

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Banho Licks, nomeada como administradora judicial da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas), vem requerer a juntada do Relatório Mensal de novembro de 2013, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014.

  
GUSTAVO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7

FECAF EMP01 201401010527 20/02/14 12:01:15119804 1200000139



LICKS Associados

11985

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Massa Falida das Empresas

S.A. Viação Aérea Rio-Grandense;

Rio-Sul Linhas Aéreas S.A.; e

Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas)

**Processo:** 0260447-16.2010.8.19.0001

**Período:** Novembro de 2013



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

11986

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das massas falidas que compõem a demanda em tela, vem apresentar o relatório do mês de novembro de 2013, disposto da seguinte forma:

- i. Administração Judicial;
- ii. Receitas;
- iii. Despesas;
- iv. Resultado; e
- v. Valores inadimplidos.

***i. Administração Judicial:***

Destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas pela administração judicial, em novembro de 2013:

- a) Informadas as horas voadas pelo tripulante Andre Giron;
- b) Informadas as horas voadas pelo tripulante Marcelo de Souza Coimbra;
- c) Informadas as horas voadas pelo tripulante Alexandre Baldin;
- d) Informadas as horas voadas pelo tripulante Fernando Rogério da Rosa Cardoso;
- e) Informadas as horas voadas pelo tripulante Fernando Reichenbach Graf;



11987

- f) Informadas as horas voadas pelo tripulante Jorge Paes de Figueiredo Neto;
- g) Informadas as horas voadas pelo piloto Ângelo Pontes Ferreira;
- h) Informadas as horas voadas pelo tripulante Luiz Augusto Dutra;
- i) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, acerca da promoção ministerial de fls. 7432/7433, item 5;
- j) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, acerca da promoção ministerial de fls. 7432/7433, item 6;
- k) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, em cumprimento ao Despacho de fls. 10.410;
- l) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo de habilitação de crédito 0040087-39.2013.8.19.0001;
- m) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo de habilitação de crédito 0077220-18.2013.8.19.0001;
- n) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo de habilitação de crédito 0300188-92.2012.8.19.0001;
- o) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo de habilitação de crédito 0346633-71.2012.8.19.0001;





11988

- p) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo de habilitação de crédito 0411347-79.2008.8.19.0001;
- q) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, requerendo a juntada do ofício nº 2647/2013 OF;
- r) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo de habilitação de crédito 0433503-22.2012.8.19.0001;
- s) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0144643-92.2013.8.19.0001, acerca da vedação ao direito de preferência na alienação de bem imóvel de propriedade da Massa Falida;
- t) Apresentação de relatório atualizado dos processos 0504763-32.2011.4.02.5101 e 0522607-63.2009.4.02.5101 à 1ª Promotoria de Massas Falidas da Capital do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- u) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, requerendo autorização para celebrar acordo na Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0000120-37.2003.8.01.0001;
- v) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, requerendo a juntada de edital para seleção de profissional com experiência na avaliação de bens imóveis;
- w) Entrega de bens sob guarda da Massa Falida à Universidade Federal do Rio de Janeiro conforme Ato de Destinação de Mercadorias nº 0049 de 18 de outubro de 2013;



11989

- x) Assinatura de Contrato de Locação para fins não residenciais entre Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e Diniz Engenharia Ltda;
- y) Manifestação do Administrador Judicial em contrarrazões, nos autos do processo de habilitação de crédito 0071503-06.2005.8.19.0001;
- z) Expedido termo de quitação e liberação de hipoteca em nome de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) "FALIDO", requerendo ao Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Fortaleza, o cancelamento dos registros R.02/31.236 e R.03/31.236;
- aa) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, em cumprimento ao despacho de fls. 10.711;e
- bb) O Administrador Judicial recebeu em seu escritório os seguintes documentos e que foram prontamente encaminhados às Massas Falidas:
  - 1. Mandado de Citação MAN.0053.002662-3/2013, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0512955-03.2001.4.02.5101, exequente Fazenda Nacional;
  - 2. Ofício OFI.5501.000266-9/2013, do 01º Juizado Especial Federal de Nova Friburgo, processo 0000400-23.2013.4.02.5155, autor Jorge Adolfo Bondan;
  - 3. Mandado de citação PJe-JT, da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011413-02.2013.5.01.0034, autor Rodrigo Farias;



11990

4. Notificação n° 8031/2013, da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0226100-40.2003.5.02.0028, autor Aldecy Oliveira da Silva;
5. Carta de Citação, da 20ª Vara Cível da Comarca de Natal, processo 0126707-95.2011.8.20.0001, requerente Maria das Graças Silveira;
6. Ofício n° 0978/2013, da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, processo 0072200-89.2007.5.04.0012, reclamante Rosana Eloni Cidade;
7. Intimação n° 7857/2013, da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0002745-54.2011.5.02.0076, autor Lucila Marilene Barreto Scalfi;
8. Mandado de Notificação n° 0395/2013, da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0073300-57.2009.5.01.0056, autor Mario Francisco de Carvalho;
9. Mandado de Intimação n° 0078/2013, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001347-95.2012.5.01.0066, autor Andréia Dias Carneiro;
10. Mandado PJe-JT - CPE, Mandado de Citação para Execução, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010795-32.2013.5.01.0010, autor Avalone Souza Dias;
11. Mandado PJe-JT - CPE, Mandado de Citação para Execução, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010886-75.2013.5.01.0058, autor Andre Luiz Ayres;
12. Mandado de Citação MAN.0050.001961-8/2013, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro,



11991

- processo 0019348-78.2013.4.02.5101, parte autora Fazenda Nacional;
13. Mandado de Citação e Intimação MAN.0051.006087-6/2013, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0508577-86.2010.4.02.5101, exequente ANAC;
  14. Mandado de Citação MAN.0053.002616-3/2013, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0503437-37.2011.4.02.5101, exequente ANAC;
  15. Mandado de Citação e Intimação MAN.0051.007536-9/2013, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0532879-34.2000.4.02.5101, exequente Fazenda Nacional;
  16. Mandado de Citação e Intimação MAN.0051.007561-7/2013, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0066815-78.1998.4.02.5101, exequente Fazenda Nacional;
  17. Mandado de Citação e Intimação MAN.0051.006091-2/2013, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0510441-28.2011.4.02.5101, exequente ANAC;
  18. Ofício s/nº, da 3ª Vara Cível de Curitiba da Seção Judiciária do Paraná, processo 2009.70.00.020290-8/PR, Embargado Ciro Ceccatto;
  19. Notificação s/n, da Secretaria da 5ª Turma do TRT 4, processo 0013100-17.2009.5.04.0019, recorrente João Pedro Phillip Daudt Alencar de Azambuja;



11992

20. Mandado de Notificação nº 0367/2013, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0183100-16.1997.5.01.0064, autor Luciano Nunes Dias;
21. Mandado de Intimação 2773/2013/MND, da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital do TJRJ, processo 01003785-68.2003.8.19.0001, autor Condomínio do Edifício Senador Dantas;
22. Mandado de Citação PJe-JT, da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010881-46.2013.5.01.0028, autor Geny Herminia Josefina Zuniga;
23. Notificação s/n, da Secretaria da Seção Especializada em Execução do TRT 4, processo 0000500-86.2008.5.04.0022, agravado Cristiano Scienza Rosito;
24. Notificação s/n, da Secretaria da Seção Especializada em Execução do TRT 4, processo 0077800-06.2007.5.04.0008, agravante Raquel Gil;
25. Notificação s/n, da Secretaria da Seção Especializada em Execução do TRT 4, processo 0056600-52.2007.5.04.0004, agravante Eduardo Schreiner;
26. Notificação s/n, da Secretaria da Seção Especializada em Execução do TRT 4, processo 0021500-69.2008.5.04.0014, agravado Alexandre Bianco;
27. Carta de intimação 0024 03 024115-2, da 4ª Vara de Feitos Tributários da Comarca de Belo Horizonte, processo 0241152-33.2003.8.13.0024, exequente Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais;



11993

28. Mandado de Notificação nº 0368/2013, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0019900-41.2008.5.01.0064, autora Cynthia Calvet dos Santos Meira da Costa;
29. Mandado de Notificação nº 0370/2013, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0135300-06.2008.5.01.0064, autora Angélica do Nascimento Oliveira;
30. Mandado PJe-JT - CPE, Mandado de Citação para Execução, da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010685-11.2013.5.01.0082, autor Roberto Santos Ramos;
31. Mandado PJe-JT - CPE, Mandado de Citação para Execução, da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010881-46.2013.5.01.0028, autor Geny Herminia Josefina Zuniga;
32. Mandado PJe-JT - CPE, Mandado de Citação para Execução, da 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011238-94.2013.5.01.0070, autor Simone Souza da Silva;
33. Mandado PJe-JT - CPE, Mandado de Citação para Execução, da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011202-28.2013.5.01.0078, autora Elisabete da Silva Gonçalves e outros;
34. Mandado PJe-JT - CPE, Mandado de Citação para Execução, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010957-73.2013.5.01.0027, autor Eddmundo Jose Maciel e Silva;



11994

35. Notificação audiência inicial, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, processo 0020053-12.2013.4.04.0001, autora Ursula Schellenberger;
36. Intimação nº 8745/2013, da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0000785-68.2012.5.02.0063, autor Eliana Regina de Moraes Racheti;
37. Mandado de Intimação protocolo 2013/0096711-2, da vara de execuções penais da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;
38. Notificação nº 6977/2013, da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0158400-88.2007.5.01.0075, autor Jorge Luiz Gomes Paim;
39. Notificação nº 6112/2013, da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0095600-64.2008.5.01.0018, autora Jane Rodrigues Moreira;
40. Notificação nº 1931/2013, da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0157400-31.2008.5.01.0071, autor Murilo Cafruni Couto;
41. Notificação nº 6907/2013, da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0081400-68.2008.5.01.0045, autor Rui Carlos Marques Braga;
42. Notificação nº 6979/2013, da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0158400-88.2007.5.01.0075, autor Jorge Luiz Gomes Paim;
43. Notificação s/n, da 5ª Turma do TRT 4, processo 0081400-92.2008.5.04.0010, recorrido Carlos Eduardo Moraes Vianna;
44. Notificação extrajudicial da Aeroservice B747-200; e



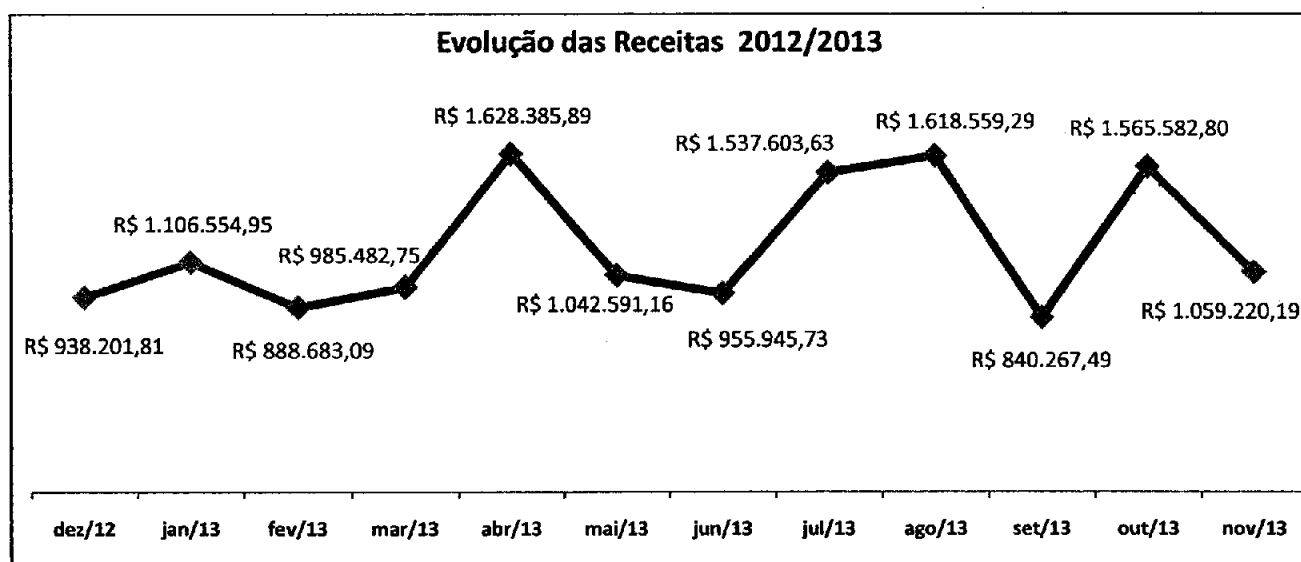
11995

45. Ofício nº 0381/2013, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0151500-90.2007.5.01.0010, autora Renata Braccaioli Fernandes.

## **ii. Receitas:**

As informações acerca das receitas da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio-Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste (Flex) Linhas Aéreas S.A. estão discriminadas a seguir:

a) No mês de novembro de 2013, os ingressos provenientes da atividade continuada e devoluções totalizaram R\$ 1.059.220,19 (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais e dezenove centavos), cuja apuração mensal está disposta abaixo e no Anexo I;



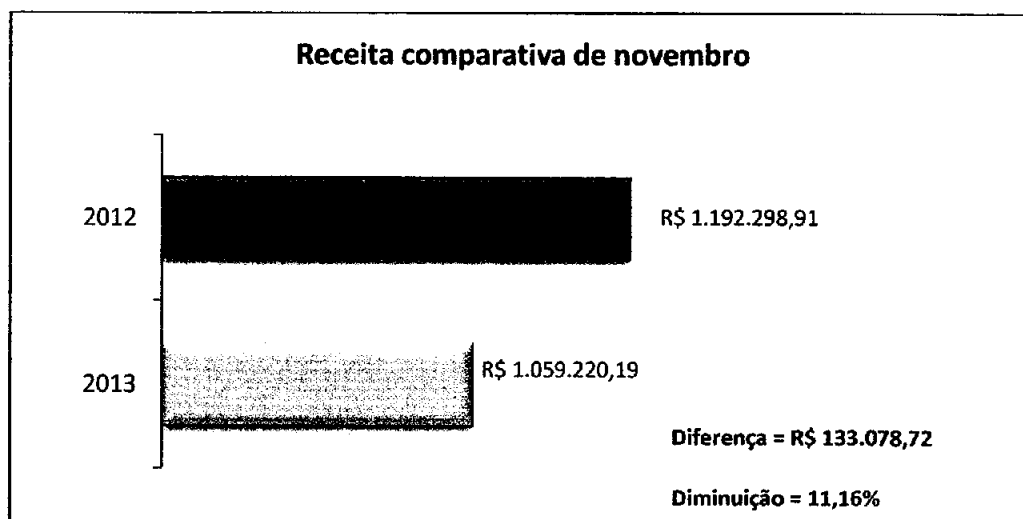




11996

b) Os ingressos recebidos pela massa falida no decorrer do exercício financeiro de 2013 totalizam R\$ 13.228.876,97 (treze milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos);

c) Ao confrontar os ingressos expostos acima com os de novembro de 2012, verifica-se que houve uma diminuição de 11,16% (onze vírgula dezesseis por cento), conforme quadro abaixo:



### **iii. Despesas:**

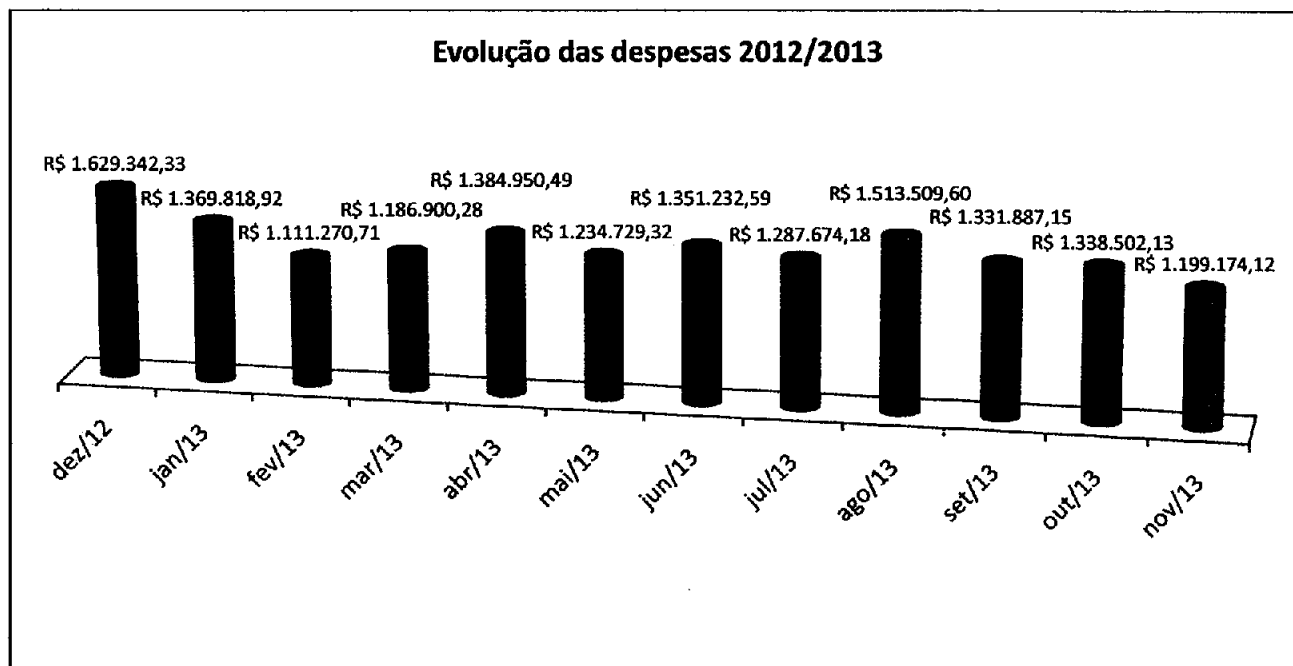
Com relação às despesas desembolsadas pela massa falida das empresas em questão, destaca-se que:

a) As despesas efetivamente pagas no mês de novembro de 2013 perfizeram a importância de R\$ 1.199.174,12 (um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e setenta e



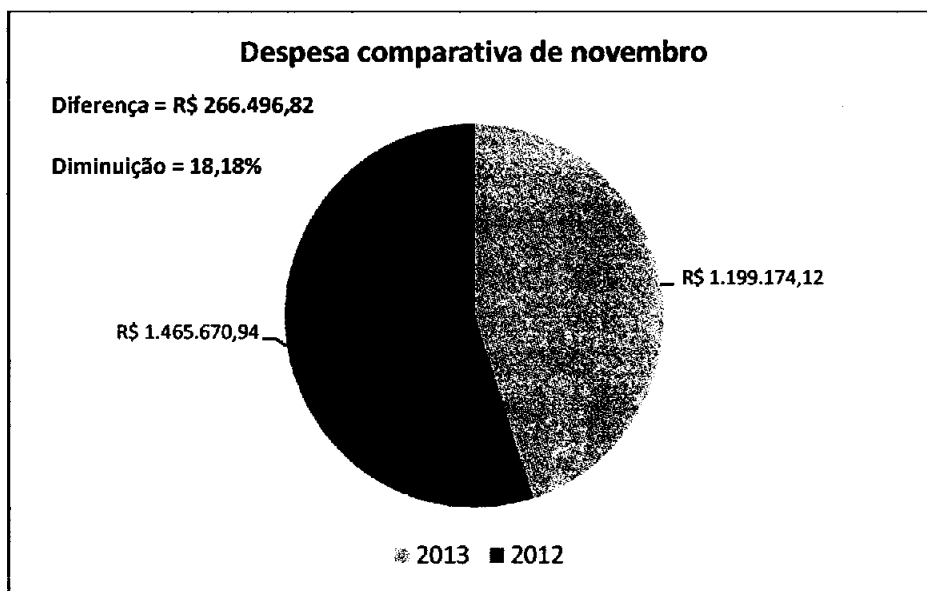
11997

quatro reais e doze centavos), cuja apuração mensal está disposta a seguir;

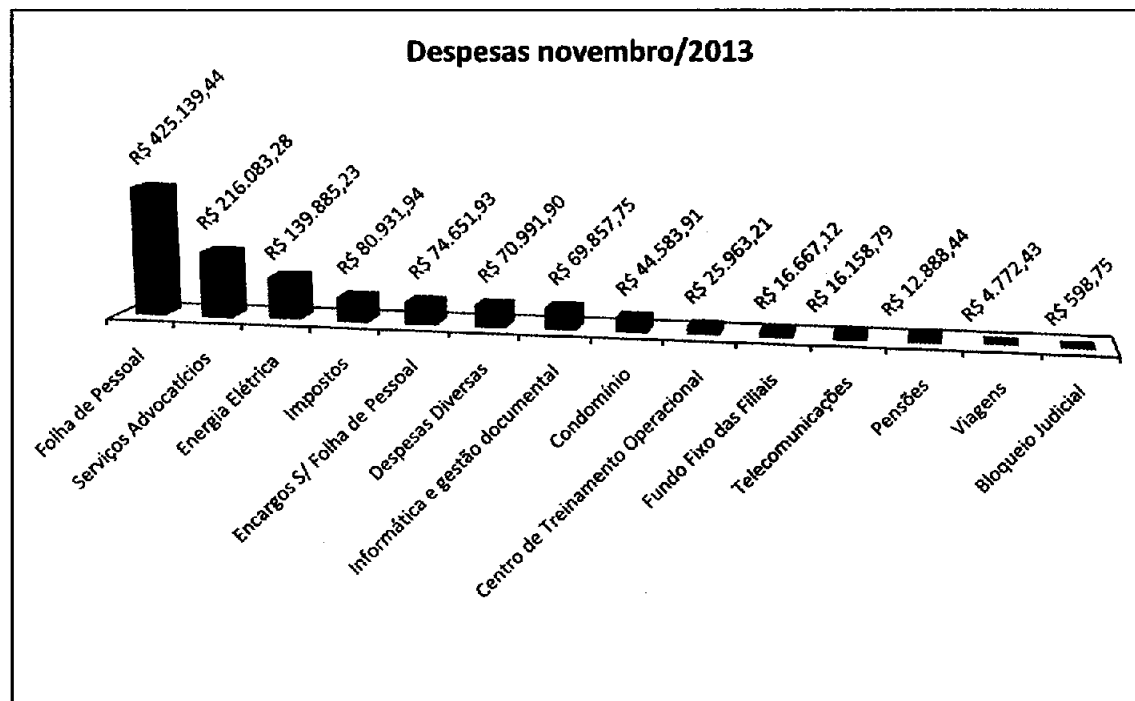


b) As despesas pagas pela massa falida no decorrer do exercício financeiro de 2013 totalizam R\$ 14.309.649,49 (quatorze milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

c) Ao confrontar o desembolso exposto acima com o realizado em novembro de 2012, verifica-se que houve uma diminuição de 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento), conforme quadro abaixo:



d) Dentre as despesas mais elevadas, destacam-se: Folha de Pessoal; Serviços Advocatícios; Energia Elétrica; Despesas Diversas; Impostos; e Encargos S/ Folha de Pessoal, conforme Anexo II e gráfico abaixo:





11999

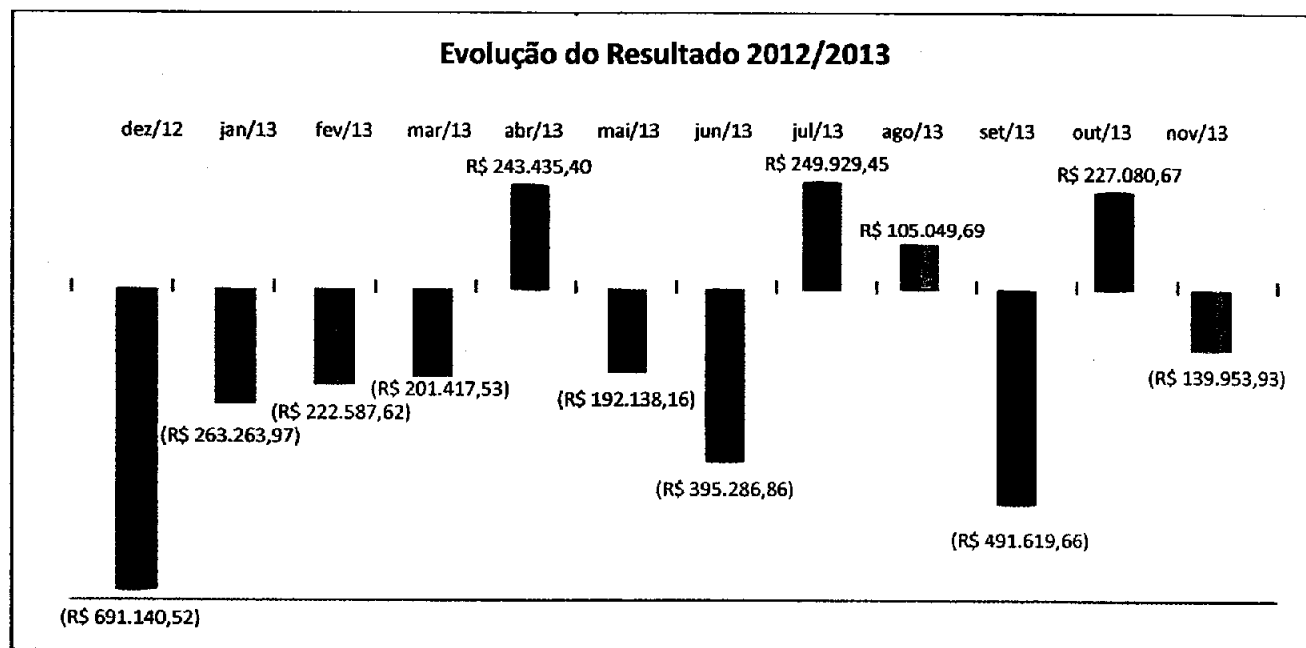
#### **iv. Recebimentos Judiciais:**

Em novembro de 2013, foram realizados depósitos em conta bancária da massa falida a título de devolução de depósito recursal e desbloqueio judicial que totalizaram R\$ 34.600,30 (trinta e quatro mil, seiscentos reais e trinta centavos).

#### **v. Resultado Financeiro:**

Analisadas as informações acima sobre Receitas e Despesas, verifica-se que:

- a) O mês de novembro de 2013 apresentou um resultado negativo de R\$ 139.953,93 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos);





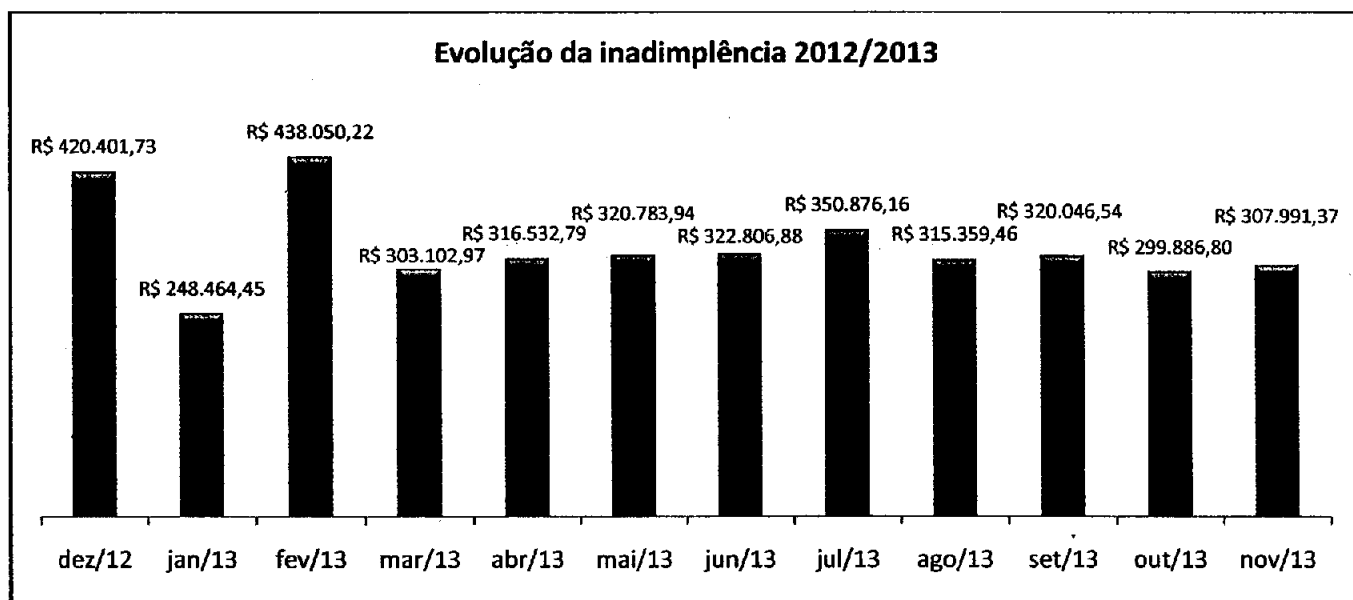
12000

b) Confrontando-se o resultado exposto acima com aquele referente a novembro de 2012, verifica-se um aumento de 48,80% (quarenta e oito vírgula oitenta por cento);

c) O resultado acumulado pela massa falida no decurso do exercício financeiro de 2013 totalizou um saldo negativo de R\$ 1.080.772,52 (um milhão, oitenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

#### **vi. Valores Inadimplidos:**

Os valores inadimplidos pela massa falida no mês de novembro de 2013 totalizam R\$ 307.991,37 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), conforme gráfico a seguir e Anexo III:

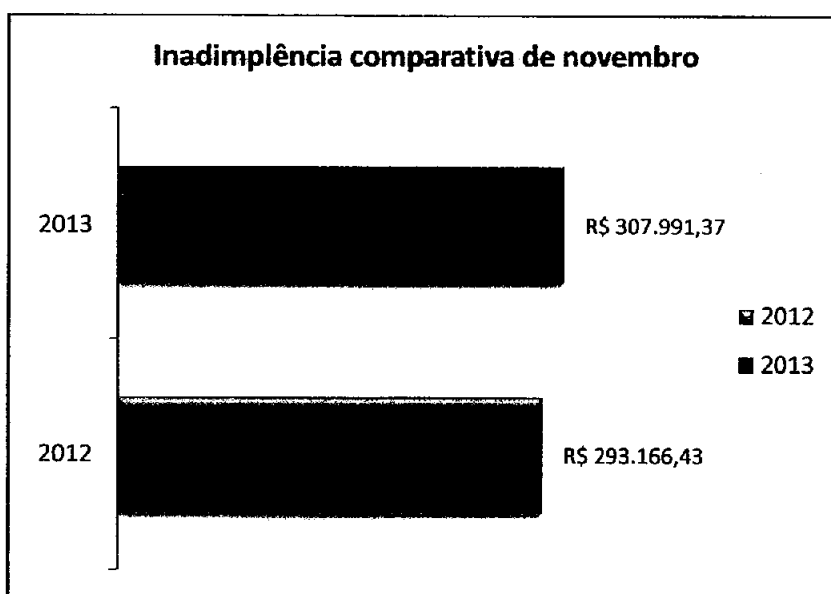




120008

a) A inadimplência acumulada no exercício financeiro de 2013 totaliza R\$ 3.543.901,58 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos);

b) Ao confrontar a inadimplência do presente período com a inadimplência apurada em novembro de 2012, verifica-se que houve um aumento de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento).



Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014.

  
**GUSTAVO BANHO LICKS**  
Administrador Judicial

12002

## PERÍODO PÓS FALÊNCIA

RELATÓRIO: Receitas X Despesas - 20/AGO/2010 a 30/NOV/2013

Classe (Tudo)

Mês	Tipo	Fornecedor	D.	Efetivo R\$
CAIXA / BANCOS - Saldo em 20/08/2010				157.674,05
ago-10				288.078,70
set-10				2.547,93
out-10				(127.793,21)
nov-10				327.727,30
dez-10				(73.779,00)
jan-11				(113.834,21)
fev-11				265.852,02
mar-11				(439.316,17)
abr-11				(173.910,71)
mai-11				297.137,35
jun-11				99.912,66
jul-11				24.612,32
ago-11				(42.333,92)
set-11				310.633,71
out-11				(35.286,95)
nov-11				145.487,13
dez-11				14.947,83
jan-12				(219.549,80)
fev-12				(262.374,18)
mar-12				302.286,88

12003

Mês	Tipo	Fornecedor	D.	Efetivo R\$
abr-12				(50.853,19)
mai-12				(135.046,51)
jun-12				184.667,85
jul-12				778,31
ago-12				(213.656,43)
set-12				(112.256,85)
out-12				77.260,32
nov-12				(40.878,86)
dez-12				9.388,60
jan-13				286.052,14
fev-13				(123.152,14)
mar-13				(158.626,05)
abr-13				262.919,28
mai-13				(141.701,37)
jun-13				(343.470,25)
jul-13				294.315,58
ago-13				248.028,10
set-13				(456.865,79)
out-13				617.100,37
nov-13				(118.977,95)
	<b>Receitas</b>			<b>1.093.820,49</b>
		<b>Deposito Recursal</b>		<b>34.510,03</b>
		<b>Desbloqueio Judicial</b>		<b>90,27</b>
		<b>Devolução</b>		<b>667,83</b>
		<b>Receita - CTO / ALUGUEIS / E.RÁDIO</b>		<b>1.058.552,36</b>



12004

Mês	Tipo	Fornecedor	D.	Efetivo R\$
nov-13	Despesas			
	Mov. Caixa Matriz			
SALDO CAIXA / BANCOS - 30/NOV/2013				833.744,89

12005

## PERÍODO PÓS FALÊNCIA

RELATÓRIO: Receitas X Despesas - 20/AGO/2010 a 30/NOV/2013

Classe (Tudo)

Mês	Tipo	Fornecedor	D.	Efetivo R\$
CAIXA / BANCOS - Saldo em 20/08/2010				157.674,05
ago-10				288.078,70
set-10				2.547,93
out-10				(127.793,21)
nov-10				327.727,30
dez-10				(73.779,00)
jan-11				(113.834,21)
fev-11				265.852,02
mar-11				(439.316,17)
abr-11				(173.910,71)
mai-11				297.137,35
jun-11				99.912,66
jul-11				24.612,32
ago-11				(42.333,92)
set-11				310.633,71
out-11				(35.286,95)
nov-11				145.487,13
dez-11				14.947,83
jan-12				(219.549,80)
fev-12				(262.374,18)
mar-12				302.286,88

12006

Mês	Tipo	Fornecedor	D.	Efetivo R\$
abr-12				(50.853,19)
mai-12				(135.046,51)
jun-12				184.667,85
jul-12				778,31
ago-12				(213.656,43)
set-12				(112.256,85)
out-12				77.260,32
nov-12				(40.878,86)
dez-12				9.388,60
jan-13				286.052,14
fev-13				(123.152,14)
mar-13				(158.626,05)
abr-13				262.919,28
mai-13				(141.701,37)
jun-13				(343.470,25)
jul-13				294.315,58
ago-13				248.028,10
set-13				(456.865,79)
out-13				617.100,37
nov-13				(118.977,95)
	<b>Receitas</b>			<b>1.093.820,49</b>
	<b>Despesas</b>			
		<b>Adiantamento Viagem</b>		<b>(3.133,86)</b>
		<b>Aluguel Maogi Laindks Lopes</b>		<b>(995,69)</b>
		<b>ANAC</b>		<b>(460,00)</b>

12007

Mês	Tipo	Fornecedor	D.	Efetivo R\$
nov-13	Despesas	Araújo e Melo ADV Jurídico		(1.848,69)
		Associações e Sindicatos		(546,03)
		Automatos Locação Maq.		(267,72)
		Azambuja e Kriger ADV Jurídico		(16.829,96)
		Beta Processamento de dados		(113,68)
		Bloqueio Judicial		(598,75)
		Brasil Telecom		(3.227,78)
		Ceb Luz BSB		(52.620,77)
		Celesc		(480,39)
		Celpe Luz		(287,80)
		CETTR / MNT Aeroporto		(524,82)
		Coelba		(161,83)
		Condominio Ed. Cidade de Manaus		(300,93)
		Condominio Edificio Cidade de Ilheus		(931,32)
		Condominio Wecon Center		(1.843,74)
		CONSIF - Contabilidade Serv. Fiscal		(1.695,00)
		Descragnoille Taunay ADV Jurídico		(25.071,88)
		Despesa de Viagem		(1.638,57)
		Despesas Bancárias		(1.998,52)
		Despesas Jurídicas		(395,25)
		Duc Gas		(4.123,00)
		Eletropaulo		(23,09)
		Energia Elétrica - Aeroportos		(940,01)

12008

Mês	Tipo	Fornecedor	D.	Efetivo R\$
nov-13	Despesas	Escritório Contábil VIP		(205,00)
		FGTS / Funcionários - Folha Pagto. JH		(7.862,48)
		FGTS / Funcionários - Folha Pagto. RG		(30.110,39)
		FGTS / Funcionários - Folha Pagto. SL		(143,52)
		Fundo Fixo das Filiais		(16.667,12)
		Garbado e Terra ADV		(4.432,50)
		Gomes e Gomes ADV Juridico		(10.511,20)
		GVT Global Vilage Telecom		(2.243,30)
		Impostos - JH / Terceiros		(1.225,47)
		Impostos - RG / Terceiros		(13.119,09)
		INSS - Fonecedor / Terceiros - JH		(6.027,47)
		INSS - Fonecedor / Terceiros - RG		(3.883,24)
		INSS / Funcionários - Folha Pagto. JH		(7.627,84)
		INSS / Funcionários - Folha Pagto. RG		(28.746,24)
		INSS / Funcionários - Folha Pagto. SL		(161,46)
		IPTU		(8.595,31)
		IR dos Funcionários - s/folha pagto.		(45.820,57)
		ISS - Terceiros		(2.951,27)
		Kinagua		(1.657,66)
		Koleta Ambiental		(1.199,65)
		Light		(85.293,30)
		Mario Roberto Pereira ADV Jurídico		(985,00)
		Nasajon Sistemas (Seller promoções)		(925,49)

12009

Mês	Tipo	Fornecedor	D.	Efetivo R\$
nov-13	Despesas	NET Certo Informática		(69,90)
		NET TV		(162,99)
		Nogueira e Simão ADV		(62.579,54)
		Normando e Cavalcante ADV Jurídico		(4.728,00)
		Outras Despesas		(3.022,96)
		Pensão Alimentícia		(12.888,44)
		Pessoa e Vilela ADV Juridico		(8.446,50)
		Picorelli Martins Adv.		(2.364,00)
		Predil Condominio - Rua México		(10.290,19)
		RB 185 Papelaria Papel.Com		(1.229,54)
		RPA's - CTO		(21.345,94)
		RPA's - FCC		(1.350,00)
		RPA's - Financeiro		(36.296,79)
		RPA's - Jurídico		(20.893,47)
		RPB Tecnologia Digitalização		(59.093,08)
		SABESP		(65,50)
		Salários		(366.100,77)
		Seguros		(646,36)
		Servigan - Ivanor Grando		(245,60)
		Telefones		(349,14)
		Ticket Alimentação / Refeição		(52.305,47)
		Tivit Terceirização de Teconologia		(9.477,09)
		Transit do Brasil		(6.300,78)

12010

Mês	Tipo	Fornecedor	D.	Efetivo R\$
nov-13	Despesas	Vale Transporte		(6.733,20)
		Vendramin ADV Juridico		(600,00)
		Zago ADV Juridico		(31.522,85)
		Amazonas Manaus		(78,04)
		SMS ADV Jurídico - SETTE CAMERA ADV		(2.562,28)
		Andrey Cavalcanti ADV		(985,00)
		Emmanuel Almeida ADV Juridico		(985,00)
		Gordilho e Pavie Frazão ADV		(5.031,30)
		Resende e Resende ADV Juridico		(985,00)
		FRB		(2.865,89)
		Impostos - Pioneira		(165,39)
		CEDAE		(788,27)
		SULTONER Comercio		(1.340,00)
		VECTORS Consultoria e Treinamneto		(886,50)
		Condominio Centro Empr. VARIG - BSB		(25.163,36)
		ISS - Empresa		(9.054,84)
		Russomano ADV Juridico		(4.764,18)
		DIMASEG		(226,55)
		Telefones - OI Telemar 3463 8464		(510,66)
		Telefones - OI Telemar 3465 2981		(178,07)
		Telefones - Link CGH		(1.292,96)
		Telefones - OI Telemar 2462 3312		(77,46)
		Telefones - OI Telemar 3243 0186		(295,90)

12011

Mês	Tipo	Fornecedor	D.	Efetivo R\$
nov-13	Despesas	Telefones - Primelink		(1.519,75)
		HOTEL IBIS		(305,00)
		Group Software		(178,51)
		PLACIDO & MELLO ADV		(3.940,00)
		M & A - (BBC) Vigilancia Eletronica		(155,59)
		PACTUAL		(1.587,57)
		Condominio Edificio Metropolitano		(2.176,47)
		Rossi e Sejas ADV Juridico		(788,00)
		XSOL		(618,00)
		Condominio HP ADM. (L.Mattos) Consolação SÃO		(3.877,90)
		Costa Junior ADV		(5.228,93)
	Mov. Caixa Matriz			
SAÍDO CAIXA / BANCOS - 30/NOV/2011				



Atualizado até 30 de NOVEMBRO de 2013.

12012

ANO	MÊS	DATA ENTRADA	SETOR	FORNECEDORES	VALOR R\$
<b>2009</b>					
	12				(0,00)
<b>2009 Total</b>					<b>(0,00)</b>
<b>2010</b>					
	8				76.068,69
	9				314.043,02
	10				330.562,77
	11				323.826,37
	12				382.683,73
<b>2010 Total</b>					<b>1.427.184,58</b>
<b>2011</b>					
	1				273.719,01
	2				387.852,48
	3				349.397,69
	4				303.668,66
	5				322.591,29
	6				348.131,93
	7				306.316,71
	8				311.472,53
	9				307.705,05
	10				304.947,80
	11				316.814,33

12013

ANO	MÊS	DATA ENTRADA	SETOR	FORNECEDORES	VALOR R\$
	12				413.736,30
<b>2011 Total</b>					<b>3.946.353,78</b>
<b>2012</b>					
	1				254.140,60
	2				351.715,22
	3				297.153,05
	4				296.344,63
	5				285.534,80
	6				319.153,55
	7				291.348,10
	8				306.539,76
	9				298.950,97
	10				294.776,16
	11				293.166,43
	12				420.401,73
<b>2012 Total</b>					<b>3.709.225,00</b>
<b>2013</b>					
	1				248.464,45
	2				438.050,22
	3				303.102,97
	4				316.532,79
	5				320.783,94
	6				322.806,88
	7				350.876,16

12014

ANO	MÊS	DATA ENTRADA	SETOR FORNECEDORES	VALOR R\$
	8			315.359,46
	9			320.046,54
	10			299.886,80
	11			307.991,37
		<u>13/11/2011</u>		
			ADMINISTRAÇÃO	
			IPTU ESTRADA DO GALEÃO LOTE 1 DO PA 39696	50.990,75
			<b>13/11/2011 Total</b>	<b>50.990,75</b>
		<u>18/11/2011</u>		
			CORPORATIVO	
			INSS EMPRESA	134.848,44
			INSS AUTONOMOS JH/SL/RG EMPRESA	22.791,97
			<b>18/11/2011 Total</b>	<b>157.640,41</b>
		<u>21/11/2011</u>		
			ADMINISTRAÇÃO	
			OLIVEIRA TRUST	9.220,68
			<b>21/11/2011 Total</b>	<b>9.220,68</b>
		<u>30/11/2011</u>		
			CORPORATIVO	
			IMPOSTOS PIS/COFINS	98.962,49
			<b>30/11/2011 Total</b>	<b>98.962,49</b>
	12			269.428,70
	<b>2013 Total</b>			<b>3.813.330,28</b>
	<b>PENDENTE Total</b>			<b>12.896.093,64</b>
	<b>Total geral</b>			<b>12.896.093,64</b>

Juizo de Direito da 1ª Vara Empresarial  
Processo:

S/nº

P  
Proc. 0260447-16. 2010

CERTIDÃO

ENCERREI à fls. 12014 o 60.º volume destes autos.

INICIEI à fls. \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ volume destes autos.

Rio, 27/02/2014

*afa/29309*